



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.344

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2017

45 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0027/2017/SEGOV ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD Nº Cadastral 7658

Processo: 51/000.075/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustíveis, bem como serviços de lavagem e borracharia.

Ordenador de Despesas: Jader Rieffe Julianelli Afonso
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903957 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909239 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909230 - MATERIAL DE CONSUMO - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES. R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Valor: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: O contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo Nº 001/2017.
Do Prazo: 27/01/2017
Data da Assinatura: Carlos Alberto de Assis, Jader Rieffe Julianelli Afonso e Luciano Christian Gonçalves
Assinam:

Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
 Dotação Orçamentária:

Sergio de Paula
Programa de Trabalho 04122005429700001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Programa de Trabalho 04122005429700001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909239 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 04122005429700001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 04122005429700001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903957 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais)
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo Nº 001/2017.
Data da Assinatura: 27/01/2017
Assinam: Carlos Alberto de Assis, Luciano Christian Gonçalves e Sergio de Paula

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO Nº 3/2017

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia nove do mês de fevereiro às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 54/2014
Processo: 11/025973/2013 - Alim n. 25469-E de 8-7-2013
Sujeito Passivo: Ramão Alves da Cunha Júnior - Corumbá-MS. - IE: não consta
Autuante: Dorivam Garcia Mendes
Julgador de 1ª Instância: Caroline de Cássia Sordi
Relatora: Cons. Gigliola Lilián Decarli

Recurso Voluntário n. 17/2016
Processo: 11/005154/2015 - Alim n. 28348-E de 15-1-2015
Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S/A - Naviraí-MS. - IE: 28.365.260-8 - Advogado: Fernando Monteiro Scaff e outros
Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2017

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0021/2017/CASA CIVIL ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD Nº Cadastral 7652

Processo: 49/000.297/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustíveis, bem como serviços de lavagem e borracharia.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 216/2016 - PROCESSO N. 11/005382/2015 (ALIM n. 28356-E/2015) - RECURSO VOLUNTÁRIO N. 12/2016 - RECORRENTE: Nova Casa Bahia S/A (via Varejo S.A.) - I.E. 28.365.256-0 - Campo Grande-MS - ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e outros - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Precedente.

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. ARGUMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE - NÃO CONHECIMENTO. NULIDADE DO LANÇAMENTO - NÃO CONFIGURAÇÃO. INDEFERIMENTO

DO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA - CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO CARACTERIZAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA - FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL E DE PAGAMENTO DO IMPOSTO - CARACTERIZAÇÃO. LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A teor da Súmula 8 deste Tribunal a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

A edição do lançamento tributário com base em fato presumido não implica a sua nulidade formal, podendo, no mérito, havendo prova em contrário, ser decretada a improcedência da exigência fiscal.

Deve ser indeferido pedido de diligência ou perícia quando destinado a apurar fatos vinculados à escrituração comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos na posse do sujeito passivo.

O indeferimento fundamentado de pedido de produção de prova pela autoridade julgadora não caracteriza cerceamento de defesa.

Constatada a falta de emissão de documentos relativos às saídas de mercadorias sujeitas à incidência do ICMS, legítima é a exigência do imposto e da penalidade correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 12/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7.12.2016, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 217/2016 – PROCESSO N. 11/005375/2015 (ALIM n. 28320-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 105/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S/A (Via Varejo S.A.) – I.E. 28.369.281-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE DO LANÇAMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. LEVANTAMENTO FISCAL – EQUÍVOCO QUANTO A DETERMINADOS FATOS – INSUBSISTÊNCIA DA AUTUAÇÃO FISCAL APENAS QUANTO À PARTE QUE LHES CORRESPONDE. OPERAÇÕES DE SAÍDA – UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO DECORRENTE DE OPERAÇÕES INCLUÍDAS NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO. REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DESTINAÇÃO DA MERCADORIA – IRRELEVÂNCIA – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa.

Eventual equívoco no levantamento fiscal, por terem sido consideradas mercadorias de tributação normal como sendo enquadradas no regime de substituição tributária, não tem o condão de macular todo o levantamento, mas tão somente excluir da exigência fiscal o crédito tributário que lhe corresponde.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	25
Boletim de Licitações.....	30
Boletim de Pessoal.....	31
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	40
Municípios.....	42
Publicações a Pedido.....	45

Constatada a utilização de crédito indevido, assim considerado por referir-se à entrada de mercadorias cujas operações estão submetidas ao regime de substituição tributária, com regras de vedação ao crédito e de obrigatoriedade de realização das respectivas saídas sem débito do imposto, legítima é a exigência fiscal correspondente.

A aplicação do regime da substituição tributária independe da destinação da mercadoria ou da natureza da atividade do estabelecimento que a comercializa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 105/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7.12.2016, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 218/2016 – PROCESSO N. 11/005435/2015 (ALIM n. 28316-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 106/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S/A (Via Varejo S/A) – I.E. 28.365.259-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE DO LANÇAMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. LEVANTAMENTO FISCAL – EQUÍVOCO QUANTO A DETERMINADOS FATOS – INSUBSISTÊNCIA DA AUTUAÇÃO FISCAL APENAS QUANTO À PARTE QUE LHES CORRESPONDE. OPERAÇÕES DE SAÍDA – UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO DECORRENTE DE OPERAÇÕES INCLUÍDAS NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO. REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DESTINAÇÃO DA MERCADORIA – IRRELEVÂNCIA – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa.

Eventual equívoco no levantamento fiscal, por terem sido consideradas mercadorias de tributação normal como sendo enquadradas no regime de substituição tributária, não tem o condão de macular todo o levantamento, mas tão somente excluir da exigência fiscal o crédito tributário que lhe corresponde.

Constatada a utilização de crédito indevido, assim considerado por referir-se à entrada de mercadorias cujas operações estão submetidas ao regime de substituição tributária, com regras de vedação ao crédito e de obrigatoriedade de realização das respectivas saídas sem débito do imposto, legítima é a exigência fiscal correspondente.

A aplicação do regime da substituição tributária independe da destinação da mercadoria ou da natureza da atividade do estabelecimento que a comercializa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 106/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7.12.2016, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 219/2016 – PROCESSO N. 11/005380/2015 (ALIM n. 28344-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 95/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S/A (Via Varejo S/A) – I.E. 28.369.281-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE DO LANÇAMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO – MULTA ESPECÍFICA – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa.

A utilização do levantamento específico, para demonstrar, por presunção, a ocorrência de operação de entrada de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal no respectivo estabelecimento, não constitui, por si só, cerceamento do direito de defesa.

Comprovado, mediante levantamento específico, que o sujeito passivo adquiriu mercadorias desacompanhadas de documento fiscal em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quanto à operação subsequente à aquisição, legítima é a exigência fiscal correspondente.

Havendo o descumprimento de obrigação tributária de natureza principal, relativamente à falta de pagamento do imposto, a multa a ser aplicada é aquela específica prevista no inciso I do art. 117 da Lei n. 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 95/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.12.2016, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 220/2016 – PROCESSO N. 11/035719/2015 (ALIM n. 29814-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 8/2016 – RECORRIDO: Antônio Carlos Lara Nogueira – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Christopher Lima Vicente (OAB/MS 16.694) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ITCD. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – CARACTERIZAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

No lançamento do ITCD, a indicação do meeiro para responder pela obrigação tributária relativa à parte que se transmite aos herdeiros constitui erro na identificação do sujeito passivo, impondo-se a manutenção da decisão de primeira instância pela qual se declara, com fundamento nesse equívoco, a nulidade dos respectivos atos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 8/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.12.2016, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 221/2016 – PROCESSO N. 11/046815/2012 (ALIM n. 24637-E/2012) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO N. 1/2016 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e S H Zenatti – I.E. 28.247.297-5 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA. ENTREGA DE ARQUIVOS DO SINTEGRA COM DADOS INCOMPLETOS – COMPROVAÇÃO DA INCLUSÃO DE PARTE DOS DADOS – AUTUAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE – REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. DISPENSA DE ENTREGA POR LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE – APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 106 DO CTN – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

Verificado que a entrega de arquivo eletrônico do SINTEGRA foi realizada com dados incompletos, compreendendo a falta de registro de determinadas operações ou prestações, legítima é a aplicação da multa cabível, prevista no art. 117, inciso VII, “a”, da Lei n. 1.810, de 1997.

Comprovado, no entanto, que parte das operações havia sido incluída no respectivo arquivo, correta a decisão singular na parte que reduziu a exigência correspondente.

Constatado que, supervenientemente à aplicação da multa, adveio legislação dispensando os contribuintes obrigados à entrega da EFD da entrega de arquivos magnéticos do

SINTEGRA, impõe-se a redução, com base no disposto no art. 106 do CTN, da exigência fiscal na parte que lhe corresponde.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 1/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário e pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.12.2016, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 222/2016 – PROCESSO N. 11/039974/2015 (ALIM n. 971-M/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 22/2016 – RECORRIDA: Biocar Ind e Com. de Óleos Vegetais e Biodiesel Ltda. – I.E. 28.337.846-8 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: OPERAÇÃO DE SAÍDA. FATO QUE SE CONSIDERA OCORRIDO PELA ENTRADA DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A comprovação de que o fato, com base no qual se considera ocorrida a operação de saída, consistiu no trânsito de mercadoria acompanhada de documentação fiscal inidônea, impõe a manutenção da decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal formalizada tendo por base, para se considerar ocorrida a operação de saída, a entrada da respectiva mercadoria no estabelecimento do destinatário, com indicação deste como sujeito passivo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 22/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15.12.2016, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gerson Mardine Fraulob (Suplente), Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 223/2016 – PROCESSO N. 11/033131/2012 (ALIM n. 23913-E/2012) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 23/2016 – RECORRENTE: White Martins Gases Industriais Ltda. – I.E. 28.258.818-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fernando Davanso dos Santos (OAB/MS 12.574) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida, com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, e, ainda, que veicula matéria não deduzida na impugnação não deve ser conhecido, consoante disposto nos arts. 80, caput, e 81, I, “b” (segunda parte), da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 23/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Gustavo Passarelli da Silva – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15.12.2016, os Conselheiros Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 224/2016 – PROCESSO N. 11/001289/2014 (ALIM n. 670-M/2014) – REEXAME NECESSÁRIO N. 20/2014 – RECORRIDA: Maria A. de Souza e Cia Ltda. – I.E. 28.351.790-5 – Naviraí/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. FALTA DE INTIMAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO SEM MULTA – NULIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Demonstrado que a falta de intimação prévia, na hipótese, para o pagamento do imposto antes da edição dos atos de lançamento e de imposição de multa, não constitui vício a implicar a nulidade desses atos, impõe-se prover o reexame necessário para, reformando-se a decisão de primeira instância, mantê-los válidos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 20/2014, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Christiane Gonçalves da Paz – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8.12.2016, os Conselheiros Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikum Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N. 005/SES

01 de fevereiro de 2017.

Autorizar a retificação da Resolução 24/SES/MS, publicada no DOE n. 9.195, de 30/06/2015, referente ao repasse de recursos o Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Antônio João.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que na Resolução n.º 24/SES/MS, o objeto do Processo n.º: 27/002.129/2016 está em desconformidade com o Plano de Trabalho apresentado;

Considerando que não se trata de alteração do objeto, não contrariando o disposto no Art. 9º, da Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2015, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o objeto do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Antônio João, Processo 27/002129/2016, autorizado pela Resolução 24/SES/MS, publicada no D.O.E nº 9.195, de 30/06/2016, que deverá constar conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor	Nº de Processo
Antônio João	11.208.632/0001-61	Aquisição de equipamentos/materiais permanentes e de consumo para o Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira	20.000,00	27/2129/16

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Convênio n.º 26.344/2016 - 25/2016, Processo n.º: 27/002686/2016 - Centro Espírita Discípulos de Jesus - Hospital Nosso Lar - CNPJ n.º 03.267.101/0004-64, publicado no DOE n. 9.240, p. 16, de 1/09/2016, por ter sido publicado indevidamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 20/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Edinaldo Luiz de Melo Bandeira e Carlos Alberto de Assis.

EDITAL n. 11/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação

por Mérito Intelectual, de 11 de agosto de 2016, tornam pública, para conhecimento dos interessados, e homologam, a Classificação Final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar/2016, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de
Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 11/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS

- Habilitação por Mérito Intelectual -

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR/2016

Inscrição	Nome	Total	Class.
1076	DOVAL FERREIRA GARCIA	65	1
1083	MAGNO ALVES DA SILVA	64	2
1212	EDER LOPES CARLOS (SUB JUDICE)	63	3
1078	GIOVANNY GARCIA GONZALEZ	62	4
1106	MARCELO MAIA GOMES	62	5
1166	ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA	62	6
1112	ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO	61	7
1115	NEURI LUIZ ROSENI	61	8
1061	EMERSON DO NASCIMENTO	60	9
1070	VALDEMIR BELOTO	60	10
1105	JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS	60	11
1117	NILSON FERNANDES SENA JUNIOR	60	12
1185	SUELY RAMIRES DUARTE	60	13
1085	ELISMAR ALVES DOS SANTOS	59	14
1206	LAILTON BATISTA DA CRUZ	59	15
1075	ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA	58	16
1081	LÚCIA LEITE RONDON	58	17
1133	ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES	58	18
1205	PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA	58	19
1111	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	56	20
1207	MARCIO FERREIRA DE MELO	56	21
1074	ULISSES FRANKLIN MONARI	55	22
1079	GILSON DE LIMA	55	23
1204	WENDEL DA SILVA	55	24
1094	ANILSON MORAES DE OLIVEIRA	54	25
1179	ALUISIO ANTONIO DA SILVA	54	26
1195	VALTER ALVES NUNES	54	27
1069	ROSANGELA FARIAS DE SOUZA	53	28
1121	JOÃO VANDERLEY DA SILVA	53	29
1137	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO	53	30
1138	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	53	31
1208	GILBERTO DIAS PEREIRA	52	32

Inscrição	Nome	Total	Class.
1066	GILSON CUNHA DOS SANTOS	51	33
1123	JOANEZIO DA GUIA DE JESUS	51	34
1157	CARDINALE CABANHAS	51	35
1164	MÁRCIO HENRIQUE DE FREITAS CAMPITELLI	51	36
1186	FRANCIONE PEREIRA DE MELO	51	37
1051	CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES	50	38
1134	SILVIO CESAR MOLINA AZEVEDO	50	39
1171	MAK FRANCO DE OLIVEIRA	50	40
1196	ALDAIR PEREIRA DIAS	50	41
1148	ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS	49	42
1161	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS	49	43
1213	DARLEY DOS SANTOS ORMOND (SUB JUDICE)	48	44
1060	CLÁUDIO ANTÔNIO CÂNDIDO	48	45
1073	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO	48	46
1126	MARCELINO BAEZ	48	47
1210	JESUS DAVID DOS SANTOS	48	48
1055	PEDRO AGUIRRE ALÉM	47	49
1108	GENILSON DA SILVA AMARILHA	47	50

EDITAL n. 12/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE
OFICIAIS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, de 11 de agosto de 2016, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, para realizarem a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar/2016, observando-se:

I - os candidatos serão convocados de acordo com a data estabelecida no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de documentos no local e endereço especificados abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP
Rua Maria Luiza Spengler, n. 240.
Ana Maria do Couto
Campo Grande - MS

II - no ato da entrega de documentos os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos que comprovem os requisitos constantes no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, acompanhados dos respectivos originais (se for o caso), para conferência:

a. Comprovante de Inscrição (ou número da Inscrição);

b. Certidão de Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Graduação em nível Superior;

c. Certidão Expedida pela OPM que comprove os requisitos das letras "a", "c", "e", "f", "h" e "i" do item 3.1 do EDITAL n. 1/2016/DRSP - Habilitação por Critério de Antiquidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO/QAO:

d. Declaração DRSP (www.pm.ms.gov.br ou a impressa no momento da inscrição);

e. Certidão da Justiça Estadual Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.tjms.jus.br/);

f. Certidão da Justiça Federal Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.jfms.jus.br/).

III - será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais - Critério de Antiquidade - CHO/QAO 2016/2017, perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a entrega de documentos no prazo e data fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos no item 3.1 do EDITAL n. 1/2016/DRSP - Habilitação por Critério de Antiquidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO/QAO;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital.

IV - Após a conferência de toda documentação, os candidatos deverão aguardar a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais, que será publicada em Diário Oficial do Estado, obedecendo rigorosamente a classificação de antiguidade dentre os candidatos que cumprirem todos os requisitos.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de
Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 12/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS

- Habilitação por Mérito Intelectual -

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE
OFICIAIS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA
POLÍCIA MILITAR/2016

Data: 6 de fevereiro de 2017

Turno: Vespertino

Horário: 14h00min. (horário de MS)

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240

Bairro: Ana Maria do Couto

Cidade: Campo Grande

Inscrição	Nome	Total	Class.
1076	DOVAL FERREIRA GARCIA	65	1
1083	MAGNO ALVES DA SILVA	64	2
1212	EDER LOPES CARLOS (SUB JUDICE)	63	3
1078	GIOVANNY GARCIA GONZALEZ	62	4
1106	MARCELO MAIA GOMES	62	5
1166	ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA	62	6
1112	ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO	61	7
1115	NEURI LUIZ ROSENI	61	8
1061	EMERSON DO NASCIMENTO	60	9
1070	VALDEMIR BELOTO	60	10
1105	JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS	60	11
1117	NILSON FERNANDES SENA JUNIOR	60	12
1185	SUELY RAMIRES DUARTE	60	13
1085	ELISMAR ALVES DOS SANTOS	59	14
1206	LAILTON BATISTA DA CRUZ	59	15
1075	ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA	58	16
1081	LÚCIA LEITE RONDON	58	17
1133	ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES	58	18
1205	PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA	58	19
1111	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	56	20

EDITAL N. 2/2017 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de setembro de 2007, torna pública a relação dos recursos humanos beneficiados com passagens para realização de trabalhos ou serviços.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 2/2017 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

CASA CIVIL - Secretaria de Estado da Casa Civil

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA WADDINGTON SANTANA BRITO	SV SV	126204022 27422021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-18 07:51:00.0	2017-01-18 22:13:00.0	5360.90

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	MARCELO HENRIQUE DE MELLO	SV	427016022	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-12 04:10:00.0	2017-02-13 20:59:00.0	3647.34
00002	ROSANE APARECIDA DE PAULA MAGALHÃES MARIA GIANA MAGALHAES DA SILVA BRITES	NS NS	035.573.291-27 058.841.831-51	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-19 11:20:00.0	2017-01-21 12:10:00.0	3671.28
00003	GUILHERME CANDELARIO PADILHA DE PAULA ISRAEL GUILLERMO PADILHA CESARI	NS NS	053.846.901-35 708.032.591-90	ID	Campinas - Campo Grande	2017-01-18 08:25:00.0	2017-01-18 09:10:00.0	2653.14
00004	AFFONSO ULISES TOAZZA NEREIDE MARIA DAVOGLIO TOAZZA	NS NS	058.459.550-68 079.425.670-87	IV	Campo Grande - Passo Fundo, Passo Fundo - Campo Grande	2017-01-18 06:25:00.0	2017-01-19 22:30:00.0	5216.88
00005	ANA KAROLINA ALVES FERREIRA RAFAELA ALVES RIBEIRO	NS NS	067.230.871-19 056.938.281-58	ID	Campinas - DOURADOS	2017-01-20 08:10:00.0	2017-01-20 09:30:00.0	2053.14
00006	ILDA SANCHES PIVETA CLAUDIO ANTONIO PIVETA	NS NS	110.821.758-38 220.178.018-87	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2017-01-26 14:02:00.0	2017-01-26 17:45:00.0	3961.32
00007	MARCELO RIBEIRO GUERRA BRUNA FRANCIELLE DA SILVA MARTINS GUERRA	NS NS	000.840.011-35 014.477.131-41	ID	Brasília - Campo Grande	2017-01-17 21:15:00.0	2017-01-17 21:59:00.0	2987.38
00008	ALEXSANDRE DE SOUZA LUIZA MARTINEZ DE SOUZA	NS NS	044.845.611-74 541.055.871-53	ID	Campinas - DOURADOS	2017-01-26 14:25:00.0	2017-01-26 15:40:00.0	2107.14
00009	MARLENE CUELLA DIANA MARIA CABRERA RIQUELME DARLENE MILANI CUELLA DA SILVA	NS NS NS	465.012.401-82 041.443.661-03 036.932.331-95	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-18 22:25:00.0	2017-01-18 23:15:00.0	3847.59
00010	JAMARA PEREIRA BENTO JEAN PAULINO PEREIRA	NS NS	328.385.708-38 058.278.391-75	ID	Campinas - DOURADOS, Campinas - DOURADOS	2017-01-26 14:25:00.0	2017-01-26 15:40:00.0	1980.14
00011	SARAH SANTOS DE JESUS ROSA MARIA BATISTA SANTOS	NS NS	047.746.591-93 255.997.121-68	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-01-18 06:13:00.0	2017-01-18 08:40:00.0	1855.32
00012	LUIZ ANTONIO JOVINO	NS	285.170.241-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-17 19:15:00.0	2017-01-17 22:05:00.0	1166.66
00013	ELCIO PEDROSA DE SOUZA	NS	501.275.861-72	ID	Campo Grande - Brasília	2017-01-21 05:52:00.0	2017-01-21 08:25:00.0	811.66
00014	EDINA FEITOSA DOS SANTOS HELENA FEITOSA DOS SANTOS ALVES	NS NS	010.653.761-03 049.664.361-41	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2017-01-26 19:25:00.0	2017-01-26 20:15:00.0	1644.48
00015	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	NS	028.196.378-92	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2017-01-26 17:01:00.0	2017-01-26 20:59:00.0	1521.76
00016	EVELLIN VITORIA DA SILVA LUZ LUCILENE FERREIRA DA SILVA	NS NS	060.874.071-38 006.328.591-64	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-01-17 16:15:00.0	2017-01-17 17:07:00.0	2201.06
00017	ALICE REGINA DE ALMEIDA MARIA FERREIRA	NS NS	608.487.311-15 202.219.409-87	ID	Goiânia - Campo Grande	2017-01-18 06:06:00.0	2017-01-18 10:20:00.0	3074.96
00018	SAMILLA PEREIRA DA FONSECA SILVA EVANILDA PEREIRA DA FONSECA SILVA	NS NS	421.232.338-97 821.904.451-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-22 06:40:00.0	2017-01-22 09:25:00.0	3007.32
00019	VALDIR FERREIRA RIBEIRO	NS	367.757.381-53	ID	Campo Grande - Brasília	2017-01-24 07:51:00.0	2017-01-24 10:30:00.0	760.76
00020	ERICK HENRIQUE GODOI	NS	034.605.341-25	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2017-01-22 06:40:00.0	2017-01-22 11:25:00.0	750.76
00021	GECILDO SOARES DA SILVA MAYSA REBECA SANTOS DA SILVA LINAURA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	NS NS NS	613.952.261-72 059.428.481-30 875.951.501-59	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-01-28 11:15:00.0	2017-01-28 14:05:00.0	1851.98
00022	ZENILDE MARIA GIRALDI AZEVEDO NEILA DENIZE AZEVEDO	NS NS	814.049.641-34 728.878.851-20	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2017-01-29 05:30:00.0	2017-01-29 09:40:00.0	745.32
00023	ISABELLY SOPHIA FERNANDES RODRIGUES JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	NS NS	068.753.951-00 036.507.391-19	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-01-19 16:15:00.0	2017-01-19 17:07:00.0	2026.93
00024	EDEMIR CHAVES DE SOUZA MARIA MARCELINA DE CAMPOS SANTOS	NS NS	029.806.091-45 273.623.961-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-19 17:32:00.0	2017-01-19 20:35:00.0	2333.32
00025	NAIRA ROBERTA ROSA DOS SANTOS RAFAELA SANTOS COELHO SALLES	NS NS	716.158.811-15 074.858.391-28	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-01-19 09:25:00.0	2017-01-19 12:15:00.0	2013.19
00026	TEREZINHA MARIA DE JESUS DA SILVA CLEONICE RODRIGUES	NS NS	501.983.001-15 023.300.091-78	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2017-01-29 05:30:00.0	2017-01-29 10:10:00.0	871.32
00027	ROBERTO LOPES DA SILVA FILHO ROBERTO LOPES DA SILVA	NS NS	032.644.471-85 230.564.101-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-28 11:15:00.0	2017-01-28 14:05:00.0	1263.32
00028	MARCIA APARECIDA MALDONADO BARBOSA DANIELE MALDONADO DOS SANTOS	NS NS	542.194.181-72 015.235.131-01	ML	Campo Grande - Campinas, São Paulo - Campo Grande	2017-01-23 02:55:00.0	2017-01-23 18:36:00.0	4260.36
00029	ISABELLY THAWANNY MARTINS ROMEU CLARICE MARTINS GRANCE	NS NS	057.118.641-65 005.073.071-19	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2017-01-19 19:25:00.0	2017-01-19 20:15:00.0	1779.83
00030	DIONIZIO FERREIRA DOS SANTOS ELEN VAN MARYS MARTINS DOS SANTOS	NS NS	031.761.098-81 049.225.261-02	ML	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-01-31 04:10:00.0	2017-02-01 18:36:00.0	3120.38
00031	EDNA KAZUE YONAMINE RENAN YONAMINE FRANCO	NS NS	238.410.361-04 029.490.611-84	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-20 09:55:00.0	2017-01-20 10:45:00.0	2347.06
00032	MARISA RABELO	NS	165.961.688-32	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-20 09:55:00.0	2017-01-20 10:45:00.0	1173.53
00033	ALICE CENTURIAO ALVES	NS	079.626.751-01	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-20 17:50:00.0	2017-01-20 18:36:00.0	1458.53
00034	LUIZ ANTONIO JOVINO	NS	285.170.241-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-20 17:50:00.0	2017-01-20 18:36:00.0	1458.53
00035	ANTONIO FARIAS DE SOUZA ELAINE RIQUEIRA DE SOUZA LEONARDO ANTONIO RIQUEIRA MATTOSO	NS NS NS	164.920.801-49 003.456.211-74 734.586.191-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-23 17:32:00.0	2017-01-23 20:35:00.0	2947.98
00037	GLORIA DE LUCIA OLIVEIRA LIMA RUY DE LIMA FILHO	NS NS	286.408.881-91 109.469.851-20	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2017-01-30 10:50:00.0	2017-01-30 17:09:00.0	758.14
00038	EDEGAR DE OLIVEIRA RUBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	NS NS	367.433.721-53 481.354.881-49	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-27 09:25:00.0	2017-01-27 20:59:00.0	4152.48
00040	JOSE EDIVAL DE CASTRO	NS	031.016.528-80	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-31 17:32:00.0	2017-01-31 20:35:00.0	631.66
00041	PATRICIA ROMERO DE PAULA REGINALDO GOMES DE PAULA	NS NS	703.129.881-41 595.926.211-87	ID	DOURADOS - Campinas	2017-01-25 09:55:00.0	2017-01-25 13:00:00.0	2485.30

00042	LIOMAR SOUZA DUTRA MARILI CAMPOS VELOSO DUTRA	NS NS	596.379.511-72 636.616.321-91	ID	DOURADOS - Campinas	2017-01-22 14:15:00.0	2017-01-22 17:20:00.0	2146.50
00043	JOANA AMELIA DE SOUZA MACARIO MARINALVA AMELIA DIAS MACARIO	NS NS	446.302.201-00 447.964.551-91	ID	DOURADOS - Campinas	2017-01-23 09:55:00.0	2017-01-23 13:00:00.0	1979.30
00044	MARIA APARECIDA MORENO DE CASTRO CARLOS NORBERTO DE CASTRO RENOVATO	NS NS	781.746.941-53 337.608.961-20	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-01-22 10:25:00.0	2017-01-22 12:50:00.0	1695.50
00045	RICHARD DE SOUZA COSTA LEIDIANE MENEZES DE SOUZA	NS NS	048.701.531-22 026.753.631-38	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-01-23 17:32:00.0	2017-01-23 20:35:00.0	1989.85
00046	EDEMIR CHAVES DE SOUZA MARIA MARCELINA DE CAMPOS SANTOS	NS NS	029.806.091-45 273.623.961-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-20 17:50:00.0	2017-01-20 18:36:00.0	2917.06
00047	ISABELLA PRADO FRANÇA SILVANI DA CONCEIÇÃO PRADO	NS NS	467.673.758-02 127.306.198-52	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-21 09:55:00.0	2017-01-21 10:45:00.0	2917.06
00048	LIRIANE CACERES ALVES LUCIANE DOS SANTOS CACERES	NS NS	018.824.821-82 636.674.951-53	ID	Brasília - Campo Grande	2017-01-21 19:25:00.0	2017-01-21 20:15:00.0	2077.38
00049	NAIRA ROBERTA ROSA DOS SANTOS RAFAELA SANTOS COELHO SALLES	NS NS	716.158.811-15 074.858.391-28	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-01-20 17:50:00.0	2017-01-20 18:36:00.0	2500.40
00050	MOISEU SANTIAGO DE GOIS DIRCEU SANTIAGO DE MELO	NS NS	021.149.851-30 528.331.001-91	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-24 04:10:00.0	2017-01-25 10:45:00.0	5530.38
00051	DELCI CAMPOS DE SOUZA DINIZ SILVERIO GONÇALVES DINIZ FILHO	NS NS	662.205.301-44 447.870.901-78	ID	Campo Grande - Brasília	2017-01-24 07:51:00.0	2017-01-24 10:30:00.0	2065.32
00052	MAURICIO RODRIGUES PERALTA	SV	427035021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-25 05:20:00.0	2017-01-26 20:15:00.0	2297.45
00053	CELEIDINO VIEIRA FERNANDES	NS	200.738.361-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-30 17:32:00.0	2017-01-30 20:55:00.0	797.66
00054	NELSON BARBOSA TAVARES	SV	42988022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-26 05:20:00.0	2017-01-26 20:15:00.0	2297.45
00058	MARLI MENDES MARIA JOSE TAVEIRA	NS NS	005.056.961-93 446.797.771-68	ID	Campinas - Campo Grande	2017-01-24 17:00:00.0	2017-01-24 17:45:00.0	2497.12
00059	JOAO VICENTE RODRIGUES	NS	706.118.406-00	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-01-24 07:45:00.0	2017-01-24 17:07:00.0	1264.68
00063	ERICK HENRIQUE GODOI	NS	034.605.341-25	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2017-01-24 12:40:00.0	2017-01-24 18:05:00.0	887.92
00074	MARIA APARECIDA MORENO DE CASTRO CARLOS NORBERTO DE CASTRO RENOVATO	NS NS	781.746.941-53 337.608.961-20	ID	Curitiba - Campo Grande	2017-01-25 07:40:00.0	2017-01-25 10:45:00.0	1705.14
00076	VANIA ANTONINI BASSI EDESON BASSI	NS NS	006.219.889-01 028.583.869-51	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2017-01-30 14:20:00.0	2017-01-30 23:51:00.0	1211.50
00080	ALCYR ALVES DE SOUZA EVANILZA CARVALHO BASTOS	NS NS	595.490.331-04 637.902.621-53	ID	Três Lagoas - São Paulo	2017-01-26 02:45:00.0	2017-01-26 10:25:00.0	1183.12
00081	ROSIMARE DOS SANTOS HECK ADEMIR ALBERTO HECK	NS NS	554.482.911-04 403.695.441-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-30 17:32:00.0	2017-01-30 20:35:00.0	2157.50
00082	KARIN MARTINS DOS SANTOS	NS	294.948.928-10	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-30 10:50:00.0	2017-01-30 13:25:00.0	1560.66
00084	LEANDRO GOMES DA SILVA KEOLY RONDON MARTINS CORREIA VITORIA CORREIA GOMES DA SILVA	NS NS NS	973.429.801-10 003.954.251-31 011.024.621-79	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2017-01-31 14:20:00.0	2017-01-31 19:20:00.0	1672.05
00085	KATIA CILENE QUINTANA BORGES LUIZ VINICIUS QUINTANA BORGES	NS NS	943.749.531-91 021.677.501-96	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-26 17:50:00.0	2017-01-26 18:36:00.0	2576.04
00086	VALDIR FERREIRA RIBEIRO	NS	367.757.381-53	ID	Brasília - Campo Grande	2017-01-26 19:25:00.0	2017-01-26 20:15:00.0	1413.24
00090	JHON MAIKE BORIN ROSANGELA SERAFIM DA SILVA BORIN	NS NS	071.739.661-40 031.988.549-62	ID	DOURADOS - Campinas	2017-01-26 09:55:00.0	2017-01-26 13:00:00.0	3243.52
00091	ROSANA GAMA DE MATOS ISABELLE CHRISTINE DE MATOS FRATARI	NS NS	868.983.101-00 046.498.631-12	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-26 17:50:00.0	2017-01-26 18:36:00.0	2347.06
00092	DELCI CAMPOS DE SOUZA DINIZ SILVERIO GONÇALVES DINIZ FILHO	NS NS	662.205.301-44 447.870.901-78	ID	Brasília - Campo Grande	2017-01-26 19:25:00.0	2017-01-26 20:15:00.0	2826.48
00094	LIGIA FREITAS GLEBER EDUARDO MACHARETH	NS NS	708.495.441-49 802.509.128-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-30 19:15:00.0	2017-01-30 22:05:00.0	2157.50
00095	JHON MAIKE BORIN ROSANGELA SERAFIM DA SILVA BORIN	NS NS	071.739.661-40 031.988.549-62	ID	Campinas - DOURADOS	2017-01-27 08:10:00.0	2017-01-27 09:30:00.0	2315.36
00098	RICHARD DE SOUZA COSTA LEIDIANE MENEZES DE SOUZA	NS NS	048.701.531-22 026.753.631-38	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-01-28 17:50:00.0	2017-01-28 18:36:00.0	2198.22
00100	LEILA JULIANA NUNES LUCAS GABRIEL NUNES DOS SANTOS	NS NS	618.183.132-00 060.521.641-07	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-01-28 09:55:00.0	2017-01-28 10:45:00.0	2198.22
00101	ANA CLARA APARECIDA GARCIA ALVES LILIAN CRISTINA ALVES SANTOS	NS NS	072.681.611-66 703.089.091-43	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-01-31 17:32:00.0	2017-01-31 20:35:00.0	1840.40
00104	BRAYHAN SANTANA SILVA ELENIR SANTANA GOMES	NS NS	036.739.421-90 946.870.641-91	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-28 09:55:00.0	2017-01-28 10:45:00.0	2576.04
00108	LAURA PATRICIA DANIEL PALUMBO FERNANDES CESAR PALUMBO FERNANDES LUIGI PALUMBO FERNANDES	NS NS NS	813.835.921-87 778.309.461-91 050.375.591-54	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-01-31 17:32:00.0	2017-01-31 20:35:00.0	3465.63
00109	ALCYR ALVES DE SOUZA EVANILZA CARVALHO BASTOS	NS NS	595.490.331-04 637.902.621-53	ID	São Paulo - Três Lagoas	2017-01-29 18:35:00.0	2017-01-30 00:46:00.0	1954.54
00110	ROSANA GAMA DE MATOS ISABELLE CHRISTINE DE MATOS FRATARI	NS NS	868.983.101-00 046.498.631-12	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-29 17:32:00.0	2017-01-29 20:35:00.0	3187.32
00111	MARINA SANTOS DA SILVA BRENDA YASMIN COELHO CERQUEIRA MACEDO	NS NS	870.640.061-20 040.036.631-28	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-31 17:32:00.0	2017-01-31 20:35:00.0	2157.50
00116	PATRICIA ROMERO DE PAULA REGINALDO GOMES DE PAULA	NS NS	703.129.881-41 595.926.211-87	ID	Campinas - DOURADOS	2017-01-31 08:10:00.0	2017-01-31 09:30:00.0	1923.14
00121	ZENILDE MARIA GIRALDI AZEVEDO NEILA DENIZE AZEVEDO	NS NS	814.049.641-34 728.878.851-20	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-01-31 14:55:00.0	2017-01-31 17:45:00.0	3334.50
00128	ROSANA GAMA DE MATOS ISABELLE CHRISTINE DE MATOS FRATARI	NS NS	868.983.101-00 046.498.631-12	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-31 17:15:00.0	2017-01-31 18:05:00.0	2576.04
02316	ADAIRTON TEIXEIRA FALCÃO JOAO BATISTA CORREA TEIXEIRA FALCAO	NS NS	175.625.031-68 012.391.811-16	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-01-08 10:25:00.0	2017-01-08 12:50:00.0	1223.32
02318	ITAMAR MARÇAL COSTA DE LIMA SUAINÉ DOS SANTOS CARDOSO MARÇAL	NS NS	946.724.311-34 004.021.941-01	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-03 19:15:00.0	2017-01-03 22:05:00.0	1421.52
02319	ILDA SANCHES PIVETA CLAUDIO ANTONIO PIVETA	NS NS	110.821.758-38 220.178.018-87	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2017-01-09 09:40:00.0	2017-01-09 16:48:00.0	1423.32
02324	ALCIDNO ROCHA FREITAS ODAIR ROCHA DE FREITAS	NS NS	909.358.881-87 639.694.081-72	IV	Campo Grande - Bauru, Bauru - Campo Grande	2017-01-07 02:55:00.0	2017-01-12 09:10:00.0	3405.40
02325	SOLANGE BERTOLINO DA SILVA SANCHES JOEL OSCAR SANCHES	NS NS	489.174.431-68 481.305.591-53	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-01 16:40:00.0	2017-01-03 18:05:00.0	2760.38
02326	RACHEL BELMONTE DE BARROS LUIZ ALBERTO BELMONTE DE BARROS	NS NS	220.311.381-20 200.423.371-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-10 04:10:00.0	2017-01-12 20:59:00.0	3896.68
02329	ITAMAR MARÇAL COSTA DE LIMA SUAINÉ DOS SANTOS CARDOSO MARÇAL	NS NS	946.724.311-34 004.021.941-01	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-07 09:40:00.0	2017-01-07 10:20:00.0	1369.16
02330	DORALIA AMORIM MACHADO BRITO LUIZ ALBERTO MACHADO BRITO ITEMIZIO JOSE LEITE DE BRITO	NS NS NS	778.430.371-87 056.167.971-11 238.953.221-72	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-23 05:20:00.0	2017-01-27 21:59:00.0	6676.95
02331	LUIZ EDUARDO PESSATO ERIKA FERREIRA DE MATTOS	NS NS	019.369.141-82 013.208.241-10	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-17 04:10:00.0	2017-01-19 20:59:00.0	2886.88
02334	SUZANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA JULIO CESAR DE SOUZA	NS NS	005.778.339-01 894.428.061-49	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-18 04:10:00.0	2017-01-19 20:59:00.0	3436.58
02336	RENER ALVES DUTRA JUNIOR DORALICE GOMES DUTRA	NS NS	897.814.061-00 109.007.131-00	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-15 06:40:00.0	2017-01-18 18:36:00.0	3252.38
02339	ROSANA GAMA DE MATOS ISABELLE CHRISTINE DE MATOS FRATARI	NS NS	868.983.101-00 046.498.631-12	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-16 16:40:00.0	2017-01-16 19:15:00.0	1357.32
02340	MARINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA RUBENS AFONSO DE OLIVEIRA	NS NS	338.444.611-91 279.915.989-34	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-30 04:10:00.0	2017-02-01 18:36:00.0	1224.58

02342	APARECIDO CORREA ORTIZ MARILENE ALUCHNA MELGAREJO	NS NS	250.257.241-04 365.460.201-06	IV	Campo Grande - Vitória, Vitória - Campo Grande	2017-01-14 09:40:00.0	2017-01-23 17:45:00.0	1682.64
02343	JAQUELINE RAMOS DE OLIVEIRA VIVIAN DE OLIVEIRA MONTEIRO	NS NS	496.970.481-34 055.890.851-95	ID	Campo Grande - Brasília	2017-01-23 07:51:00.0	2017-01-23 10:30:00.0	1201.52
02344	LOURDES GRESELE	NS	474.765.160-87	IV	Campo Grande - Bauru, Bauru - Campo Grande	2017-01-16 02:55:00.0	2017-01-20 09:10:00.0	1847.70
02347	MARISA RABELO	NS	165.961.688-32	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-17 04:10:00.0	2017-01-17 06:50:00.0	738.66
02348	RAFAEL GAUNA DE MATOS	NS	004.522.161-84	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-30 04:10:00.0	2017-01-30 18:36:00.0	707.19
02349	KATIA CILENE QUINTANA BORGES LUIZ VINICIUS QUINTANA BORGES	NS NS	943.749.531-91 021.677.501-96	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-15 16:40:00.0	2017-01-15 19:15:00.0	1487.32
02350	RICARDO ARUTH IVONE ANDRE DO NASCIMENTO	NS NS	924.673.698-20 636.908.021-72	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-30 05:52:00.0	2017-01-30 22:30:00.0	2192.90
02351	LEONICE MONTEIRO LIMA ARCE DANIEL DOS SANTOS FEITOSA	NS NS	688.413.291-49 055.761.111-33	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-01-30 10:50:00.0	2017-01-30 13:25:00.0	1028.52
02352	NICOLI STELLA DOMINGUES DA SILVA DAIANI CRISTINA DA SILVA DOMINGUES PIMENTEL	NS NS	380.040.218-16 224.620.328-78	ID	Três Lagoas - Ribeirão Preto , Três Lagoas - Ribeirão Preto	2017-01-08 17:10:00.0	2017-01-08 23:40:00.0	1455.86
02353	NICOLI STELLA DOMINGUES DA SILVA DAIANI CRISTINA DA SILVA DOMINGUES PIMENTEL	NS NS	380.040.218-16 224.620.328-78	ID	Ribeirão Preto - Três Lagoas	2017-01-12 06:05:00.0	2017-01-12 13:45:00.0	1065.52
02363	KATIA CILENE QUINTANA BORGES LUIZ VINICIUS QUINTANA BORGES	NS NS	943.749.531-91 021.677.501-96	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-21 22:25:00.0	2017-01-21 23:15:00.0	1331.06
02366	FABIOLA CRISTINA JESUS ESCOBAR	NS	042.199.891-10	ID	Campo Grande - Bauru	2017-01-05 02:55:00.0	2017-01-05 09:40:00.0	853.66
02367	JOSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA MOISES COMINESI	NS NS	009.200.901-84 791.219.931-49	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-15 06:40:00.0	2017-01-17 21:45:00.0	1638.48
02368	ANA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA	NS	013.064.121-96	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-02 05:20:00.0	2017-01-09 21:59:00.0	1247.55
02369	RAFAELA PAOLA DO PRADO	NS	027.915.181-00	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2017-01-15 14:20:00.0	2017-01-15 21:20:00.0	668.63
02370	JOSEPHA GATORANO ANA CLAUDIA DE ALCANTARA	NS NS	012.179.166-10 313.111.211-53	ID	Campo Grande - Brasília	2017-01-16 07:51:00.0	2017-01-16 10:30:00.0	1033.52
02372	MARIA LUCIA LEITE BERBIGIER DUARTE JORGE FERNANDO DUARTE	NS NS	870.637.001-20 012.447.590-66	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2017-01-17 06:13:00.0	2017-01-23 21:45:00.0	1818.88
02373	EMILY BONFIM CAMARGO ROSELI BONFIM ACUNHA	NS NS	046.786.741-01 046.786.731-30	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-17 05:52:00.0	2017-01-18 20:15:00.0	2360.70
02374	RAFAEL RICARDO DE LIMA	NS	017.984.171-89	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-17 10:50:00.0	2017-01-18 10:45:00.0	1344.19
02375	ARISTIDES RAMIRES DEBORA MORLAS RAMIRES	NS NS	286.725.421-34 024.336.381-86	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-24 04:10:00.0	2017-01-24 20:59:00.0	1655.10
02376	RONALDO MACHADO DOS SANTOS	NS	519.413.761-34	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-18 04:10:00.0	2017-01-18 20:59:00.0	1761.55
02382	ROSIVALDO DA SILVA ANDREIA MARCOLINA DOS SANTOS	NS NS	868.568.041-72 999.338.451-87	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-01-23 09:25:00.0	2017-01-26 17:07:00.0	1864.18
02383	MARLENE CUELLA DIANA MARIA CABRERA RIQUELME DARLENE MILANI CUELLA DA SILVA	NS NS NS	465.012.401-82 041.443.661-03 036.932.331-95	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-12 09:25:00.0	2017-01-12 12:15:00.0	2719.98
02384	LUCIMAR FREITAS DO NASCIMENTO ALZIRO SOUZA DO NASCIMENTO JUNIOR	NS NS	653.006.881-34 010.693.481-39	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-11 04:10:00.0	2017-01-15 16:00:00.0	2432.58
02385	NILDE APARECIDA DE LIMA RAYSSA DE LIMA FLORIANO MARILUCE APARECIDA DE LIMA CAMPOS	NS NS NS	525.662.341-91 075.498.341-21 032.592.961-07	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-22 16:40:00.0	2017-01-24 10:45:00.0	2233.60
02386	RHANYELI SILVA APARECIDA CONCEIÇÃO DELGADO DA SILVA	NS NS	046.878.261-30 035.399.641-69	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-04 09:25:00.0	2017-01-04 12:15:00.0	1023.32
02387	SIBELLI DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES RICARDO ROMEIRO RODRIGUES	NS NS	010.175.221-03 859.388.581-00	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-07 05:20:00.0	2017-01-16 21:59:00.0	2490.70
02388	JOAO PAULO BARCELLO ESTEVES IVONE FERREIRA SOARES BARCELLOS ESTEVES	NS NS	037.673.928-28 905.024.938-87	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-02 14:24:00.0	2017-01-12 20:59:00.0	2076.88
02389	UGUINEI RODRIGUES MARTINS VALDENIRA FLORES PLUENÇA MARTINS	NS NS	489.718.471-15 010.849.621-01	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-24 07:51:00.0	2017-01-27 20:15:00.0	2636.90
02390	ANA KAROLINA ALVES FERREIRA RAFAELA ALVES RIBEIRO	NS NS	067.230.871-19 056.938.281-58	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2017-01-05 09:55:00.0	2017-01-05 13:00:00.0	1173.56
02391	LUIZ GUSTAVO DE JESUS DO AMARAL	NS	015.987.661-39	ID	Campo Grande - Bauru	2017-01-05 02:55:00.0	2017-01-05 09:40:00.0	1001.66
02393	ELIZETE DA SILVA MARTINS ELIETE MARQUES DA SILVA SOUZA	NS NS	807.400.301-91 466.455.601-25	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-09 04:10:00.0	2017-01-11 17:07:00.0	2555.48
02394	JULIANA CORREA DA LUZ JOAO HENRIQUE CORREA DA LUZ SOBREIRA	NS NS	998.554.611-34 077.733.301-58	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-25 05:52:00.0	2017-01-27 22:13:00.0	1452.37
02395	MARIANE RODRIGUES DA SILVA JAILSON VIEIRA SALVADOR	NS NS	046.618.351-82 037.611.031-74	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-11 04:10:00.0	2017-01-12 13:20:00.0	2542.68
02396	DOUGLAS FLAVIO CARDOZO ALVES CELIA PAES DOS SANTOS	NS NS	006.790.401-70 015.104.001-09	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-03 17:37:00.0	2017-01-06 17:07:00.0	1708.78
02398	FABIANA MIYUKI UECHI RICARDO YASUNIRI SADOYAMA	NS NS	002.596.981-13 528.437.851-20	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-17 14:24:00.0	2017-01-20 20:59:00.0	2054.88
02399	ALAN NEPOMUCENO DE OLIVEIRA JURACY NEPOMUCENO CORREA DE OLIVEIRA	NS NS	734.790.201-00 157.026.001-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-27 04:10:00.0	2017-01-28 15:35:00.0	2054.86
02400	BRAYHAN SANTANA SILVA ELENIR SANTANA GOMES	NS NS	036.739.421-90 946.870.641-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-23 14:24:00.0	2017-01-23 17:05:00.0	1291.32
02401	BRUNO CESAR VIEIRA ROSANGELA SOUZA CARVALHO	NS NS	053.290.961-54 824.181.951-04	IV	Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande	2017-01-17 18:15:00.0	2017-01-18 17:45:00.0	2202.46
02402	CLAUDEIR ALVES VILHARVA ARLETE APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA VILHARVA	NS NS	639.736.931-53 939.457.281-34	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-01-12 09:55:00.0	2017-01-14 15:40:00.0	1818.46
02403	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA SIMONE CABRAL MARTINS	NS NS	232.622.528-75 011.019.361-00	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-09 19:15:00.0	2017-01-11 13:20:00.0	3080.48

02404	LUCILEA MOLINA BRAGA JOAO BORGES DA SILVA FILHO	NS NS	690.474.131-72 636.962.071-87	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-19 04:10:00.0	2017-01-23 20:59:00.0	1972.48
02405	EDINA FEITOSA DOS SANTOS HELENA FEITOSA DOS SANTOS ALVES	NS NS	010.653.761-03 049.664.361-41	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2017-01-15 07:51:00.0	2017-01-15 10:30:00.0	1221.52
02406	ANA OLINDINA DE SOUZA RAQUEL ANTONIA DOS SANTOS BARBOZA	NS NS	015.255.798-94 942.060.901-49	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-09 19:15:00.0	2017-01-10 20:59:00.0	2520.48
02408	KETHELYN CRISTINE LOURENCO DOS SANTOS MARIA APARECIDA DA SILVA LOURENÇO	NS NS	050.879.521-43 020.410.431-99	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-10 16:40:00.0	2017-01-19 13:20:00.0	2037.48
02410	RAMON FERNANDO RIQUELME BRITZ FERNANDA RIQUELME ORTIZ	NS NS	705.489.371-92 705.488.921-56	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-09 04:10:00.0	2017-01-09 18:36:00.0	3303.48
02411	MARIA DOMINGA ROMERO DE LOPEZ MARIA CECILIA ROMERO DE LOPEZ	NS NS	744.894.961-68 740.513.421-15	IV	Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte	2017-01-17 05:20:00.0	2017-01-26 20:59:00.0	1508.96
02412	REGINALDO MARQUES CAMPOS GLADYS OLMEDO CAMPOS	NS NS	254.506.381-91 960.264.641-15	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-03 17:37:00.0	2017-01-05 17:07:00.0	2677.22
02413	CEILA LEITE NOGUEIRA MACARIO ARISTIMUNHA NOGUEIRA	NS NS	273.622.561-91 368.006.511-68	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2017-01-23 06:13:00.0	2017-01-25 21:45:00.0	1474.88
02414	LIBERA PAULA DALAGNOL WALDIR ESTEVAO DALAGNOL DE SOUZA	NS NS	879.990.211-72 038.135.871-26	IV	Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande	2017-01-16 09:40:00.0	2017-01-22 09:55:00.0	1610.94
02415	LIRIANE CACERES ALVES LUCIANE DOS SANTOS CACERES	NS NS	018.824.821-82 636.674.951-53	ID	Campo Grande - Brasília	2017-01-10 07:51:00.0	2017-01-10 10:30:00.0	1273.52
02416	ISABELLY THAWANNY MARTINS ROMEU CLARICE MARTINS GRANCE	NS NS	057.118.641-65 005.073.071-19	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2017-01-16 07:51:00.0	2017-01-16 10:30:00.0	1032.42
02418	EVELLIN VITORIA DA SILVA LUZ LUCILENE FERREIRA DA SILVA	NS NS	060.874.071-38 006.328.591-64	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2017-01-08 14:15:00.0	2017-01-08 17:20:00.0	1083.32
02420	JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA WENDERSON RAPHAEL DE OLIVEIRA SOUZA	NS NS	163.746.061-91 053.831.121-54	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-30 14:24:00.0	2017-02-03 18:36:00.0	1250.58
02421	MARIANE DORISBOR BOING MARTA REGINA DE OLIVEIRA DORISBOR BOING	NS NS	067.060.471-20 615.409.941-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-04 10:50:00.0	2017-01-06 10:20:00.0	2936.68
02422	MAXIMUS EDUARDO SEPP BUENO VIVIANE SEPP DE SOUZA BUENO	NS NS	060.679.921-40 034.494.019-55	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-01-09 05:52:00.0	2017-01-14 21:59:00.0	1519.96
02425	ROSENILDA DA ROCHA DANTAS RENILDE PEREIRA DA ROCHA	NS NS	489.396.841-68 608.195.291-68	IV	Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande	2017-01-11 02:55:00.0	2017-01-13 22:30:00.0	2136.46
02426	SANDRA MARIA DOS SANTOS MIRANDA DIOGO DOS SANTOS MIRANDA	NS NS	889.329.151-72 068.499.291-43	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-01-10 09:55:00.0	2017-01-12 09:30:00.0	2374.86
02427	MARIO ROQUE ROSA DOS SANTOS MARCIO ROBERTO ROSA DOS SANTOS	NS NS	148.650.091-91 897.650.441-00	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-19 07:51:00.0	2017-01-20 20:15:00.0	2239.10
02428	CRISTIANE SANY ROSA DE SOUZA MICKEL CARLOS OLIVEIRA ZONATTO	NS NS	901.934.901-53 879.167.971-00	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-17 04:10:00.0	2017-01-18 17:07:00.0	2858.58
02429	AGNALDO PEREIRA DE SOUZA LUCILIA APOLINARIA DE SOUZA PEREIRA	NS NS	625.037.825-15 736.597.975-53	IV	Três Lagoas - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Três Lagoas	2017-01-12 00:30:00.0	2017-01-12 05:00:00.0	1655.56
02430	TULIO CEZAR ESPINDOLA CRISTALDO ELIANA PIMENTEL DE MELO	NS NS	782.651.261-15 615.062.811-68	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-18 04:10:00.0	2017-01-19 20:59:00.0	2770.36
02431	WASHINGTON JEFFERSON DE CASTRO DORAILDA RODRIGUES PEREIRA	NS NS	026.889.291-19 238.008.281-20	IV	Campo Grande - Navegantes, Navegantes - Campo Grande	2017-01-23 09:40:00.0	2017-01-28 15:35:00.0	1305.28
02432	LUDEMIR DA SILVA CARLOS NEY MORAES DA SILVA PATRICIA MARIA DA SILVA	NS NS NS	849.682.731-34 003.346.131-75 699.565.291-68	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-10 12:50:00.0	2017-01-12 18:36:00.0	2069.37
02433	ELIZANDRA DE OLIVEIRA ALVES ANALIA ALVES DE OLIVEIRA	NS NS	752.069.781-91 051.969.281-03	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2017-01-24 06:13:00.0	2017-01-27 21:45:00.0	1218.48
02434	PAULO VINICIUS MARTINS DOS SANTOS MIRTA ESTELA MARTINES	NS NS	054.323.571-86 506.138.471-72	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-23 04:10:00.0	2017-01-24 18:05:00.0	862.40
02435	ADAIRTON TEIXEIRA FALCÃO JOAO BATISTA CORREA TEIXEIRA FALCAO	NS NS	175.625.031-68 012.391.811-16	ID	Curitiba - Campo Grande	2017-01-14 20:35:00.0	2017-01-14 23:15:00.0	1104.22
02436	NATALIA DOS SANTOS ROCHA LOURDES DOS SANTOS GOMES	NS NS	016.362.921-86 006.380.191-41	ID	Três Lagoas - Brasília	2017-01-09 02:45:00.0	2017-01-09 12:05:00.0	1624.04
02437	VANIA ANTONINI BASSI EDESON BASSI	NS NS	006.219.889-01 028.583.869-51	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2017-01-05 09:40:00.0	2017-01-07 09:10:00.0	1637.76
02438	JAMARA PEREIRA BENTO JEAN PAULINO PEREIRA	NS NS	328.385.708-38 058.278.391-75	ID	DOURADOS - Campinas	2017-01-11 09:55:00.0	2017-01-11 13:00:00.0	1183.32
02439	ALICE REGINA DE ALMEIDA MARIA FERREIRA	NS NS	608.487.311-15 202.219.409-87	ID	Campo Grande - Goiânia	2017-01-16 06:40:00.0	2017-01-16 09:00:00.0	441.32
02440	ADEMIR ALVES BARBOSA CAROLINE ASSIS BARBOSA	NS NS	107.858.681-00 063.781.391-05	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-17 19:15:00.0	2017-01-19 08:40:00.0	1186.38
02441	MARIA HELENA DA SILVA AROLDO JOSE DA SILVA	NS NS	030.397.488-58 121.133.498-84	ID	Campo Grande - Brasília	2017-01-22 07:51:00.0	2017-01-22 10:30:00.0	1113.52
02442	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO MARIA DE FATIMA XAVIER DA SILVA	NS NS	287.489.723-04 167.828.198-05	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-19 10:50:00.0	2017-01-22 16:00:00.0	1654.48
02447	LAUDICEIA CARNEIRO JANUARIO LOURIANE CARNEIRO JANUARIO	NS NS	080.259.831-53 995.517.131-68	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-01-11 09:55:00.0	2017-01-14 15:40:00.0	2858.46
02448	JHON MAIKE BORIN ROSANGELA SERAFIM DA SILVA BORIN	NS NS	071.739.661-40 031.988.549-62	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-01-04 09:55:00.0	2017-01-06 09:30:00.0	3504.46
02449	JOAO CARLOS FRANCO MARTINS MARGARIDA FRANCO	NS NS	436.192.821-53 105.595.741-34	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-01-05 09:25:00.0	2017-01-06 20:59:00.0	3580.48
02450	EDNILDA MARIA DA SILVA MARIA DE LOURDES DA SILVA	NS NS	652.455.551-15 447.167.961-91	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-16 14:24:00.0	2017-01-26 16:00:00.0	1996.48
02451	ODIVALDO PRETE MIRANDA OLAÍDE PRETE MIRANDA DOS SANTOS ORMINDA PRETE MIRANDA	NS NS NS	057.694.311-80 668.283.171-49 987.271.761-34	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-10 04:10:00.0	2017-01-11 10:20:00.0	4551.72

02452	JOAO LUCAS MODOLO ANA KARINA MODOLO	NS NS	065.789.201-70 249.865.638-31	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-02 06:30:00.0	2017-01-03 08:40:00.0	3181.28
02464	ADRIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS MARIANE DA SILVA SANTOS	NS NS	944.792.081-00 750.496.601-06	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-01-30 06:13:00.0	2017-01-30 08:40:00.0	641.32
02468	SERGIO JOSE DOS SANTOS SELMA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	NS NS	403.172.341-53 178.797.281-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-31 19:15:00.0	2017-01-31 22:05:00.0	441.32
02475	NICOLAS VIRISSIMO TURTERO MARCIA VIRISSIMO DA SILVA TURTERO	NS NS	078.062.591-98 991.817.383-15	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2017-01-04 11:20:00.0	2017-01-04 17:35:00.0	1157.32
02477	JOCELE MIRANDA AMANDA GONÇALVES CAIRES	NS NS	019.594.701-08 022.535.091-24	IV	Campo Grande - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-01-12 18:15:00.0	2017-01-14 21:00:00.0	3126.84
02481	JOCICLEYDE DA VERA CRUZ PECORARI MARIA JULIA DA VERA CRUZ MARIA EDUARDA PECORARI OSTRUFKA	NS NS NS	004.901.071-92 272.045.371-49 044.636.791-50	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-01-18 04:10:00.0	2017-01-18 06:50:00.0	1901.08
02482	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DE FERREIRA EDEGAR DE OLIVEIRA RUBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	NS NS NS	506.169.271-34 367.433.721-53 481.354.881-49	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-04 17:37:00.0	2017-01-07 23:15:00.0	3792.57
02483	JOCICLEYDE DA VERA CRUZ PECORARI MARIA JULIA DA VERA CRUZ MARIA EDUARDA PECORARI OSTRUFKA	NS NS NS	004.901.071-92 272.045.371-49 044.636.791-50	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-01-19 20:15:00.0	2017-01-19 20:59:00.0	2650.18
02487	TOBIAS RODRIGUES DE SOUZA DRIELI DOS SANTOS CALVES	NS NS	023.899.821-58 029.523.931-09	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-15 16:40:00.0	2017-01-17 20:59:00.0	3016.18
02494	MARIA INEZ DE MELO VEGAS CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS	NS NS	489.547.721-53 008.887.571-74	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-01-16 09:55:00.0	2017-01-18 09:30:00.0	3274.46
02496	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS MARIA CELIA REIS FRANCISCO DOS SANTOS	NS NS	654.738.688-00 139.173.231-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-07 11:15:00.0	2017-01-07 14:05:00.0	1453.32
02497	WELLINGTON PEREIRA SOARES MARIANA SANTOS MARINHO	NS NS	039.264.921-71 031.778.631-80	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-22 17:32:00.0	2017-01-25 18:36:00.0	1562.38

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNRESP/MS - Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	MELISA PORTO TRONCHINI	SV	77532022	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-30 11:20:00.0	2017-02-01 18:36:00.0	1869.57

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SAD - Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	ALEXANDRE MAGNO VAZQUEZ MELLO	NS	184.965.801-30	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - Várzea Grande	2017-01-30 20:15:00.0	2017-02-01 23:24:00.0	1184.24

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SED - Secretaria de Estado de Educação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	PEDRO DEMO	NS	176.083.417-34	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-01-18 19:25:00.0	2017-01-21 10:30:00.0	2206.35

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00004	EDUARDO PEREIRA GUEDES NETO	NS	467.480.676-34	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-01-27 04:10:00.0	2017-02-01 20:59:00.0	994.48
00093	MAGDA DOS SANTOS CORREA	SV	78472027	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-16 05:20:00.0	2017-01-20 21:59:00.0	1227.55

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEMADE - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	BRUNO GOUVEA BASTOS LUCIANO MEDEIROS BARBOSA RODRIGUES	SV SV	79261021 431917021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-19 05:52:00.0	2017-01-19 20:15:00.0	3197.90
00002	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-23 07:51:00.0	2017-01-23 20:15:00.0	2239.55

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	FERNANDA SOUZA DE BAIRROS	NS	803.442.830-20	IV	Porto Alegre - Campo Grande, Campo Grande - Porto Alegre	2017-01-22 13:35:00.0	2017-01-29 10:43:00.0	1159.62
00002	MARIA ALICE REZENDE GONÇALVES	NS	493.066.007-63	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-01-24 18:15:00.0	2017-01-29 11:35:00.0	1260.44
00006	GABRIELA NASCIMENTO LIMA	NS	712.814.282-72	IV	Rio Branco - Campo Grande, Campo Grande - Rio Branco	2017-01-27 02:02:00.0	2017-02-04 23:30:00.0	3345.25
00007	MATEUS ROJAS FRANCO DE SOUZA DOUGLAS ALVES LOPES GABRIELA GOMES DOS SANTOS THIAGO MOTA DOS SANTOS	NS NS NS NS	048.091.991-77 433.670.498-83 059.120.361-89 404.315.538-74	IV	PORTO SEGURO - Campo Grande, Campo Grande - PORTO SEGURO	2017-01-28 04:10:00.0	2017-02-04 21:00:00.0	5748.44
00008	RENATA SANCHEZ FRANCO VASCONCELOS	NS	300.230.332-15	IV	Rio Branco - Campo Grande, Campo Grande - Rio Branco	2017-01-27 00:14:00.0	2017-02-04 23:30:00.0	3343.52

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 7/2017

EDITAL DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATUAR NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, OPERACIONALIZADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, na Resolução/SED n. 2.259, torna pública a abertura das inscrições para cadastramento de profissionais para atuarem nos cursos técnicos de nível médio em 2017, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O Formulário de Inscrição estará disponível no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrosreserva> no período de 06 a 09 de fevereiro de 2017, até às 23h, devendo o interessado acessar o *link* do Edital e seguir as instruções que constarão na tela para realizar a inscrição, a qual ocorrerá exclusivamente pela internet.

1.2 A relação de municípios, escolas e cursos ofertados, vinculados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.3 O processo cadastro destina-se aos profissionais envolvidos nas atividades de:

- I – Coordenação Técnica de Curso;
- II – Docência;
- III – Supervisão de Estágio Profissional.

1.4 Poderão participar do cadastramento os profissionais com escolaridade em nível superior em cursos de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura, com Diploma ou comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC, em conformidade com o eixo tecnológico e o curso de educação profissional ofertado pela SED-MS.

1.5 Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão *enviar* para finalizar a inscrição.

1.6 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

1.7 A Secretaria de Estado de Educação não receberá Formulário de Inscrição impresso.

1.8 A relação de profissionais cadastrados, por município e por opção de atividade, será publicada no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrosreserva>, no dia 12 de fevereiro de 2017.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**2.1 São requisitos para a inscrição:**

- I – Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no artigo 12 da Constituição Federal Brasileira;
- II – ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III – ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade especificados neste Edital;
- IV – estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;
- V – estar em situação regular perante o serviço militar, quando do sexo masculino;
- VI – estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.2 Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3. DOS IMPEDIMENTOS**3.1 Ficam impedidos de participar deste Processo:**

- I – Servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual, ou municipal);
- II – servidor que esteja respondendo a processo administrativo;
- III – servidor ocupante de cargo de diretor ou secretário escolar;
- IV – servidor com readaptação provisória ou definitiva que comprometa o desempenho da função;
- V – estrangeiro não naturalizado;
- VI – servidor em acúmulo de remunerações em cargos públicos e/ou de aposentarias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
- VII – pessoa no desempenho de cargo e/ou função militar;
- VIII – ex-contratados pela Administração Pública Estadual e com vínculo rescindido por justa causa;
- IX – pessoa com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
- X – servidor punido em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos e pessoa que esteja em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os critérios de seleção, convocação e lotação dos professores cadastrados serão regulamentados por ato da Secretária de Estado de Educação.

4.2 Os interessados nas funções de Coordenador Técnico e Professor poderão solicitar às unidades escolares, relacionadas no Anexo I deste Edital, todas as informações referentes ao curso.

4.3 Constatada, em qualquer época, a existência de declaração, apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anular-se-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

4.4 A validade do Cadastro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro

de 2017.

4.5 Dentro do prazo de vigência do Cadastro, os candidatos selecionados poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas, de acordo com a demanda do curso.

4.6 Todas as convocações ocorrerão por meio de consulta ao Cadastro de Profissionais.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação por meio da Superintendência de Políticas de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL N. 7/2017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	
ANASTÁCIO	EE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	INFORMÁTICA	
ANGÉLICA	EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	LOGÍSTICA	
AQUIDAUANA	CEPA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	AGROPECUÁRIA	
	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	T R A N S A Ç Õ E S IMOBILIÁRIAS	
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES	INFORMÁTICA	
		AGRONEGÓCIO	
CAARAPÓ	EE PROFª CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO	ACHUCAR E ALCOOL	
CAMAPUÁ	EE CAMILO BONFIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
CAMPO GRANDE	CEEP PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	ADMINISTRAÇÃO	
		RECURSOS HUMANOS	
		SERVIÇOS JURÍDICOS	
		ANÁLISES CLÍNICAS	
		SAÚDE BUCAL	
	CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA	ANÁLISES CLÍNICAS	
		COMUNICAÇÃO VISUAL	
		COZINHA	
		ELETROTÉCNICA	
		RECURSOS HUMANOS	
	EE AMANDO DE OLIVEIRA	LOGÍSTICA	
	EE PROFª HILDA DE SOUZA FERREIRA	RECURSOS HUMANOS	
	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	T R A N S A Ç Õ E S IMOBILIÁRIAS	GERÊNCIA DE SAÚDE
			SERVIÇOS JURÍDICOS
EE DONA CONSUELO MULLER	T R A N S A Ç Õ E S IMOBILIÁRIAS		
EE HÉRCULES MAYMONE		ADMINISTRAÇÃO	
		INFORMÁTICA	
		MEIO AMBIENTE	
EE JOÃO CARLOS FLORES		T R A N S A Ç Õ E S IMOBILIÁRIAS	
		ADMINISTRAÇÃO	
EE JOAQUIM MURTINHO		LOGÍSTICA	
EE MARIA ELISA BOCAYÚVA CORREA DA COSTA		LOGÍSTICA	
EE PADRE JOÃO GREINER		GERÊNCIA DE SAÚDE	
		ADMINISTRAÇÃO	
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS		COMUNICAÇÃO VISUAL	
		LOGÍSTICA	
EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO		COMUNICAÇÃO VISUAL	
		LOGÍSTICA	
CASSILANDIA	EE SÃO JOSÉ	RECURSOS HUMANOS	
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS	ANÁLISES CLÍNICAS	
		BIBLIOTECA	
		HOSPEDAGEM	
		MEIO AMBIENTE	
EE MARIA HELENA ALBANEZE		SAÚDE BUCAL	
		GERÊNCIA DE SAÚDE	
EEJOÃO LEITE DE BARROS		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
COSTA RICA	EE SANTOS DUMONT	ADMINISTRAÇÃO	
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO	INFORMÁTICA	
	EE SCILA MÉDICI	MEIO AMBIENTE	
DOURADOS	EE ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOGÍSTICA	
		SERVIÇOS JURÍDICOS	
	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO		INFORMÁTICA
	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO		RECURSOS HUMANOS
	EE MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO		T R A N S A Ç Õ E S IMOBILIÁRIAS
	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO		AGRONEGÓCIO
	EE FLORIANA LOPES		GERÊNCIA DE SAÚDE
EE MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO		SAÚDE BUCAL	
EE PRESIDENTE VARGAS		ANÁLISES CLÍNICAS	

FÁTIMA DO SUL	EE SENADOR FILINTO MULLER	COMUNICAÇÃO VISUAL RECURSOS HUMANOS SERVIÇOS JURÍDICOS
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
ITAPORÃ	EE RODRIGUES ALVES	LOGÍSTICA
IVINHEMA	REYNALDO MASSI	RECURSOS HUMANOS
JARDIM	EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA	HOSPEDAGEM
JARDIM		RECURSOS HUMANOS
MARACAJU	EE PE. CONSTANTINO DE MONTE	LOGÍSTICA
NAVIRAÍ	EE VINÍCIUS DE MORAES	AGRONEGÓCIO
NOVA ALVORADA DO SUL	EE ANTONIO COELHO	AÇULCAR E ÁLCOOL
NOVA ANDRADINA	EE PROFª NAIR PALÁCIO DE SOUZA	AGRONEGÓCIO
NOVA ANDRADINA		MEIO AMBIENTE
PARANAÍBA	EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA	INFORMÁTICA PARA INTERNET
PARANAÍBA	EE WLADISLAU GARCIA GOMES	RECURSOS HUMANOS
PONTA PORÃ	EE ADÊ MARQUES	AGRONEGÓCIO
PONTA PORÃ	EE JOÃO BREMATI CALVOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PONTA PORÃ	EE JOAQUIM MURTINHO	AGRONEGÓCIO
PONTA PORÃ		ANÁLISES CLÍNICAS
PONTA PORÃ		SAÚDE BUCAL
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	AGRONEGÓCIO
RIBAS DO RIO PARDO		INFORMÁTICA
RIO BRILHANTE	EE ETALVÍO PEREIRA MARTINS	AGRONEGÓCIO
SETE QUEDAS	EE 13 DE MAIO	AGRONEGÓCIO
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	REDES DE COMPUTADORES
TERENOS	EE ANTÔNIO VALADARES	INFORMÁTICA
TERENOS	EE AFONSO PENA	MEIO AMBIENTE
TERENOS	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	LOGÍSTICA
TRÊS LAGOAS	EE BOM JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TRÊS LAGOAS	EE DOM AQUINO CORREA	ANÁLISES CLÍNICAS
TRÊS LAGOAS	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	SAÚDE BUCAL

EDITAL N. 8/2017

CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) OPERACIONALIZADO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Resolução/CD/FNDE n. 8, de 20 de março de 2013, na Portaria MEC n. 817, de 13 de agosto de 2015, no Termo de Adesão de Mato Grosso do Sul ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Decreto Estadual n. 13.496, de 3 de outubro de 2012, na Resolução/SED n. 2579, de 8 de outubro de 2012, e na Resolução/SED n. 2.949, de 17 de março de 2015, torna pública a abertura, para conhecimento dos interessados, das inscrições de Cadastro Reserva de profissionais habilitados, para atuarem, em caráter temporário, nos cursos de Educação Profissional do Pronatec, em 2017, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 O Formulário de Inscrição estará disponível no site www.portaldoprofessor.ms.gov.br, no período de 06 a 09 de fevereiro de 2017, até às 23h, devendo o interessado acessar o *link* <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva> do Edital e seguir as instruções que constarão da tela.

1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição ocorrerá somente pela *internet*, devendo o interessado ater-se em prestar fielmente todas as informações de preenchimento obrigatório, cadastrais e funcionais, solicitadas.

1.3 A relação de municípios, escolas e cursos atendidos pelo Pronatec, vinculado à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.4 O cadastramento em questão destina-se aos profissionais envolvidos nas atividades de:

- I - Coordenação Técnica de Curso;
- II - Docência e Supervisão de Programa;
- III - Orientação e Apoio às Atividades Administrativas - Auxiliar Administrativo.

1.5 Poderão participar do cadastramento os profissionais da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que exerçam atividades correlatas às estabelecidas neste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular de trabalho.

1.6 Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão "enviar" para finalizar a inscrição.

1.7 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

1.8 A Secretaria de Estado de Educação não receberá Formulário de Inscrição impresso.

1.9 A relação de profissionais inscritos, por município e por opção de cadastro, será publicada no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva>, no dia 12 de fevereiro de 2017.

1.10 Os postulantes inscritos, em conformidade aos critérios deste Edital, constarão do cadastro de profissionais aptos para atuarem nas instituições da Rede Estadual de Ensino, nas atividades do Pronatec.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para a inscrição:

- I - ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- II - ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III - ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade especificados no item 4 deste Edital.
- IV - estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;
- V - estar em situação regular perante o serviço militar, quando do sexo masculino;
- VI - estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.2 No ato da inscrição, os postulantes à função de Coordenador Técnico de Curso e Professor deverão, obrigatoriamente, indicar a opção de município e curso pretendido; os postulantes às funções de Supervisor, Orientador e Auxiliar Administrativo devem indicar apenas o município.

2.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS E REMUNERAÇÃO

3.1 Os interessados poderão se cadastrar para desempenhar as funções constantes do quadro abaixo.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador Técnico de Curso	<ul style="list-style-type: none"> - promover a articulação das disciplinas técnicas com as disciplinas da Base Nacional Comum; - orientar o trabalho dos professores na elaboração, na execução e na avaliação do projeto do curso; - considerar a análise dos resultados das avaliações instituídas pela Secretaria de Estado de Educação, como referência, no planejamento das atividades técnico-pedagógicas; - assessorar, técnica e pedagogicamente, os professores, de forma a adequar o seu trabalho aos objetivos da unidade escolar e aos fins da educação; - acompanhar e orientar, sistematicamente, o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente; - acompanhar o registro de frequência nos diários de classe; - coordenar e incentivar a prática de estudos que contribuam para a apropriação de conhecimentos do corpo docente; - analisar o desempenho dos alunos com dificuldades de aprendizagem, redefinindo estratégias em articulação com os professores e direção escolar; - elaborar e propor à direção escolar projetos que visem à melhoria dos cursos. - acompanhar e analisar os resultados do rendimento escolar e da frequência dos alunos em articulação com os professores e a direção escolar. - cumprir as horas de atividades do Pronatec no turno de funcionamento do curso. - propor, organizar e executar visitas técnicas a empresas com os estudantes do curso técnico; - atender às demandas de trabalho solicitadas pela direção da unidade escolar e Coordenação Geral do Pronatec, de modo a garantir condições à operacionalização dos cursos técnicos.
Professor	<ul style="list-style-type: none"> - planejar e ministrar aulas e atividades didáticas conforme orientações das coordenações técnica e pedagógica e direção escolar; - promover e efetivar a articulação das disciplinas técnicas com as disciplinas da Base Nacional Comum; - registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, conforme as orientações da Secretaria de Estado de Educação; - avaliar o desempenho dos estudantes; - participar das reuniões de estudos promovidas pela unidade escolar; - participar de programas de formação continuada; - executar visitas técnicas em empresas com os estudantes do curso técnico; - acompanhar e analisar os resultados do rendimento escolar e da frequência dos alunos em articulação com as coordenações técnica e pedagógica e direção escolar; - analisar o desempenho dos alunos com dificuldades de aprendizagem, redefinindo estratégias com as coordenações técnica, pedagógica e direção escolar.
Supervisor de Programa	<ul style="list-style-type: none"> - interagir com a coordenação técnica e direção das unidades escolares ofertantes do Pronatec acerca da operacionalização dos cursos técnicos em consonância com o Projeto Pedagógico e as diretrizes do programa; - realizar o levantamento situacional das escolas e municípios com vistas à ampliação da oferta de vagas Pronatec; - monitorar a frequência dos alunos e, se necessário, propor ações para minimizar problemas de evasão; - orientar as escolas quanto à utilização dos recursos provenientes do programa; - elaborar relatório mensal destacando as atividades práticas e visitação técnica das turmas; - aplicar questionários aos alunos e demais profissionais do Pronatec quanto à satisfação devida ao programa; - supervisionar a realização das matrículas e a inserção dos alunos no Ciclo de Matrículas, no SISTEC, bem como sua formalização no Sistema de Gestão de Dados Escolares - SGDE da Secretaria de Estado de Educação; - supervisionar a atualização, no SISTEC, dos registros de frequência dos alunos; - atender às demandas de trabalho solicitadas pela Coordenação Geral do Pronatec, de modo a garantir condições à operacionalização dos cursos técnicos.

Orientador	<ul style="list-style-type: none"> - realizar serviços administrativos e financeiros do Pronatec no âmbito da unidade escolar; - acompanhar a frequência dos alunos, atuando em conjunto com a coordenação técnica e professores de modo a combater a evasão; - auxiliar na distribuição e controle do subsídio de transporte ao aluno, quando houver; - auxiliar a coordenação técnica na organização de atividades práticas e visitação técnica, bem como apoiar os professores na execução; - tornar-se disponível à Coordenadoria de Políticas para Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação quanto ao levantamento de informações referentes à operacionalização do programa no âmbito da escola; - prestar atendimento às comunidades interna e externa referente ao Pronatec e encaminhar aos setores competentes; - participar das ações de divulgação dos cursos e turmas ofertados na unidade escolar; - participar das formações continuadas, quando da realização; - atender as demandas de trabalho solicitadas pela direção da unidade escolar e coordenação geral do Pronatec, de modo a garantir condições à operacionalização dos cursos técnicos.
Apoio às atividades administrativas na escola do Pronatec – Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> - realizar serviços administrativos do Pronatec determinados pelo Coordenador-Geral do programa e direção escolar; - realizar pré-matricula e matrícula dos alunos nos cursos Pronatec ofertados no âmbito da unidade escolar; - registrar, no SISTEC, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, bem como no Sistema de Gestão de Dados Escolares – SGDE da Secretaria de Estado de Educação; - executar as atividades relativas à escrituração, ao registro da frequência e do desempenho acadêmicos dos estudantes; - acompanhar o registro do Diploma dos concluintes, no SISTEC, e realizar a impressão e entrega desse documento; - acompanhar a inserção de calendários, matriz curricular e demais informações nos Sistemas de Gestão da Educação indicados pela Secretaria de Estado de Educação; - participar das formações continuadas, quando houver.

3.2 É imprescindível aos postulantes às funções relacionadas no item 3.1 deste Edital ter disponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

3.2.1 Para as funções de Coordenador Técnico de Curso, Professor e Auxiliar Administrativo, o cumprimento das atividades deverá ocorrer na escola, no mesmo turno de oferta dos cursos do Pronatec.

3.3 Aos profissionais selecionados, com base nas determinações estabelecidas neste Edital e que exercerão atividades pelo Pronatec, serão atribuídas Bolsas nos valores determinados pela Resolução/SED n. 2579, de 8 de outubro de 2012, com as respectivas alterações advindas da Resolução/SED n. 2.949, de 17 de março de 2015.

4. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

4.1 A seleção dos profissionais inscritos para exercer atividades nos cursos do Pronatec constará de etapa única: Análise de Cadastro.

4.2 O profissional que já atuou em instituição da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, em alguma função das relacionadas no item 3.1 deste Edital, terá preferência na seleção desde que esteja:

I- devidamente cadastrado e em conformidade com todos os critérios previstos neste Edital;
II- postulando a mesma função e na instituição que atuou;

4.3 Para as funções de Coordenador Técnico de Curso, Professor e Auxiliar Administrativo, o processo de seleção será coordenado no âmbito da unidade escolar por uma Comissão composta de:

I - diretor ou diretor-adjunto;
II - 1(um) coordenador pedagógico;
III - 1(um) membro do Colegiado Escolar.

4.3.1 Na Análise de Cadastro dos postulantes às funções de Coordenador Técnico de Curso e Professor exigir-se-á, no mínimo, o ensino superior completo com formação compatível ao Eixo Tecnológico do curso e/ou Área de Conhecimento das disciplinas previstas na matriz curricular;

4.3.2 Na Análise de Cadastro dos postulantes à função de Auxiliar Administrativo exigir-se-ão, no mínimo, os seguintes requisitos:

I- ter o ensino médio completo;
II- pertencer ao quadro efetivo da Rede Estadual de Ensino em atividades correlatas à função.

4.4 Para as funções de Supervisor de Programa e Orientador, o processo de seleção será coordenado no âmbito da Coordenadoria de Políticas para Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação.

4.4.1 Na Análise de Cadastro dos postulantes à função de Supervisor de Programa exigir-se-á, no mínimo, o ensino superior completo.

4.4.2 Na Análise de Cadastro dos postulantes à função de Orientador exigir-se-á, no mínimo, o ensino médio completo.

4.5 Resguardado o disposto no item 4.2 deste Edital, a seleção para atuar no Pronatec obedecerá ao critério de maior titulação comprovada pelo candidato.

4.5.1 Para efeito de desempate, quando necessário, será utilizado os critérios abaixo, paulatinamente, na seguinte ordem:

I- maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em função correspondente;
II- maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em funções diversas;
III- maior idade;

4.6 A seleção e convocação dos candidatos serão feitas de acordo com as vagas disponíveis para cada função, de acordo com as metas aprovadas pelo Ministério da Educação - MEC e em execução no ano 2017.

4.7 Os candidatos convocados deverão apresentar todos os

documentos que comprovem as informações prestadas no Formulário de Inscrição.

4.7.1 Quando não comprovadas as informações, o candidato convocado ficará impedido de assumir a vaga e terá sua inscrição anulada.

4.8 O candidato convocado, em conformidade com o item 4.7 deste Edital, assumirá a vaga na função correspondente à sua inscrição e atuará durante a operacionalização do Pronatec no ano de 2017, considerando o Calendário Escolar e a organização curricular prevista no Projeto Pedagógico de Curso.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Ficam impedidos de participar deste Edital:

I - servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual, ou municipal);
II - servidor que esteja respondendo a processo administrativo;
III - servidor ocupante de cargo de diretor ou secretário escolar;
IV - servidor com readaptação provisória ou definitiva que comprometa o desempenho da função;
V - militar;
VI - estrangeiro não naturalizado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Para subsidiar o processo de inscrição, os candidatos postulantes às funções de Coordenador Técnico e Professor poderão solicitar à unidade escolar, relacionada no Anexo I deste Edital, todas as informações referentes ao curso.

6.2 Constatada, em qualquer época, a existência de declaração, apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anular-se-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

6.3 A vigência do cadastro mencionado no item 1.10 contará a partir da data de publicação no site http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva_e cessará no último dia útil de 2017.

6.4 Dentro do prazo de vigência do cadastro, os candidatos inscritos poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas de acordo com a demanda de cursos do Pronatec.

6.5 Todas as convocações para as funções descritas no item 3.1 deste Edital, no ano de 2017, ocorrerão por meio de consulta ao cadastro de profissionais.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL N. 8/2017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
ANASTÁCIO	EE CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	INFORMÁTICA
AQUIDAUANA	CEP GERALDO AFONSO GARCIA	AGROPECUÁRIA
	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	COMUNICAÇÃO VISUAL
	EE PROF DORIS MENDES TRINDADE	BIBLIOTECONOMIA
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES	AGRONEGÓCIO
CAARAPÓ	EE PROFª CLEUZA APARECIDA	AÇÚCAR E ÁLCOOL
CAMAPUÃ	CEEP MARCIO ELIAS NERY	AGROPECUÁRIA
		INFORMÁTICA
CAMPO GRANDE	CEEP PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	ENFERMAGEM
		LOGÍSTICA
	CEPEF - EZEQUIEL FERREIRA LIMA	ENFERMAGEM
		ELETROTÉCNICA
	EE AMANDO DE OLIVEIRA	LOGÍSTICA
	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAIS	GERÊNCIA DE SAÚDE
		INFORMÁTICA
	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	GERÊNCIA DE SAÚDE
	EE HÉRCULES MAYMONE	INFORMÁTICA
	EE JOAQUIM MURTINHO	MEIO AMBIENTE
EE PADRE JOÃO GREINER	COMUNICAÇÃO VISUAL	
	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	
	ENFERMAGEM	
EE PROF. SÍLVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMAGEM	
EE PROFª CLARINDA MENDES	COMUNICAÇÃO VISUAL	
CORONEL SAPUCAIA	EE CORONEL SAPUCAIA	AGRONEGÓCIO
	EE ENEIL VARGAS	INFORMÁTICA
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS	MEIO AMBIENTE
	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	ENFERMAGEM
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO	INFORMÁTICA
	EE SCILA MÉDICE	MEIO AMBIENTE
DOURADOS	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	ENFERMAGEM
		INFORMÁTICA
	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO	AGRONEGÓCIO
	EE VILMAR VIEIRA MATOS	INFORMÁTICA

ITAQUIRAÍ	EE MANOEL GUILHERME	INFORMÁTICA PARA INTERNET
JARDIM	EE CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO	AGRONEGÓCIO
		GERÊNCIA DE SAÚDE INFORMÁTICA
MUNDO NOVO	EE MARECHAL RONDON	INFORMÁTICA
NOVA ANDRADINA	EE PROFª NAIR PALÁCIO DE SOUZA	GERÊNCIA DE SAÚDE
PARANAÍBA	EE ARACILDA CÍCERO CORREA DA	INFORMÁTICA PARA INTERNET
	EE WLADISLAU GARCIA GOMES	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES	AGRONEGÓCIO
PONTA PORÃ	EE ADÊ MARQUES	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
	EE JOÃO BREMBATI CALVOSO	AGRONEGÓCIO
	EE JOAQUIM MURTINHO	ENFERMAGEM
RIBAS DO RIO PARDO	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	INFORMÁTICA
RIO BRILHANTE	EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS	AGRONEGÓCIO
RIO VERDE	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL	HOSPEDAGEM
SETE QUEDAS	EE 13 DE MAIO	AGRONEGÓCIO
SONORA	EE COM. MAURÍCIO COUTINHO	AGRONEGÓCIO
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO PENA	BIBLIOTECONOMIA
		GERÊNCIA DE SAÚDE
	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	ENFERMAGEM

EDITAL N. 9/2017

EDITAL DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATUAR NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 19 e 22, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Complementar n. 97, de 26 de dezembro de 2001, na Lei Complementar n. 115, de 21 de dezembro de 2005, e no Decreto n. 12.343, de 11 de junho de 2007, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para cadastramento de professores para aulas temporárias da Secretaria de Estado de Educação, para atuar em sala de aula ou como coordenador de curso, no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal, para o ano letivo de 2017.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O Formulário de Inscrição estará disponível no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva> no período de 06 a 09 de fevereiro de 2017, até às 23h, devendo o interessado acessar o *link* do Edital e seguir as instruções que constarão na tela para realizar a inscrição, a qual ocorrerá exclusivamente pela internet.

1.2 O professor do quadro permanente, com cargo de até 40 horas, que pleiteie aulas temporárias, poderá fazer a inscrição.

1.3 Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão *enviar* para finalizar a inscrição.

1.4 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

1.5 A Secretaria de Estado de Educação não receberá ficha de inscrição impressa.

1.6 A relação de professores cadastrados, por município e por opção de atividade, será publicada no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva>, no dia 12 de fevereiro de 2017.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para atuar como docente no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal, o interessado deverá:

- a) ter formação em Curso de Licenciatura Plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC;
- b) fazer inscrição somente para uma única disciplina; se for habilitado para mais de uma disciplina deverá optar pela de maior domínio;
- c) ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência de regência de classe.

2.2 Para atuar como coordenador de curso o interessado deverá:

- a) ter curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, e Pós-Graduação *lato sensu* em Educação de, no mínimo, 800 horas;
- b) ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência de regência de classe.

3. DO CADASTRAMENTO, SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 No Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal:

- a) o cadastramento e a seleção dos candidatos serão realizados pela equipe pedagógica da Superintendência de Políticas de Educação/SUPED/SED, por meio de análise dos dados registrados na inscrição;
- b) a relação dos candidatos cadastrados e selecionados será

divulgada no portal da SED, <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva>, e no mural das unidades escolares que oferecerão o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal;

c) a convocação do candidato é de responsabilidade da unidade escolar para a qual foi designado, de acordo com o número de aulas e de vagas disponíveis;

d) o candidato selecionado deverá apresentar-se na unidade designada, munido dos seguintes documentos (originais e cópias);

- I – comprovante de habilitação na disciplina de interesse;
- II – *Curriculum Vitae*;
- III – comprovante de docência.

e) a não comprovação da habilitação implicará anulação do cadastro;

f) a convocação poderá ser encerrada a qualquer tempo.

g) a Secretaria de Estado de Educação poderá responsabilizar-se pela designação da Coordenação Pedagógica do curso.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Ficam impedidos de participar deste Processo:

I – servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual, ou municipal);

II – servidor que esteja respondendo a processo administrativo;

III – servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;

IV – professor com readaptação provisória e definitiva;

V – militar;

VI – estrangeiro não naturalizado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Professor com cargo efetivo com aulas complementares poderá ter convocação desde que a soma da carga horária não ultrapasse cinquenta horas semanais e esteja em consonância com Art. 4º do Decreto 14.137, de 6 de fevereiro de 2015 (conforme Resolução n. 2.933 de 10 de fevereiro de 2015).

5.2 Os critérios de seleção, convocação e lotação dos professores cadastrados serão regulamentados por ato da Secretária de Estado de Educação.

5.3 Os interessados nas funções de Coordenador de Curso e Professor poderão solicitar às unidades escolares, relacionadas no Anexo I deste Edital, todas as informações referentes ao curso.

5.4 Constatada, em qualquer época, a existência de declaração, apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anular-se-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

5.5 A validade deste Cadastro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2017.

5.6 Dentro do prazo de vigência do Cadastro, os candidatos selecionados poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas, de acordo com a demanda do curso.

5.7 Todas as convocações ocorrerão por meio de consulta ao cadastro de profissionais.

5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação por meio da Superintendência de Políticas de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL N. 9/2017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

MUNICÍPIO	ESCOLA
ÁGUA CLARA	EE MARECHAL CASTELO BRANCO
AMAMBAI	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
ANASTÁCIO	EE ROBERTO SCAFF
AQUIDAUANA	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES
BATAGASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA
BELA VISTA	EE ESTER SILVA
CAARAPÓ	EE PROFª CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO
CAMPO GRANDE	EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE
	EE DONA CONSUELO MULLER
	EE JOÃO CARLOS FLORES
	EE LINO VILLACHA
	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA
	EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA
CORUMBÁ	EE PROF. OTAVIANO GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR
	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
COXIM	EE SILVIO FERREIRA
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA

DOURADOS	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO
ITAPORÃ	EE ANTONIO JOÃO RIBEIRO
JARDIM	EE CORONEL PEDRO RUFINO
JUTI	EE 31 DE MARÇO
MARACAJU	EE CAMBARÁI
MIRANDA	EE CARMELITA CANALE REBUÁ
MUNDO NOVO	EE PROFª IOLANDA ALLY
NAVIRAÍ	EE VINÍCIUS DE MORAES
PEDRO GOMES	EE PROFª CLEUZA TEODORO
PONTA PORÃ	EE JOAQUIM MURTINHO
PORTO MURTINHO	EE JOSÉ BONIFÁCIO
RIBAS DO RIO PARDO	EE PONCE DE ARRUDA
RIO NEGRO	EE LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO PENA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Desmontagem e/ou Montagem de Equipamentos)

Contrato N. 032/2016.

Processo n. 29/024.383/2016

Apostilamento ao Contrato de Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de montagem e/ou desmontagem de Equipamentos. Conforme Contrato n. 032/2016, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE-MS.**

Fica apostilado e adequado como nova dotação orçamentária, referente ao objeto do contrato, tendo em vista a adequação dos recursos orçamentários, com fundamento no parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, referente à **Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários**, do referido contrato, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **9.1** - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 12.363 2010.2192.0001, Localizador: Formação Profissional, Natureza da Despesa n. 333903917, Item da Despesa n. 33917, Fonte n. 0100000000.

A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n.023/2016, não caracterizando alteração do mesmo. Campo Grande – MS, 16 de Janeiro de 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2014/GL/COGESP/SED N° Cadastral 3471

Processo:

29/010.517/2014

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Loma Engenharia LTDA

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 001/2014. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 17/01/2017 a 17/05/2017.

Ordenador de Despesas:

Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal:

Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura:

17/01/2017

Assinam:

Maria Cecília Amendola da Motta e Enzo Lemos Junior

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001-A/2014/GL/COGESP/SED N° Cadastral 3470

Processo:

29/010.535/2014

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Loma Engenharia LTDA

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 001-A/2014. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 17/01/2017 a 17/05/2017.

Ordenador de Despesas:

Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal:

Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura:

16/01/2017

Assinam:

Maria Cecília Amendola da Motta e Enzo Lemos Junior

público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n. 14.494, 02 de junho de 2016, e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Poderão ser selecionadas:

a) até 05 (cinco) propostas que tenham como eixo o Atendimento Integral de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com idade desde o nascimento até 17 anos e 11 meses;

b) até 11 (onze) propostas que tenham como eixo a Convivência institucional e de prevenção à violação dos direitos humanos, por meio do desenvolvimento de atividades direcionadas a crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses;

c) até 04 (quatro) propostas que tenham como eixo a Convivência Institucional e de prevenção à violação dos direitos humanos, por meio do desenvolvimento de atividades direcionadas a Pessoa Idosa;

d) até 10 (dez) propostas que tenham como eixo Ações de Incentivo ao Protagonismo Social, visando garantir atendimento especializado de cidadania e inclusão social e a qualidade de vida das Pessoas com Deficiência e mobilidade reduzida;

e) até 04 (quatro) propostas que tenham como eixo o Atendimento direcionado as famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas.

1.4. A seleção das propostas observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração dos termos de fomento.

2. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual para incentivar e reconhecer as ações de projetos que desenvolvam a universalização dos direitos humanos na garantia dos mínimos sociais, que atendam os seguintes eixos:

a) Proposta 01 = Atendimento Integral de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com idade desde o nascimento até 17 anos e 11 meses, cujo valor total máximo da proposta será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

b) Proposta 02 = Convivência institucional e de prevenção à violação dos direitos humanos, por meio do desenvolvimento de atividades direcionadas a crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

c) Proposta 03 = Convivência Institucional e de prevenção à violação dos direitos humanos, por meio do desenvolvimento de atividades direcionadas a Pessoa Idosa, cujo valor total máximo da proposta será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

d) Proposta 04 = Ações de Incentivo ao Protagonismo Social, visando garantir atendimento especializado de cidadania e inclusão social e a qualidade de vida das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, perfazendo o objeto o valor total máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

e) Proposta 05 = Atendimento direcionado as famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.2. O termo de fomento a ser formalizado terá o prazo de vigência de 08 (oito) meses, a contar de sua respectiva assinatura, sendo que o montante especificado no item anterior será dividido em 08 (oito) parcelas, cujo adimplemento far-se-á mensalmente.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DAS PARCERIAS

3.1. São objetivos específicos da parceria:

a) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

b) Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;

c) Estimular a participação no desenvolvimento de novas sociabilidades e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade;

d) Favorecer o desenvolvimento de atividades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade, dignidade e a igualdade.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil de que trata o inciso I do artigo 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e o inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados na Lei Federal n. 13.019/2014.

4.2. Não será permitida a atuação em rede.

4.3. Cada OSC poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta no presente Edital de Chamamento, de acordo com o eixo pertinente compatível com sua área de atuação.

4.3.1. Em caso de inscrição de mais de uma proposta pela OSC, será utilizado o critério cronológico, sendo considerado como inscrita a primeira proposta protocolada e, por consequência, automaticamente indeferidas as demais.

4.4. Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.

4.5. O projeto a ser desenvolvido, mediante proposta apresentada, deverá ter sua execução no território do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.6. De acordo com as características do objeto proposto, os projetos deverão prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 1.900.000,00 provenientes do Fundo de Investimento Social, FONTE 010300000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.0062.6745, NATUREZA DE DESPESA 33504102, referente ao exercício de 2017.

5.2. Os repasses de recursos a ocorrer em exercícios futuros correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

5.3. O valor máximo de cada projeto observará o disposto nas alíneas do item "2.1." do Edital, a depender do eixo a ser atendido.

5.3.1. Na hipótese de a Proposta conter valor superior ao limite de apoio indicado nas alíneas do item 2.1. do Edital, a OSC proponente deverá comprovar que dispõe de recursos financeiros que assegurem a completa execução do projeto, conforme faculta o artigo 13, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

5.3.2. O apoio financeiro não tem caráter reembolsável, o que significa que a OSC proponente, comprovando a aplicação dos recursos públicos referente à parceria em consonância com a Proposta, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento a ser celebrado, não precisará restituir os recursos à instituição apoiadora.

6. DAS DATAS E DOS PRAZOS

6.1. Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte se o prazo vencer em dia em que não haja expediente administrativo (artigo 132, *caput* e § 1º).

6.2. Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br, meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 3.394/2007, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações atinentes a este Edital.

6.3. O processo de seleção dos projetos observará os seguintes prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
-------	--------------------	-------

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 01/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, com esteio na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n. 14.494, 02 de junho de 2016, e na Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de fomento para fins de execução de projetos que ampliem o alcance das ações desenvolvidas mediante a Universalização dos Direitos Humanos na Garantia dos Mínimos Sociais, que, no território do Estado de Mato Grosso do Sul, atendam aos eixos descritos no item 2.1 do presente edital.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse

1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	06/02/2017
2	Envio das propostas pelas OSCs.	06/02/2017 a 08/03/2017
3	Sessão pública para abertura de envelope contendo as propostas.	09/03/2017
4	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	31/03/2017
5	Divulgação do resultado preliminar.	05/04/2017
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	10/04/2017
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	17/04/2017
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	19/04/2017
9	Recebimento do plano de trabalho e documentação, conforme estabelece Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.733/2016.	04/05/2017

7. DAS CONDIÇÕES, DA FORMA E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha, cuja apresentação observará a forma constante do **Anexo I deste Edital**.

7.2. A apresentação de proposta pela OSC é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o formulário "PROPOSTA" (Anexo I), a ser protocolado, no período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, junto à SEDHAST, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7:30 h as 13:30h, ou enviada via postal, no mesmo prazo, com aviso de recebimento – AR.

7.3. Somente serão aceitas as propostas encaminhadas via Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais que porventura chegarem ao destino – SEDHAST – após a data estabelecida como prazo quando comprovado, por meio de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa fora realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.

7.4. O envelope lacrado contendo a proposta deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

EIXO TEMÁTICO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP)

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 01/2017

SEDHAST – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS CEP: 79.031-902

7.5 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio, mediante Aviso de Recebimento (AR), no prazo legal, implica na aceitação, por parte da OSC proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

7.6. A apresentação da Proposta é ato meramente declaratório, motivo pelo qual o enquadramento da instituição proponente no inciso I do art. 2º, o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 e a incorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal nº 13.109/2014, serão verificados por meio da apresentação dos documentos elencados no art. 26 e das declarações constantes do art. 27, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, em fase posterior, antes da assinatura do Termo de Fomento, caso haja seleção da Proposta.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipulados neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pelo Titular da SEDHAST, nos termos do artigo 27, § 1º, da Lei Federal n. 13.019/2014, e do artigo 14, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que contrariam a Lei Federal n. 13.019/2014, o Decreto Estadual n. 14.494/2016 e este Edital de Chamamento Público, especialmente, quando:

a) a área da execução do projeto proposto não for o território do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) a proponente não se enquadre como Organização da Sociedade Civil, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

c) a proposta não atenda ao interesse público, mediante voto justificado.

8.3. A Comissão de Seleção analisará as propostas e fará a contagem de pontos com a respectiva classificação, cuja seleção das propostas observará o disposto no item 2.1. do presente Edital.

8.4. Todas as propostas analisadas e, em sendo aprovadas, receberão classificação.

8.5. Na hipótese de a OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente não cumprir algum requisito ou não apresentar documentação prevista na legislação, haverá a sua desclassificação, sendo convidada a seguinte melhor classificada no mesmo eixo.

8.6. Conforme estabelece o *caput* do art. 16 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

8.7. Será eliminada a OSC cuja proposta esteja em desacordo com os termos do Edital, que obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas "A", "B", "C" e "E" do item "8.8" do presente Edital, ou ainda, que não contenha as seguintes informações:

a) descrição da realidade objeto da parceria e nexos com o projeto proposto;

b) ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) valor global;

e) obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas "a", "b", "c" e "e" do item 8.8 do presente Edital.

8.8. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
-------------------------	--------------------------	---------------------------

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ao valor de referência ou até 10% (dez por cento) mais baixo do que este (0,5); - Valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

8.8.1. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa em face da instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.8.2. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiário(s), resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

8.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios julgamento (A), (B), (E) e (D), e, persistindo a situação de igualdade, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, nos termos do artigo 45, do Código Civil, e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. As impugnações e os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30 as 13h30 horas.

9.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações interpostos fora do prazo e que não observem a forma descrita no item "9.5".

9.3. Conforme estabelece o § 5º do Artigo 12 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal n. 13.019/2014 e/ou do Decreto n. 14.494/2016, cujo pedido deverá ser protocolado no prazo de dez 10 (dias), contados da data da publicação do edital, cabendo à Administração Pública responder no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da impugnação.

9.4. Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, com reaberto o prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

9.5. Com fundamento no artigo 18, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a OSC poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu.

9.6. A Comissão de Seleção deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.

9.7. Em não havendo reconsideração das decisões objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, estes serão encaminhados à Secretária da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST para decisão final, da qual não caberá novo recurso, nos termos do § 3º do art. 18 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

9.8. Julgados os recursos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Assistência Social e Trabalho – SEDHAST homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

10. DO PLANO DE TRABALHO

10.1. No prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação da homologação do processo de seleção a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, utilizando-se os anexos da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, instruindo-o com os documentos enumerados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016, a saber:

a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei Federal n. 13.019/2014;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

c) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

c.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

c.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

c.4. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

c.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades de ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

c.6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

d) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

h) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

i) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal n. 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;

j) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

10.2. A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

10.3. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos itens "d" a "f" do item 10.1, as certidões positivas com efeito de negativas.

10.4. As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os itens "d" a "f" do item 10.1, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

10.6. Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores;

10.7. Considerando o disposto no inciso III do artigo 46 da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso V do artigo 25 e artigo 38, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, será permitida despesas a título de "CUSTOS INDIRETOS" até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da Proposta/Projeto, devendo tais despesas estarem previstas na Proposta e no Plano de Trabalho, EXCEPCIONANDO O PAGAMENTO DE PESSOAL, ante a vedação constante na legislação que regulamenta o Fundo de Investimento Social (Lei Estadual n. 2.105/2000 e Decreto Estadual n. 9.958/2000).

10.8. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34, da Lei Federal n. 13.019/2014 e, caso a entidade selecionada não seja habilitada, proceder-se-á a convocação da próxima colocada.

11. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

11.1. Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Governador do Estado, se for o caso, a autorização prevista no artigo 85, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a OSC será convidada, para em até 10 (dez) dias úteis, a formalizar o Termo de Fomento.

11.2. Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de Fomento, conforme estabelece o § 2º do artigo 24 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

11.3. A entidade beneficiada ou a SEDHAST poderão autorizar ou propor a alteração do Termo de Fomento ou do plano de trabalho, após solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, mediante termo aditivo ou por apostilamento, nos moldes dos artigos 42 e 43, do Decreto n. 14.494/2016.

11.4. Estará vedada à celebração de parceria a OSC que incorra nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme dispõe o art. 26, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Edital e a parceria a ser celebrada são disciplinados pela Lei Federal n. 13.019/2014, pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016, pela Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, e demais legislação aplicável.

12.2. O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado de MS e ficarão à disposição no sítio da SEDHAST, no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br>, sendo de total responsabilidade da instituição proponente acompanhar a atualização de informações.

12.3. O presente Chamamento Público, inclusive o ato de seleção da proposta e homologação, não gera direitos, inclusive quanto à celebração do termo de fomento, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEDHAST, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na SEDHAST, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

12.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SEDHAST de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.6. As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da instituição proponente.

12.7. O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital.

12.8. Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições.

12.9. Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do proponente.

12.10. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como de prestação de informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser realizados pelo e-mail FIS@SEDHAST.ms.gov.br, fazendo constar no campo do assunto "CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2017 - SEDHAST" e a identificação do proponente.

12.11. O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente.

12.12. Os casos omissos serão dirimidos pela SEDHAST, sempre em observância a legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.

12.13. As aquisições e contratações decorrentes das parcerias celebradas com recurso do FIS deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 35, do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e da Lei Estadual n. 2.105/2000.

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**ANEXO I
(Timbre da OSC)
ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1. Do Projeto
Nome

Atuação por Eixo: (assinale a proposta adequada ao seu Projeto)		
	Atendimento Integral de Acolhimento Institucional a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com idade desde o nascimento até 17 anos e 11 meses.	Convivência institucional de prevenção à violação dos direitos humanos, por meio do desenvolvimento de atividades direcionadas a crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses.
	Convivência Institucional e de prevenção à violação dos direitos humanos, por meio do desenvolvimento de atividades direcionadas a Pessoa Idosa.	Ações de Incentivo ao Protagonismo Social, visando garantir atendimento especializado de cidadania e inclusão social e a qualidade de vida das Pessoas com Deficiência e mobilidade reduzida.
	Atendimento direcionado as famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas.	

Abrangência do Projeto (Estado, Cidade)

Prazo de Execução

Valor da Proposta

1.2. Da Organização		
Nome		
Endereço		
Município	Estado	CEP
Telefones		CNPJ

1.3. Do Representante Legal			
Nome			
Endereço			
Município	Estado	CEP	
Telefones		E-mail	
Documentação			
Nº. da Identidade	Data da Expedição	Órgão	CPF

1.4 Do Representante Técnico	
Nome	
Formação	

Telefone	E-mail

2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

Deve ser apresentado um breve histórico da organização. O que é, qual sua missão, quais as principais fontes de recurso, quem a constitui, quanto tempo atua, qual seu foco de atuação, quais seus principais objetivos, como ela é dirigida?

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Deve ser apresentado de forma sucinta do que se trata o projeto, esclarecendo se este já foi executado, se está em andamento ou se será realizado pela primeira vez. Em que realidade o objeto da parceria vai atuar? Onde será desenvolvido? Quais serão os participantes do projeto, faixa etária, escolaridade, etnia? Como a comunidade vai participar do projeto?

4. JUSTIFICATIVA

Deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser implementado.

5. OBJETIVOS

5.1. Geral

Deve formular com clareza o que se pretende alcançar. Deve ser sucinto, focado e responder a seguinte pergunta: Qual o alcance social que se deseja realizar? O que se quer desenvolver mediante a universalização de direitos humanos na realidade alvo?

5.2. Específicos

Deve detalhar o objetivo geral, representando uma estratégia para o alcance do objetivo geral do projeto. Eles devem ser capazes de demonstrar aspectos mais concretos, mostrar números e ações que estejam convergindo para alcançar o objetivo geral.

6. DESCRIÇÃO DE METAS

Devem ser explicitadas de forma quantitativa. As metas tem que ser claras, pois as mesmas servirão de parâmetros para a aferição dos resultados

7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Devem ser explicitadas o COMO FAZER do projeto, conceitos adotados, as técnicas e os instrumentos a serem empregados, a forma de integração dos públicos atendidos. A natureza e as principais funções da Equipe.

8. INDICADORES

Devem demonstrar a partir de dados da realidade concreta a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os meios de verificação
Ex.:

Indicadores	Meio de Verificação
Crianças e adolescentes selecionados	Registros Operacionais, Relatórios

9. AVALIAÇÃO

Deve para cada objetivo específico enunciado, identificar os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados. Quais os mecanismos utilizados para alcançar os resultados. Deve definir os tipos de avaliações utilizadas, quando irão ocorrer as avaliações (periodicidade), como serão realizadas as avaliações (meios de verificação, tais como: relatórios, registros fotográficos, audiovisuais, visitas técnicas, dentre outros).
Ex.:

Objetivo Específico	Indicadores de Resultados	Meios de Verificação	Periodicidade
Capacitar 100 mulheres para atividades básicas no setor têxtil	Seleção de beneficiárias a partir de critérios traçados no projeto.	Planejamento das capacitações Lista de presença	Semanal Diariamente

10. PÚBLICO ALVO

Deve identificar a quem se destinam as ações do projeto o número de pessoas.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Deve enumerar todos os resultados esperados e apresentar os benefícios gerados e auferidos pelos beneficiários após a execução do projeto.

12. EQUIPE TÉCNICA

Deve apresentar a equipe técnica envolvida no projeto (profissionais responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do projeto). Mencionar a qualificação técnica de cada integrante da equipe e respectivo registro no Conselho da Categoria Profissional, quem irá coordenar o projeto.
Ex.:

Nome do Profissional	Qualificação Técnica	Natureza do Vínculo	Função no Projeto
Arnaldo Santos	Assistente Social	CLT	Coordenador

13. CRONOGRAMA FINANCEIRO

Execução das atividades propostas.

14. ACESSIBILIDADE

Seu projeto prevê medidas de acessibilidade? Quais as formas e meios?

15. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Local e data:	,	de	de
Responsável Técnico Nome e Registro Profissional			

Observação Importante:

O Projeto deverá ser elaborado em papel timbrado da Organização Proponente, fonte "colibri 12", formato A4, espaço simples e com as tabelas em formato retrato, conteúdo assinatura e rubrica, em todas as páginas, do representante legal da organização Proponente e do responsável técnico. Enviar para:

A Senhora

Elisa Cleia Rodrigues Pinheiro Nobre

Secretaria do Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Av. Do Desembargador Bloco III

Parque dos Poderes, Campo Grande MS.

Ref. Número do Edital, "título do projeto"

ANEXO II

MINUTA

PROCESSO N.

TERMO DE FOMENTO N.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E A PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o n., sediada na Bloco III do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por sua Secretária de Estado brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG n. SSP/..... e inscrito no CPF/MF n., residente e domiciliada à Rua n., Bairro Campo Grande-MS, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n., sediada à Rua n., Bairro..... Campo Grande, MS, CEP doravante denominada PARCEIRA PRIVADA, neste ato representado por portador da RG n. SSP/..... CPF n., residente à Rua n., Bairro CEP n. resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, o qual será regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as condições estipuladas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

1.2. Acordam as partes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases, devidamente consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO vigorará por XXXXXXXX meses, a contar da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

2.2. A PARCEIRA PRIVADA, via ofício, poderá requerer a prorrogação do prazo de vigência deste TERMO, o qual deverá ser dirigido à PARCEIRA PÚBLICA com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do término de sua vigência e devidamente fundamentado em razões concretas que a justifique, o qual, em sendo aceito por esta última, importará em formalização de Termo Aditivo com esse objeto.

2.3. A PARCEIRA PÚBLICA poderá prorrogar de ofício a vigência deste TERMO quando houver atraso na liberação dos recursos, ficando limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO

3.1. O presente TERMO foi autorizado conforme despacho da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, nos autos de Processo Administrativo n. XXXX.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações da PARCEIRA PÚBLICA:

- Repassar à PARCEIRA PRIVADA o valor pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste TERMO, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, na seguinte conta bancária específica indicada pela PARCEIRA PRIVADA no item 7.3 deste instrumento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
- Realizar o monitoramento e a avaliação por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com emissão de relatório técnico;
- Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n. 13.019/2014 em razão da execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, realizando atos tendentes à restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TERMO, devidamente condicionada à liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, podendo ser prorrogado justificadamente por igual período;
- Prorrogar de ofício a vigência deste TERMO quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
- Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste TERMO, mediante proposta da PARCEIRA PRIVADA, fundamentada em razões concretas que a justifique e apresentada, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de sua vigência;
- Fornecer à PARCEIRA PRIVADA, normas e instruções para prestação de contas dos

recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida quando por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste TERMO;

j) Divulgar informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis, devendo manter, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

4.2. São obrigações da PARCEIRA PRIVADA:

a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;

b) Facilitar a supervisão e fiscalização da PARCEIRA PÚBLICA, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;

c) Permitir, a qualquer tempo e lugar, o livre acesso de servidores previamente credenciados pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive a Auditoria Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro e aqueles oferecidos em contrapartida, se houver, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste TERMO;

e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da PARCEIRA PÚBLICA, transferidos de acordo com cronograma de desembolso;

f) Adimplir todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes às relações trabalhistas e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais correlacionados à execução do objeto previsto neste TERMO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) Responsabilizar-se (i) pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, (ii) por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO, (iii) por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, inclusive os de natureza compulsória lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário na conta de movimentação dos recursos financeiros transferidos, observando-se o disposto no art. 51, da Lei 13.019/2014;

h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste TERMO, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

i) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

j) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal n. 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual n. 14.471/2016;

l) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar as justificativas e submeter, formalmente, à aprovação da PARCEIRA PÚBLICA, salvo motivos fortuitos ou de força maior;

m) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;

n) Comprovar a contratação realizada nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, com a cópia simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço, material ou bem adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;

o) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO;

p) Apresentar o relatório final da execução das ações, com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem como o relatório parcial quando solicitado, a qualquer momento, pela PARCEIRA PÚBLICA;

q) Restituir, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos do artigo 52, da Lei n. 13.019/2014;

r) Restituir à PARCEIRA PÚBLICA os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de (i) não execução do objeto deste TERMO, (ii) não apresentação, no prazo, da comprovação e prestação de contas e (iii) aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste TERMO;

s) Prestar contas do presente TERMO, na forma da legislação em vigor (Decreto Estadual n. 14.494/2016; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016) e da Cláusula Décima Terceira deste instrumento), inclusive a prestação de contas parcial quando solicitado a qualquer tempo e a critério da PARCEIRA PÚBLICA;

t) Movimentar os recursos financeiros por meio de Conta Bancária Específica, cujos pagamentos deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, a conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços, conforme determina o art. 37 e demais disposições do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

u) Na hipótese de não ser possível a realização de pagamento na forma de transferência eletrônica ou depósito identificado, a PARCEIRA PRIVADA deverá demonstrar a impossibilidade física de fazê-lo, a fim de ser admitido o pagamento em espécie, nos termos do §2º do art. 53 da Lei n. 13.019/2014 e § 1º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, ficando esse tipo de pagamento restrito ao limite individual de 50 (cinquenta) UFERSM por beneficiário, conforme dispõe o § 2º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

v) Encaminhar antes de sua confecção, se for o caso, qualquer material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

4.3. Em caso de rescisão do presente termo, serão devolvidos os recursos públicos não utilizados, sendo que os já utilizados passarão por análise do cumprimento proporcional das metas e resultados propostos e do nexo de causalidade entre a receita e despesa realizada, a fim de constatar se houve parcial execução do plano de trabalho, e, não configurando esta hipótese, os recursos serão integralmente devolvidos à Parceira Pública, devidamente corrigidos e, se for o caso, acrescidos de juros, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 73, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

5.1. Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste TERMO, será obrigatoriamente destacada a participação do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e de que os recursos provêm do Fundo XXX, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

5.2. Nos eventos relacionados com o objeto do presente TERMO, as marcas oficiais do Estado e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

deverão ser veiculadas no material de divulgação.

5.3. Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser acompanhado da menção, com destaque, dos órgãos e entidades mencionadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

6.1. As partes declaram-se sujeitas às normas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, da Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ (.....), a ser liberado em (.....) parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho.

7.2. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no **Funcional Programática n., Fonte, Natureza de Despesa n., Nota de Empenho n., de, no valor de R\$**

7.3. O recurso será depositado pela PARCEIRA PÚBLICA no Banco do Brasil, Agência n., Conta Corrente n.

7.4. Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para o atendimento do projeto de que trata o presente TERMO, cuja indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro far-se-á por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente TERMO, a PARCEIRA PÚBLICA providenciará a publicação do extrato deste TERMO e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo esse ato condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos jurídicos daquele instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste TERMO serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso e em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

9.2. A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto n. 14.494/2016 e legislação pertinente.

9.3. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do TERMO, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no TERMO;

III - quando a PARCEIRA PRIVADA deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

9.4. Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, com fundamento no art. 65, do Decreto 14.494/2016, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a PARCEIRA PRIVADA para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, saneie as irregularidades, cumpra a obrigação ou apresente justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e adoção de medidas cabíveis.

9.5. Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto n. 14.494/2016, a PARCEIRA PRIVADA deverá obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

9.6. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do TERMO e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, não podendo ser computadas como contrapartida devida pela PARCEIRA PRIVADA, quando for o caso.

9.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. É prerrogativa da PARCEIRA PÚBLICA conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste TERMO.

10.2. A PARCEIRA PRIVADA deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente dos processos, documentos e informações relacionadas a este TERMO, bem como dos locais de execução do respectivo objeto.

10.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, em atenção ao art. 62, da Lei Federal n. 13.019/2014, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da PARCEIRA PRIVADA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela PARCEIRA PRIVADA até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR

11.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, e observada a restrição constante no art. 35, § 6º, da Lei n. 13.019/2014, fica designado como **Gestor o (a) Sr.**, nos moldes da **RESOLUÇÃO "P" n.**, publicada no Diário Oficial n. de, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016, cujas obrigações encontram-se fixadas no artigo 61 da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada por resolução "P" n., publicada no Diário Oficial n., realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

12.2. O relatório técnico, que deverá ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros

elementos, deverá conter:

I – Elementos técnicos:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO;
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:

- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
- descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes:
 - aos impactos econômicos ou sociais;
 - ao grau de satisfação do público-alvo; e
 - à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. No prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência deste TERMO, a PARCEIRA PRIVADA deverá proceder à prestação de contas final dos recursos, inclusive os de contrapartida, quando houver, e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes à matéria, mediante apresentação de Relatório de Execução e Relatório Físico-Financeiro do objeto de que trata a Cláusula Primeira, acompanhados de:

I - encaminhamento de ofício;

II - demonstração de alcance das metas, referentes ao período de que trata a prestação de contas;

III - descrição das ações desenvolvidas para cumprimento do objeto;

IV - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

V - documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;

VI - a relação das receitas e das despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

VII - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

VIII - o extrato da conta bancária específica, com sua respectiva conciliação;

IX - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou da entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

X - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

XI - comprovação da contratação realizada nos termos dos artigos 35 do Decreto n. 14.494/2016, com as cópias simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço, material ou bem adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;

XII - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço, observando os ditames constantes no art. 36, do Decreto n. 14.494/2016;

XIII - Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste TERMO;

XIV - Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

13.2. A PARCEIRA PÚBLICA considerará também, em sua análise, os seguintes relatórios:

I - Relatório de visita técnica "in loco" realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

13.3. Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias, a expensas da PARCEIRA PRIVADA, devendo ser mantidas no processo do respectivo projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação, pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

13.4. Na hipótese do objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com utilização dos recursos financeiros transferidos pela PARCEIRA PÚBLICA, a PARCEIRA PRIVADA estará obrigada a devolver os recursos financeiros correspondentes a sua contrapartida, que, observada a proporcionalidade de sua participação, deverá ser calculada sobre o valor despendido pela PARCEIRA PÚBLICA aplicado na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

14.1. Para fins de comprovação das despesas, a PARCEIRA PRIVADA deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações: I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;

II - especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado;

III - indicação do número da parceria;

IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.

14.2. Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

14.3. Obriga-se a PARCEIRA PRIVADA a apresentar, em prazo fixado pela PARCEIRA PÚBLICA, os originais em bom estado de conservação e legível, de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério desta, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não-remessa do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GLOSA DAS DESPESAS

15.1. É proibido à PARCEIRA PRIVADA, sendo objeto de glosa da despesa realizada:

- utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto desde TERMO, ainda que em caráter de emergência;
- realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste TERMO ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
- efetuar despesas a título de multas, juros e demais acréscimos legais decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
- prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS BENS PERMANENTES

16.1. Os materiais permanentes eventualmente adquiridos com os recursos aplicados em razão deste TERMO serão de propriedade da PARCEIRA PRIVADA e, ao final da execução deste instrumento, deverá ficar demonstrada a incorporação patrimonial dos mesmos.

16.2. Os materiais permanentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade e a PARCEIRA PRIVADA deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à PARCEIRA PÚBLICA, na hipótese de sua extinção, nos termos do artigo 35, §5º, da Lei n. 13.019/2014.

16.2. A PARCEIRA PRIVADA se compromete atender pessoas que necessitam dos serviços prestados gratuitamente pela entidade.

16.3. O descumprimento da subcláusula 16.2. sujeita a PARCEIRA PRIVADA a entregar à PARCEIRA PÚBLICA o material, em perfeito estado de uso, ou os recursos equivalente ao equipamento, devidamente atualizados, ou materiais em valores equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

17.1. O presente TERMO, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

18.1. Este TERMO, a qualquer tempo e por escrito, poderá ser denunciado e rescindido de pleno direito, esse último independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e nas hipóteses de (i) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, (ii) inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições (iii) superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

18.2. No caso de denúncia e rescisão, os parceiros não sofrerão quaisquer ônus advindo dessas medidas, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigiado e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Pactuam, ainda, as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este TERMO serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo ou remetidas por via postal, devidamente comprovadas, nos endereços das partes;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

19.2. A Parceira Privada, no ato da assinatura deste TERMO, declara, sob as penas da lei, que não incorre em nenhuma das proibições do artigo 39 da Lei n. 13.019/2014, nos termos do art. 26, IX do Decreto n. 14.494/2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente TERMO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande,de..... de 2017.

.....
PARCEIRA PÚBLICA

.....
ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS Nº120/80 -

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.300.001/17	0146	Auxílio Fardamento	27/01	Auxílio Fardamento	1.947.528,00
31.300.001/17	0129	Auxílio Invalidez Pessoal Militar	27/01	Auxílio Invalidez	177.600,00

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 132/2009

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.300.001/17	0121	Auxílio a voluntários	27/01	CVMRR-CORP VOL MILI	3.240.000,00

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS Nº053 - DE 30/08/1990

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.500.012/16	0072	Atendimento saúde - Servidor ativo	16/01	Unisaúde-MS	56.142,65
31.500.012/16	0082	Atendimento saúde - Servidor ativo	19/01	Casems- Caixa Assist dos Servidores de MS	177.370,34
31.300.001/17	0132	Venc vantag fixas pessoal militar - ajustes de exercicios anteriores	27/01	Vencimentos	357,51
31.300.001/17	0151	Devido ao fato da impossibilidade de realizar retenções no formato da atual solicitação	27/01	Vencimentos	355.793.694,30
31.300.001/17	0152	Subsídios	27/01	Subsídios	355.793.694,00
31.000.004/17	0157	Férias Indenizadas	27/01	Vencimentos	60.000,00
31.300.002/16	0085	Por não utilização do saldo	20/01	Vencimentos	52.047,57
31.300.001/17	0113	31901201-Soldo	27/01	Vencimentos	457.987.426,00
31.300.001/17	0115	Ajuda de Custo	27/01	Vencimentos	3.616.238,00
31.300.001/17	0117	Despesas variáveis pessoal Militar - Ajustes de exercicios anteriores	27/01	Vencimentos	240.000,00
31.300.001/17	0120	Etapa alimentação - pessoal Militar	27/01	Vencimentos	6.273.081,00
31.300.031/15	2580	Anulação de nota de empenho em razão de saldo não utilizado	28/12	Vencimentos	216.743,06

AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº1.102 - DE 10/10/1990

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.000.025/16	0077	Atendimento saúde- Servidor ativo	17/01	Casems- Caixa Assist dos Servidores de MS	19,30
31.300.001/17	0118	Férias Indenizadas	27/01	Vencimentos	3.123.034,00
31.300.001/17	0139	MS prev-Pessoal Militar plano financeiro	27/01	Agência de Previdência Social de MS	75.977.353,00
31.300.001/17	0141	Atendimento saúde - Servidor ativo	27/01	UNISAÚDE-MS	1.440.000,00
31.000.004/17	0153	Substituições (RPPS)	27/01	Vencimentos	1.860.000,00
31.000.004/17	0154	Subsídios (RPPS)	27/01	Vencimentos	23.040.000,00
31.000.004/17	0155	Atendimento saúde - Servidor ativo	27/01	CASSEMS- Caixa Assist dos servidores de MS	840.000,00
31.000.004/17	0156	MS prev Pessoal Civil - plano financeiro	27/01	Agência de Previdência Social de MS	4.888.000,00
31.000.004/17	0158	Abono Provisório - Pessoal Civil (RPPS)	27/01	Vencimentos	6.065.000,00
31.000.042/17	0159	INSS s/ salários e remunerações	27/01	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	60.000,00
31.000.002/17	0134	INSS s/ salários e remunerações	27/01	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	420.700,00
31.000.002/17	0135	Atendimento saúde - Servidor ativo	27/01	CASSEMS- Caixa Assist dos Servidores de MS	240.000,00
31.000.002/17	0136	Subsídios (RPPS)	27/01	Vencimentos	3.600.000,00
31.000.002/17	0137	Substituições (RGPS)	27/01	Vencimentos	30.000,00
31.000.002/17	0142	MS Prev Pessoal Civil - plano financeiro	27/01	Agência de previdência social de MS	690.000,00
31.000.002/17	0143	Férias Indenizadas	27/01	Vencimentos	300.000,00
31.000.002/17	0144	Despesas variáveis Pessoal Civil	27/01	Vencimentos	90.000,00
31.000.002/17	0145	Abono de permanência (RPPS)	27/01	Vencimentos	3.954.000,00
31.200.002/17	0103	Auxílio alimentação (RPPS)	27/01	Auxílio alimentação	3.840.000,00
31.200.002/17	0104	Atendimento saúde - Servidor ativo	27/01	CASSEMS - Caixa Assist dos Servidores de MS	6.050.000,00
31.200.002/17	0105	Atendimento saúde - Servidor ativo	27/01	Unisaúde - MS	2.160.000,00
31.200.002/17	0109	Vantagem pecuniária indenizatória (RPPS)	27/01	Vencimentos	300.000,00
31.200.002/17	0110	Subsídios (RPPS)	27/01	Vencimentos	264.014.300,00
31.200.002/17	0111	Substituições	27/01	Vencimentos	556.400,00
31.200.002/17	0123	MS Prev - Pessoal Civil - plano financeiro	27/01	Agência de Previdência Social de- MS	21.600.000,00
31.200.002/17	0124	Férias indenizadas	27/01	Vencimentos	5.040.000,00
31.200.002/17	0125	Venc. vantag fixas Pessoal Civil	27/01	Vencimentos	5.240.000,00
31.200.002/17	0128	Vencimentos e salários	27/01	Vencimentos	29.876.000,00
31.200.002/17	0130	Sentenças Judiciais	27/01	Vencimentos	24.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 - DE 21/06/1993 - art.15 -INCISO II					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.500.081/17	0080	Alimentos para animais	18/01	MB Comercio de Maq. Ferram. e Serv. Eireli-EPP	3.110,40
31.300.040/16	3201	Anulação de saldo que não serão utilizados de empenhos	25/11	Comercial Crepaldi de Alimentos LTDA EPP	205,00
31.300.028/16	3204	Anulação de saldo que não serão utilizados de empenhos	25/11	Comercial Crepaldi de Alimentos LTDA EPP	1.698,05
31.300.028/16	3202	Anulação de saldo que não serão utilizados de empenhos	25/11	Comercial Crepaldi de Alimentos LTDA EPP	1.456,02
31.300.214/16	3206	Anulação de saldo que não serão utilizados de empenhos.	25/11	I.A Campagna Junior & Cia. LTDA-EPP	161,45
31.300.761/16	3212	Anulação de saldo que não serão utilizados de empenhos.	25/11	Kflex Comercial LTDA ME	4.149,46
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 - DE 21/06/1993 - art.24 - INCISO IV					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.200.482/16	3191	Fornecimento de alimentação	23/11	Neuza Costa da Silva Camargo-ME	9.000,00
31.200.482/16	3474	Saldo não utilizado	26/12	Neuza Costa da Silva Camargo-ME	20,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 - DE 21/06/1993 - art.24 - INCISO V					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.201.270/16	0070	Fornecimento de alimentação	18/01	Maria Enir Brito	11.400,00
31.201.269/16	0071	Fornecimento de alimentação	18/01	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	11.400,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 - DE 21/06/1993 - art.24 - INCISO X					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.201.357/10	2645	Saldo não utilizado	29/12	Ivo Hilario Rep.Eli Rodrigues	10,00
31.200.216/11	2648	Saldo não utilizado	29/12	Benilda de Oliveira Lima	10,00

31.000.451/11	2646	Saldo não utilizado	29/12	Ilka Fontoura de Freitas	10,00
31.200.472/12	2626	Saldo não utilizado	29/12	Nilson Prado da Silva	10,00
31.000.839/12	2644	Saldo não utilizado	29/12	João Pedro Santana Pereira	10,00
31.000.752/12	2628	Saldo não utilizado	29/12	Laercio Padoim	10,00
31.000.897/13	2629	Saldo não utilizado	29/12	Jucelino Rodrigues de Souza	10,00
31.301.142/14	2673	Anulação devido a sua não utilização.	30/12	Antoninho Bruschi	1,00
31.301.809/11	2674	Anulação devido a sua não utilização	30/12	Wagner Savio Severino dos Santos	10,00
31.301.902/12	3476	Saldo não utilizado	29/12	Lina do Nascimento Cavichini Rosseto	4.860,00
31.302.611/11	2620	Saldo não utilizado	29/12	Adenilson Sanches Barbosa	1,00
31.303.737/12	2664	Saldo não utilizado	29/12	Maria Rosa Morais Pereira	1,00
31.001.639/14	2647	Saldo não utilizado	29/12	Catijo Administração de Imóveis LTDA	10,00
31.200.445/14	2650	Saldo não utilizado	29/12	Andrew Robalinho da Silva Filho	10,00
31.001.654/14	2624	Saldo não utilizado	29/12	Samuel Marques Abrahao	10,00
31.301.902/12	2651	Saldo não utilizado	29/12	Lina do Nascimento Cavichini Rosseto	1,00
31.301.902/12	2671	Saldo não utilizado	29/12	Lina do Nascimento Cavichini Rosseto	1,00
31.304.450/14	3482	São não utilizado	29/12	Werther de Araujo	1.518,22
31.001.095/10	3413	Saldo não utilizado	27/12	Imobiliária Colmeia LTDA	10,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 - DE 21/06/1993 - art.24 - INCISO XXII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.300.005/16	2643	Saldo não utilizado	29/12	Coop de Energ. e Desenv. do Sud. Mat.LTDA	5,79
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 - DE 21/06/1993 - art.25 "caput"					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.000.011/14	0042	Outros Serv de terc pessoa jurídica- Ajustes de exercícios anteriores.	13/01	OI S/A	419.724,18
31.001.177/16	3399	Anulação de Nota de Empenho para atender o Dec. nº14.564 de 15/09/16-Encerramento do Exercício de 2016	22/12	Compnet Tecnologia LTDA	437.608,00
31.001.177/16	3398	Anulação de Empenho para atender o Dec. nº14.564 de 15/09/16 - Encerramento do Exercício de 2016.	22/12	Compnet Tecnologia LTDA	382.280,00
31.001.177/16	0021	Manutenção de Software	10/01	Compnet Tecnologia LTDA	191.140,00
31.001.177/16	0022	Outros serv de terc pessoa jurídica - ajustes de exercícios anteriores.	10/01	Compnet Tecnologia LTDA	191.140,00
31.001.177/16	0023	Outros serv de terc pessoa jurídica - ajustes de exercícios anteriores.	10/01	Compnet Tecnologia LTDA	218.804,00
31.001.177/16	0024	Outros serv de terc pessoa jurídica - ajustes de exercícios anteriores.	10/01	Compnet Tecnologia LTDA	350.056,00
31.001.177/16	0025	Manutenção de Software	10/01	Compnet Tecnologia LTDA	656.412,00
31.500.007/17	0076	Serviços de água e esgoto	19/01	Empresa de Saneamento de MS S.A Sanesul	135.300,00
31.500.009/17	0074	Serviços de água e esgoto	19/01	Águas Guariroba S/A	146.300,00
31.500.008/17	0075	Serviços de água e esgoto	19/01	Serv.Mun.de água e esgoto e limpeza pública e urbana	5.280,00
31.500.011/17	0072	Taxas	19/01	Departamento Estadual de Transito de MS	8.250,00
31.500.010/17	0067	Outros serviços de Terc. Pessoa Jurídica - Ajustes de exercícios anteriores	16/01	Seguradora Lider dos Cons. De Seguro DPVAT	300,00
31.500.010/17	0068	Seguros em Geral	18/01	Seguradora Lider dos Cons. De Seguro DPVAT	36.000,00
31.500.010/17	0067	Outros serviços de Terc. Pessoa Jurídica - Ajustes de exercícios anteriores	16/01	Seguradora Lider dos Cons. De Seguro DPVAT	300,00
31.303.412/13	0077	Serviços de comunicação em geral	20/01	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	66.000,00
31.503.667/15	0086	Serviços de comunicação em geral	23/01	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	3.500,00
31.500.027/16	2656	Saldo não utilizado	29/12	Seguradora Lider dos Cons. De seguro DPVAT	0,03

31.300.011/16	2641	Saldo não utilizado	29/12	Prefeitura Municipal de Rochedo	41,68
31.300.010/16	2640	Saldo não utilizado	29/12	Serv.Aut. de água e ESG. De Bandeirantes MS	22,00
31.300.014/16	2639	Saldo não utilizado	29/12	SAAE – serviço autônomo de água e esgoto	5,13
31.300.022/14	3480	Saldo não utilizado	29/12	OI S/A	10,00
31.300.022/14	3486	Saldo não utilizado	29/12	OI S/A	1,00
31.300.006/16	2642	Saldo não utilizado	29/12	SAAE – serviço autônomo de água e esgoto	3,00
31.200.015/16	2619	Saldo não utilizado	29/12	Seguradora Lider dos Cons. De seguro DPVAT	34,41
31.001.202/14	3481	Saldo não utilizado	29/12	Consorcio Guaicurus	2,00
31.001.120/14	3483	Saldo não utilizado	29/12	Consorcio Guaicurus	1,25
31.001.120/14	3484	Saldo não utilizado	29/12	Consorcio Guaicurus	1,25
31.001.120/14	3485	Saldo não utilizado	29/12	Consorcio Guaicurus	1,75
31.001.120/14	3494	Saldo não utilizado	29/12	Consorcio Guaicurus	91,00
31.001.120/14	2631	Saldo não utilizado	29/12	Consorcio Guaicurus	10,01
31.001.120/14	2632	Saldo não utilizado	29/12	Consorcio Guaicurus	10,00
31.001.120/14	2633	Saldo não utilizado	29/12	Consorcio Guaicurus	10,00
31.001.120/14	2623	Saldo não utilizado	29/12	Consorcio Guaicurus	0,01
31.300.017/16	0163	Outros serviços de terc pessoa jurídica – ajustes de exercicios anteriores	27/01	SAAE de Paraíso das Águas	756,41
31.000.021/16	0182	Taxas	30/01	Departamento Estadual de transito de MS	527,64
AMPARO LEGAL:LEI FEDERAL Nº10.520 – DE 17/07/2002					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31.000.762/12	3267	Manutenção e Conservação de veículos	30/11	S.H. Informática LTDA	130,00
31.001.295/10	0005	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	05/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	2.800,00
31.001.295/10	0006	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	05/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	2.733,33
31.001.295/10	0007	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	05/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	9.333,33
31.001.295/10	0008	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	05/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	2.246,67
31.001.295/10	0009	Material para manutenção de veículos	05/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	1.666,67
31.001.295/10	0010	Material para manutenção de veículos	05/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	1.700,00
31.001.295/10	0011	Material para manutenção de veículos	05/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	6.166,67
31.001.295/10	0012	Material para manutenção de veículos	05/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	1.370,00
31.001.295/10	0013	Manutenção e conservação de veículos	05/01	S.H Informática LTDA	223,33
31.001.295/10	0014	Manutenção e conservação de veículos	05/01	S.H Informática LTDA	266,67
31.001.295/10	0015	Manutenção e conservação de veículos	05/01	S.H Informática LTDA	1.700,00
31.001.295/10	0016	Manutenção e conservação de veículos	05/01	S.H Informática LTDA	680,00
31.001.295/10	0017	Serviços de processamento de dados	05/01	S.H Informática LTDA	1.750,00
31.001.295/10	0018	Serviços de processamento de dados	05/01	S.H Informática LTDA	3.583,33
31.001.295/10	0019	Serviços de processamento de dados	05/01	S.H Informática LTDA	6.875,00
31.001.295/10	0020	Serviços de processamento de dados	05/01	S.H Informática LTDA	4.458,33
31.000.280/13	2703	Anulação de empenho para atender o Decreto de encerramento nº14564 de 15 de setembro de 2016	29/12	S.H Informática LTDA	830,26
31.000.280/13	2606	Saldo não utilizado	29/12	S.H Informática LTDA	1,00
31.000.280/13	2630	Saldo não utilizado	29/12	S.H Informática LTDA	1,00
31.001.086/16	0036	Combustiveis e Lubrificantes automotivos	13/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	1.057.291,67
31.001.086/16	0044	Combustiveis e Lubrificantes automotivos	13/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	437.500,00
31.001.086/16	0043	Combustiveis e Lubrificantes automotivos	13/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	369.791,67

31.001.086/16	0030	Combustiveis e Lubrificantes automotivos	13/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	250.000,00
31.001.086/16	0031	Combustiveis e Lubrificantes automotivos	13/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	13.333,33
31.001.086/16	0032	Material para manutenção de veículos	13/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	3.000,00
31.001.086/16	0033	Manutenção e conversavacao de veiculos	13/01	S.H Informatica LTDA	1.000,00
31.001.086/16	0034	Serviços de processamento de dados	13/01	S.H Informatica LTDA	8.750,00
31.001.086/16	0035	Combustiveis e Lubrificantes automotivos	13/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	13.333,33
31.001.086/16	0037	Combustiveis e Lubrificantes automotivos	13/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	46.666,67
31.001.086/16	0038	Material para manutenção de veículos	13/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	22.200,00
31.001.086/16	0039	Manutenção e conservação de veículos	13/01	S.H Informática LTDA	9.166,67
31.001.086/16	0047	Material para manutenção de veículos	16/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	3.000,00
31.001.086/16	0048	Manutenção e Conservação de veiculos	16/01	S.H Informatica LTDA	1.000,00
31.001.086/16	0049	Serviços de processamento de dados	16/01	S.H Informatica LTDA	17.916,67
31.001.086/16	0050	Serviços de processamento de dados	16/01	S.H Informatica LTDA	34.375,00
31.001.086/16	0051	Combustiveis e Lubrificantes automotivos	16/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	10.000,00
31.001.086/16	0052	Material para manutenção de veículos	16/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	3.666,67
31.001.086/16	0053	Manutenção e Conservação de veiculos	16/01	S.H Informatica LTDA	2.166,67
31.001.086/16	0054	Serviços de processamento de dados	16/01	S.H Informatica LTDA	22.291,67
31.300.483/13	3093	Material para manutenção de veículos	10/11	S.H Informatica LTDA	1.652,50
31.300.483/13	3094	Manutenção e conservação de veiculos	10/11	S.H Informática LTDA	908,00
31.300.483/13	2947	Material para manutenção de veículos	08/11	S.H Informática LTDA	6.682,49
31.300.483/13	2948	Manutenção de conservação de veiculos	08/11	S.H Informática LTDA	1.341,00
31.300.483/13	2949	Material para manutenção de veiculos	08/11	S.H Informática LTDA	5.142,90
31.300.483/13	2950	Manutenção e conservação de veiculos	08/11	S.H Informática LTDA	2.207,50
31.300.483/13	2945	Material para manutenção de veiculos	08/11	S.H Informatica LTDA	1.023,00
31.300.483/13	2946	Manutenção e conservação de veiculos	08/11	S.H Informática LTDA	20,00
31.300.483/13	3015	Anulação parcial de Saldo da N.E2945 DE 08/11/16	09/11	S.H Informática LTDA	193,00
31.300.483/13	3007	Material para manutenção de Veiculos	09/11	S.H Informática LTDA	47.808,12
31.300.483/13	3008	Manutenção e conservação de veiculos	09/11	S.H Informática LTDA	8.010,00
31.300.483/13	3139	Material para manutenção de veiculos	18/11	S.H Informática LTDA	6.196,20
31.300.483/13	3140	Manutenção e conservação de veiculos	18/11	S.H Informática LTDA	1.836,00
31.300.483/13	3133	Material para manutenção de veiculos	18/11	S.H Informática LTDA	2.039,00
31.300.483/13	3134	Manutenção e conservação de veiculos	18/11	S.H Informática LTDA	502,00
31.300.483/13	3135	Material para manutenção de veiculos	18/11	S.H Informatica LTDA	1.920,45
31.300.483/13	3136	Manutenção e conservação de veiculos	18/11	S.H Informática LTDA	265,00
31.300.483/13	3137	Material para manutenção de veiculos	18/11	S.H Informática LTDA	1.342,00
31.300.483/13	3138	Manutenção e conservação de veiculos	18/11	S.H Informática LTDA	355,00
31.300.483/13	3141	Material para manutenção de veiculos	18/11	S.H Informática LTDA	5.364,10
31.300.483/13	3142	Manutenção e conservação de veiculos	18/11	S.H Informatica LTDA	1.726,00

31.300.483/13	3143	Material para manutenção de veículos	18/11	S.H Informática LTDA	981,20
31.300.483/13	3144	Manutenção e conservação de veículos	18/11	S.H Informática LTDA	612,00
31.300.483/13	3145	Material para manutenção de veículos	18/11	S.H Informática LTDA	10.677,10
31.300.483/13	3146	Manutenção e conservação de veículos	18/11	S.H Informática LTDA	3.307,80
31.300.483/13	3147	Material para manutenção de veículos	18/11	S.H Informática LTDA	3.353,67
31.300.483/13	3148	Manutenção e conservação de veículos	18/11	S.H Informática LTDA	2.405,20
31.300.483/13	3149	Material para manutenção de veículos	18/11	S.H Informática LTDA	22.440,80
31.300.483/13	3150	Manutenção e conservação de veículos	18/11	S.H Informática LTDA	7.382,00
31.300.483/13	3151	Material para manutenção de veículos	18/11	S.H Informática LTDA	12.822,30
31.300.483/13	3152	Manutenção e conservação de veículos	18/11	S.H Informática LTDA	3.519,00
31.300.483/13	3153	Material para manutenção de veículos	18/11	S.H Informática LTDA	3.160,00
31.300.483/13	3154	Manutenção e conservação de veículos	18/11	S.H Informática LTDA	2.120,00
31.300.483/13	2945	Material para manutenção de veículos	08/11	S.H Informática LTDA	1.023,00
31.300.483/13	2946	Manutenção e conservação de veículos	08/11	S.H Informática LTDA	20,00
31.300.483/13	3251	Material para manutenção de veículos	29/11	S.H Informática LTDA	9.500,00
31.300.483/13	3252	Manutenção e conservação de veículos	29/11	S.H Informática LTDA	2.500,00
31.300.483/13	3165	Anulação parcial da NE.002830 de 27/10/2016.	22/11	S.H Informática LTDA	1.025,09
31.300.483/13	3166	Anulação parcial da NE.002831 de 27/10/2016.	22/11	S.H Informática LTDA	385,50
31.300.483/13	3268	Material para manutenção de veículos	30/11	S.H Informática LTDA	4.968,55
31.300.483/13	3269	Manutenção e conservação de veículos	30/11	S.H Informática LTDA	3.905,00
31.300.483/13	3270	Material para manutenção de veículos	30/11	S.H Informática LTDA	864,00
31.300.483/13	3271	Manutenção e conservação de veículos	30/11	S.H Informática LTDA	582,00
31.300.483/13	3272	Material para manutenção de veículos	30/11	S.H Informática LTDA	3.211,50
31.300.483/13	3351	Material para manutenção de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	1.563,69
31.300.483/13	3352	Manutenção e conservação de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	835,00
31.300.483/13	3353	Material para manutenção de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	2.641,90
31.300.483/13	3354	Manutenção e conservação de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	545,00
31.300.483/13	3355	Material para manutenção de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	1.916,28
31.300.483/13	3356	Manutenção e conservação de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	1.055,00
31.300.483/13	3357	Material para manutenção de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	2.061,00
31.300.483/13	3358	Manutenção e conservação de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	420,00
31.300.483/13	3361	Material para manutenção de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	6.625,10
31.300.483/13	3362	Manutenção e conservação de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	1.069,00
31.300.483/13	3363	Material para manutenção de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	5.074,60
31.300.483/13	3364	Manutenção e conservação de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	1.994,00
31.300.483/13	3365	Material para manutenção de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	2.827,00
31.300.483/13	3366	Manutenção e conservação de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	1.261,00
31.300.483/13	3367	Material para manutenção de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	9.517,57

31.300.483/13	3368	Manutenção e conservação de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	3.058,17
31.300.483/13	3369	Material para manutenção de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	10.955,40
31.300.483/13	3370	Manutenção e conservação de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	1.845,00
31.300.483/13	3371	Material para manutenção de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	1.700,00
31.300.483/13	3372	Material para manutenção de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	24.424,57
31.300.483/13	3373	Manutenção e conservação de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	6.065,00
31.300.483/13	3374	Material para manutenção de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	9.903,20
31.300.483/13	3375	Manutenção e conservação de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	3.328,00
31.300.483/13	3376	Material para manutenção de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	23.354,00
31.300.483/13	3377	Manutenção e conservação de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	5.520,25
31.300.483/13	3378	Material para manutenção de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	983,24
31.300.483/13	3379	Manutenção e conservação de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	1.073,00
31.300.483/13	3392	Anulação parcial de saldo da N.E 1766 do dia 06/07/2016	16/12	S.H Informática LTDA	3.603,00
31.300.483/13	3393	Anulação parcial de saldo da N.E 1691 de 04/07/2016	16/12	S.H Informática LTDA	550,00
31.300.028/16	3205	Anulação de saldo que não serão utilizados de empenhos.	25/11	Comercial Crepaldi de Alimentos LTDA EPP	1.345,19
31.300.487/13	2268	Anulação de saldo que não serão utilizados de empenhos.	25/11	S.H Informática LTDA	1.000,00
31.001.295/10	3229	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	177.500,00
31.001.295/10	3228	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	177.500,00
31.001.295/10	3227	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	4.800,00
31.001.295/10	3226	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	1.760,00
31.001.295/10	3225	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	1.760,00
31.001.295/10	3224	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	S.H Informatica LTDA	13.375,00
31.001.295/10	3223	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	S.H Informatica LTDA	13.375,00
31.001.295/10	3222	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	S.H Informatica LTDA	13.375,00
31.001.295/10	3221	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	160.000,00
31.001.295/10	3220	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	60.000,00
31.001.295/10	3219	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	270.000,00
31.001.295/10	3218	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	S.H Informatica LTDA	4.400,00
31.001.295/10	3217	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	S.H Informatica LTDA	20.625,00
31.001.295/10	3216	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	100.000,00
31.001.295/10	3215	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	607.500,00
31.001.295/10	3214	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	70.000,00
31.000.708/16	0092	Combustíveis e lubrificantes de aviação	24/01	Mirage Aéreo Combustível LTDA	429.000,00
31.000.708/16	0093	Combustíveis e lubrificantes de aviação	24/01	MS- Comercio de Derivados de Petróleo LTDA	268.000,00
31.300.029/16	3416	Anulação de nota de empenho para atender o Dec.14.564 de 15/09/16. Encerramento do Exercício.	27/12	BP Comércio e Serviços EIRELI-ME	2.870,70
31.000.054/17	0117	Generos de Alimentação	25/01	Comercial T & C LTDA-EPP	55,00

31.000.054/17	0118	Generos de Alimentação	25/01	L & L Comercial e Prest. de Serviços LTDA - EPP	352,00
31.500.485/13	3277	Material para manutenção de veículos	30/11	S.H informática LTDA	6.026,31
31.500.485/13	3278	Manutenção e conservação de veículos	30/11	S.H Informática LTDA	1.744,00
31.500.485/13	3491	Saldo não utilizado	29/12	S.H Informática LTDA	1,00
31.500.485/13	3492	Saldo não utilizado	29/12	S.H Informática LTDA	1,00
31.504.211/16	0102	Uniformes, tecidos e aviamentos	26/01	Ernaina Ribas Mateus - ME	21.045,00
31.000.055/17	0114	Material elétrico e eletrônico	25/01	Petel Mat. de Construção e Equipamentos LTDA	314,32
31.000.055/17	0115	Material elétrico e eletrônico	25/01	I.A Campagna Junior & Cia LTDA-EPP	134,70
31.000.055/17	0116	Material de expediente	25/01	J4 serviços e Negócios Múltiplos eireli-ME	48,42
31.505.258/16	2119	Uniformes, tecidos e aviamentos	19/10	Elle Camisaria LTDA.EPP	113.461,33
31.505.258/16	2120	Uniformes, tecidos e aviamentos	19/10	Comercial T & C LTDA-EPP	323.265,00
31.505.258/16	2247	Anulação do empenho por não utilização	24/11	Comercial T & C LTDA-EPP	323.265,00
31/505.258/16	2246	Anulação do empenho por não utilização	24/11	Elle Camisaria LTDA.EPP	113.461,33
31.505.258/16	0093	Uniformes, tecidos e aviamentos	24/01	Elle Camisaria LTDA.EPP	113.461,33
31.505.258/16	0094	Uniformes, tecidos e aviamentos	24/01	Comercial T & C LTDA-EPP	323.265,00
31.501.971/16	0092	Material de proteção e segurança	24/01	Elton Industria Confeccões LTDA - ME	194.922,00
31.000.330/11	3414	Anulação de nota de empenho para atender o Decreto 14.564 de 15/09/2016-Encerramento do Exercício	27/12	Aeroservice LTDA	2.258,46
31.000.330/11	3415	Anulação de nota de empenho para atender o Decreto 14.564 de 15/09/2016-Encerramento do Exercício	27/12	Aeroservice LTDA	7.340,67
31.00.067/16	2711	Saldo não utilizado	29/12	Marcia Cristina Maciel da Silva -ME	0,20
31.000.762/12	3489	Saldo não utilizado	29/12	S.H Informática LTDA	1,00
31.000.762/12	3490	Saldo não utilizado	29/12	S.H Informática LTDA	1,00
31.000.762/12	0087	Anulação total da N.E 080 DE 20/01/2017 para retificar a especificação	23/01	S.H Informática LTDA	47.250,00
31.000.762/12	0088	Anulação total da N.E 081 de 20/01/2017, para retificar a especificação	23/01	S.H Informática LTDA	20.250,00
31.301.623/13	2690	Saldo não utilizado	29/12	S.H Informática LTDA	4,40
31.301.623/13	2321	Combustíveis e lubrificantes automotivos	29/12	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	60.804,00
31.301.623/16	2322	Combustíveis e lubrificantes automotivos	30/11	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	2.000,00
31.301.623/13	2323	Material para manutenção de veículos	30/11	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	1.000,00
31.301.623/13	0063	Combustíveis e lubrificantes automotivos	09/01	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	19.234,00
31.301.623/13	0064	Combustíveis e lubrificantes automotivos	09/01	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	1.000,00
31.301.623/13	0065	Material para manutenção de veículos	09/01	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	666,67
31.300.167/16	0067	Combustíveis e lubrificantes automotivos	09/01	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	7.333,33
31.301.623/13	0066	Manutenção e conservação de veículos	09/01	S.H Informática LTDA	200,00
31.300.167/16	0068	Combustíveis e lubrificantes automotivos	09/01	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	500,00
31.300.167/16	0069	Material para manutenção de veículos	09/01	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	333,33
31.300.167/16	0071	Serviços de processamento de dados	09/01	S.H Informática LTDA	340,00
31.300.170/16	2359	Material para manutenção de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	8.269,50
31.300.170/16	2360	Manutenção e conservação de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	1.800,00

31.300.170/16	2361	Material para manutenção de veículos	14/12	S.H Informática LTDA	76,00
31.300.170/16	2324	Material para manutenção de veículos	30/11	S.H Informática LTDA	2.660,00
31.300.170/16	2325	Manutenção e conservação de veículos	30/11	S.H Informática LTDA	140,00
31.300.170/16	0070	Manutenção e conservação de veículos	09/01	S.H Informática LTDA	333,33
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº10.520/2002 Art. 15, Inciso II					
31.500.098/17	0069	Gás Engarrafado	18/01	Youssif Amim Youssif - EPP	3.656,00
31.301.828/15	3493	Saldo não utilizado	29/12	Puricampo Importação e Exportação de Produtos	1,00
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 053/1990 Art. 117					
31.300.001/17	0112	Pensões Militares	27/01	Pensionistas	360.000,00
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 114 - 19/12/2005					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.200.002/17	0133	Venc Vantag fixas pessoal civil	2701	Vencimentos	357,51
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº3.150 DE 22/12/2005					
31.300.001/17	0138	Contribuições ao MS Prev- plano financeiro	27/01	Agência de Previdência Social de MS	46.005.398,00
31.200.002/17	0122	Contribuições ao MS Prev - plano financeiro	27/01	Agencia de Previdência Social de MS	30.043.500,00
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº3.701 - 2009					
31.302.440/14	0083	Indenizações	19/01	José Paulo Engel	7.721,07
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº127 - DE 15/05/2008					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.303.333/16	0088	Auxilio funeral ativo militar	23/01	Rita de Cassia Silva Eufrazio	4.843,34
31.001.137/16	0086	Auxilio funeral ativo militar	23/01	Vera Lucia Martins de Souza	2.005,32
31.303.358/16	0087	Auxilio funeral ativo militar	23/01	Roberta Dayani da Silva Nakaya	2.005,32
AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº10.686 - DE 06/03/2002					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.302.569/11	0089	Venc vantag fixas pessoal militar - ajustes de exercícios anteriores	23/01	Luiz Carlos de Araujo Bitencourt	3.745,91
AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº12.696 - DE 31/12/2008 - art.17					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.400.008/17	0113	Suprimento de Fundos	25/01	MS/SEJUSP/SF/Renato Porto Tronchini	4.500,00
31.400.001/17	0110	Suprimento de Fundos	25/01	MS/SEJUSP/SF/Ronaldo de Souza Ferreira Rosa	2.500,00
31.400.006/17	0011	Suprimento de Fundos	25/01	MS/SEJUSP/SF/Laura Costa de Oliveira	4.500,00
31.400.007/17	0012	Suprimento de Fundos	25/01	MS/SEJUSP/SF/Laura Costa de Oliveira	4.500,00
31.400.004/17	0108	Suprimento de Fundos	25/01	MS/SEJUSP/SF/Ivete Roland Benitez	4.000,00
31.400.003/17	0109	Suprimento de Fundos	25/01	MS/SEJUSP/SF/Nilson Correa da Trindade	4.000,00
AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 13.329 - de 22/12/2011					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.000.032/17	0061	Diárias no Estado	16/01	Diárias	20.000,00
31.000.032/17	0062	Diárias no País	16/01	Diárias	38.000,00
31.000.032/17	0063	Diárias no País	16/01	Diárias	10.000,00
31.000.032/17	0064	Diárias no Estado	16/01	Diárias	42.000,00
31.000.032/17	0065	Diárias no País	16/01	Diárias	10.000,00
31.000.032/17	0055	Diárias no Estado	16/01	Diárias	35.960,00
31.000.032/17	0056	Diárias no País	16/01	Diárias	46.000,00
31.000.032/17	0057	Diárias no Estado	16/01	Diárias	16.000,00
31.000.032/17	0058	Diárias no Estado	16/01	Diárias	26.000,00
31.000.032/17	0060	Diárias no País	16/01	Diárias	14.000,00
31.000.052/17	0059	Diárias no Estado	16/01	Diárias	224.000,00
31.000.052/17	0066	Diárias no Estado	16/01	Diárias	18.000,00
AMPARO LEGAL : LEI 2.270/200 Art. 105 e Decreto nº10.229/2000					
31.300.001/17	0140	Atendimento saúde - Servidor ativo	27/01	CASSEMS- Caixa assist dos servidores de MS	15.000.000,00

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2017

**JOSÉ CARLOS BARBOSA
SECRETÁRIO DE ESTADO**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0076/2016/SEJUSP Nº Cadastral 6986

Processo:

31/200.667/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria DCE Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e FAGNER PODEROZO VAZ.

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 076/2016/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Décima primeira - Do Prazo de Vigência O prazo de vigência, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 01.03.2017 a 31.08.2017, com fundamento no que

dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações”;
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 01/02/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e FAGNER PODEROZO ZAV

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 25.414/2015
Processo n.º: 67/100.174/2015
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003.
Data de ass: 25/01/2015
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, CNPJ n. 03.155.942/0001-37 (CONVENENTE).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 25.414/2015, firmado entre a CONVENENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB constantes no processo supramencionado.
Prazo: Início em 27/01/2017 e término em 26/07/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
 ARISTEU PEREIRA NANTES, CPF: 390.266.041-49, PREFEITO MUNICIPAL.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N.º EX 0006/2017/AGESUL N.º Cadastral 7711
Processo: 57/102.482/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e UM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: REPAROS NA COBERTURA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DA MULHER NEGRA DO PANTANAL - IMNEGRA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08244006267450001 - Gestão e manutenção do SUAS/MS, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES.
Valor: R\$ 40.868,09 (quarenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 120 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 30/01/2017
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Udemilson Mosciaro

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

REPUBLICA-SE por alterações ao **EDITAL N.º 01/COPE/CAP/AGEPEN/2017**, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial N.º 9.342, de 02/02/2017, páginas 12 e 13.

EDITAL N.º 01/COPE/CAP/AGEPEN/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E REGISTRO DE CANDIDATOS CONCORRENTES À ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2017-2018 DO CAP/AGEPEN/MS.

A Comissão Eleitoral da AGEPEN, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de candidatos para concorrer na eleição do Conselho de Administração Penitenciária para o biênio 2017/2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A eleição acontecerá a partir das 08h00min até 16 h do dia 15/03/2017, conforme descrito no art. 8º do presente edital.

Art. 2º - Todo o processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral designada através da Portaria AGEPEN n. 8, de 20 de setembro de 2016, nos termos do artigo 78 da Lei nº 2.518/2002.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 3º - As inscrições serão efetivadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral (fichas de inscrição de candidatura e de qualificação - anexos I e II), na Sede da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPEN-MS, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
II – Certidão negativa funcional, expedida pela Divisão de Recursos Humanos da AGEPEN/MS;

§ 1º - No ato da inscrição os candidatos, a seu critério e para constar na cédula de votação, poderão indicar em complemento o respectivo apelido.

§ 2º - Junto ao pedido de registro de candidatura, o interessado firmará declaração de que está ciente e de acordo com as normas deste regimento (anexo III).

§ 3º - Para os candidatos lotados no interior, as inscrições poderão ser encaminhadas por e-mail no seguinte endereço eletrônico: comissao_eleitoral@agepen.ms.gov.br

Art. 4º - O prazo para inscrição dos candidatos é da publicação do presente edital de convocação até 15/02/2017.

Art. 5º - Serão divulgados em edital os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e homologadas.

Art. 6º - São pré-requisitos a serem observados por todos os candidatos que pretendam concorrer ao cargo objeto deste processo eleitoral:

I – Integrar o quadro de pessoal e estar em efetivo exercício, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPEN;
II – Não haver sido condenado por crime doloso ou por ato de improbidade administrativa,

com decisão transitada em julgado, enquanto perdurarem seus efeitos;
III – estar reabilitado, caso tenha sofrido pena disciplinar, ou não possuir condenação em processo criminal;
IV – Não estar licenciado, exceto para tratamento de saúde, por mais de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, nos últimos 12 (doze) meses;
V – Não tiver registro de afastamento ou cedido, que não seja para o exercício de mandato classista;
VI – Não fazer parte da Comissão de Processo Eleitoral; e
VII – não exercer ou ter exercido o cargo de Conselheiro da CAP.

DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Após a publicação da homologação das inscrições, qualquer servidor da carreira de segurança penitenciária, poderá interpor recurso ao Presidente da Comissão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação.

§ 1º - O recurso deverá ser instruído mediante requerimento fundamentado, com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

§ 2º - A apreciação e o julgamento dos recursos serão efetuados pela Comissão Eleitoral no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º - Da decisão da Comissão, cabe recurso ao Diretor-Presidente da AGEPEN, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência da decisão.

§ 4º - O Recurso deverá ser protocolizado na sede da AGEPEN, Rua Santa Maria nº 1307, bairro Coronel Antonino, CEP 79.011-190, com identificação externa - "Recurso ao Conselho de Administração Penitenciária".

§ 5º - A divulgação da decisão do recurso será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 6º - Na hipótese de provimento do recurso e havendo alteração de nomes dos concorrentes, será publicada nova relação, para conhecimento dos candidatos.

DA CAMPANHA

Art. 8º - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas ficam autorizadas a se afastar do exercício de suas atividades normais, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, durante 01 (um) turno por dia, a fim de divulgarem suas propostas junto aos servidores da AGEPEN (inclusive os plantonistas).

Art. 9º - É livre a divulgação das propostas e ideias, no âmbito da AGEPEN, vedado aos candidatos:

I – Promover pichações ou outras atividades que causem danos às instalações e a instituição.

II – Utilizar material de consumo, equipamentos e instalações da AGEPEN, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizados pela autoridade competente, mediante requerimento à Comissão Eleitoral, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio, ou detrimento de candidato;

III – atentar contra a honra dos concorrentes;

IV – Divulgar atos atentatórios à moral e aos bons costumes;

V – Adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência na AGEPEN.

DA FORMA DE VOTAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10º - A votação transcorrerá nos termos dos artigos 11 a 36 do Regimento Eleitoral aprovado através da Portaria AGEPEN nº 6, de 26/07/2012, e será realizada no dia 15/03/2017 no período 08h00min até as 16h, nos locais constantes no anexo 5 do presente edital.

Art. 11º - Serão divulgados em edital lista contendo os nomes dos candidatos a membros do Conselho de Administração Penitenciária, que servirá de base para confecção da cédula de votação.

Art. 12º - As mesas receptoras serão compostas de três componentes: um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Parágrafo Único - As mesas receptoras poderão funcionar, ocasionalmente, com o mínimo de dois de seus componentes.

Art. 13º - O voto é secreto e não será exercido por correspondência ou procuração.

Art. 14º - Para o ato de votar, cada eleitor receberá uma cédula, conforme sua área de atuação, devendo assinalar na quadrícula que precede o nome do candidato de sua preferência.

Art. 15º - No dia da votação, em presença dos fiscais e antes de iniciados os trabalhos, as mesas receptoras farão a conferência das urnas.

Art. 16º - Os membros das mesas receptoras, bem como os fiscais, votarão onde irão trabalhar.

Art. 17º - Por ordem de chegada, o votante se identificará, mediante a apresentação de documento com foto ao Presidente da mesa receptora, apondo sua assinatura na lista correspondente.

Art. 18º - Após assinalar o candidato, o votante dobrará a cédula e a depositará na urna eleitoral.

Parágrafo Único - Ao depositar a cédula, o votante deverá fazê-lo de modo a permitir a conferência das rubricas dos membros da mesa receptora.

Art. 19º - Ocorrerá o voto em trânsito quando:

I – Não constar da lista o nome do votante e este pertencer, comprovadamente, ao local que se encontra a urna;

II – O eleitor estiver eventualmente em outro Estabelecimento Penal;

Parágrafo Único - Autorizado o voto em trânsito, o eleitor assinalará a folha complementar.

Art. 20º - A fiscalização da votação é facultada aos candidatos concorrentes mediante a indicação de um fiscal por candidato para cada mesa receptora.

§ 1º - A fiscalização da votação não poderá recair em candidato ou integrante da Comissão Eleitoral ou das mesas receptoras.

§ 2º - Os fiscais deverão ser obrigatoriamente credenciados pela Comissão Eleitoral, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das eleições.

§ 3º - O fiscal só poderá atuar depois de exibir sua credencial ao Presidente da mesa receptora e/ou da mesa apuradora.

Art. 21º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os membros da mesa receptora, da Comissão, fiscais devidamente credenciados e o eleitor durante o tempo necessário para votação.

Art. 22º - Terminando o prazo da votação e declarado o seu encerramento, o presidente da mesa receptora tomará as seguintes providências:

I – Lacrar a urna e rubricar o lacre, juntamente com os demais membros e fiscais;

II – Inutilizar, nas listas de assinaturas dos votantes, os espaços não preenchidos pelos ausentes;

III – Na capital o presidente encaminhará todo material utilizado no processo Eleitoral, juntamente com a urna devidamente lacrada, à Junta de Apuração.

Art. 23º - Os resultados da apuração serão registrados de imediato no mapa de totalização, que será assinada pelos fiscais e membros da Junta de Apuração.

Art. 24º - Cada urna será aberta, após ter sido verificado pela Junta de Apuração o lacre e a folha de assinatura dos votos.

Art. 25º - Contadas as cédulas depositadas em cada urna, a Junta de Apuração verificará se seu quantitativo corresponde ao número de votantes.

Parágrafo Único - Serão anuladas as cédulas que contiverem sinais de rasura e/ou identificação do votante e aquelas em que não consiga identificar a intenção do eleitor.

Art. 26º - Serão consideradas nulas as urnas que:

I – Apresentarem, comprovadamente, sinais de violação ou fraude;

II – Não estiverem acompanhadas das respectivas atas e listas dos votantes.

Art. 27º - As urnas nulas serão lacradas pela Junta de Apuração e enviadas a Comissão Eleitoral, para elucidação de possíveis recursos.

Parágrafo Único - Confirmada a anulação da urna, os votos nela contidos não serão

computados.

Art. 28º - Durante a apuração, os fiscais e os candidatos poderão apresentar impugnação de voto, de urna, ou de outra ordem, devendo a Junta de Apuração decidir por maioria de seus membros.

Art. 29º - Após o término da apuração, a Comissão Eleitoral procederá à lavratura da ata de encerramento do processo Eleitoral, para a proclamação do resultado.

Art. 30º - Após a contagem, as cédulas apuradas retornarão às urnas de origem, que serão lacradas e guardadas, para efeito de recontagem de votos, ou julgamento de recursos, até a posse dos membros, quando serão incineradas.

Art. 31º - Será eleito um servidor da área de Segurança e Custódia, um da área de Assistência e Perícia e um da área de Administração e Finanças, que receber maior quantidade de votos válidos, como representante para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um período, conforme estabelecido no **§ 2º do artigo 78 da Lei nº 2.518/2002.**

§ 1º - Havendo empate, será considerado eleito:

I - Em primeiro o candidato mais antigo em exercício na área de atuação;

II - Em segundo o candidato mais antigo de serviço na AGEPEN;

III - em terceiro o candidato mais idoso.

§ 2º - O servidor subsequente aos mencionados no *caput* deste artigo será considerado eleito como suplente, um em cada área.

§ 3º - A Comissão encaminhará relatório circunstanciado do processo eleitoral, acompanhado da ata e de todos os materiais relativos à apuração, ao Diretor Presidente da AGEPEN, para divulgação do resultado final, através de edital.

DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

Art. 32º - Do resultado final, cabe recurso ao Presidente da Comissão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação.

§ 1º - Os prazos de interposição dos recursos serão considerados para tanto a data de entrada no protocolo da AGEPEN.

§ 2º - O recurso deverá ser instruído mediante requerimento fundamentado, com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

§ 3º - O recurso deverá ser protocolizado na sede da AGEPEN, Rua Santa Maria nº 1307, bairro Coronel Antonino, CEP. 79.011-190, com identificação externa - "Recurso ao Conselho de Administração Penitenciária".

§ 4º - A apreciação e o julgamento dos recursos serão efetuados pela Comissão Eleitoral no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 5º - Da decisão da Comissão Eleitoral, cabe recurso ao Diretor Presidente da AGEPEN, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação da decisão.

§ 6º - Caberá ao Diretor Presidente da AGEPEN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para decisão final.

§ 7º - Findo esse prazo, o Diretor Presidente da AGEPEN, divulgará o resultado final das eleições.

§ 8º - Na hipótese de provimento do recurso e havendo alteração dos resultados, será publicada nova relação, para conhecimento dos candidatos.

DA POSSE

Art. 33º - O resultado final será homologado pelo Diretor Presidente da AGEPEN, por meio de edital.

Art. 34º - Após a homologação final, o Diretor Presidente da AGEPEN, através de Portaria convocará os membros para posse, bem como os conselheiros indicados por ele.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º - O processo eleitoral obedecerá ao cronograma constante do anexo 4 (quatro) deste Edital.

Art. 36º - Eventuais omissões deste Edital serão sanadas pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2017.

Comissão Eleitoral

- Anderson Aparecido da Silva Moreno - Presidente da Comissão
- Nair Mendes de Borba - Vice-Presidente
- Ivan Nunes Duarte - Secretário
- Aud de Oliveira Chaves - Membro
- Rita de Cássia de Souza Argolo Fonseca - Membro

ANEXOS:

- Ficha de Inscrição de candidatura
- Ficha de Qualificação
- Declaração
- Relação dos locais de votação

Anexo I



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - C.A.P./MS.

Ficha de Inscrição de candidatura

Ilmo. Senhor Presidente, da Comissão Eleitoral - CAP

Eu _____, nos termos do Regimento Eleitoral do C.A.P. vem requerer a V. S^a, o registro do nome para as eleições do Conselho de Administração Penitenciária - CAP, referente ao biênio de 2017/2018.

N. Termos

P. Deferimento

_____, de _____ de _____.

(Assinatura)

Anexo II



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - C.A.P./MS.

Ficha de Qualificação

Nome _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Data de Nascimento ____/____/____ Município _____ Estado _____

Estado Civil: _____ Cônjuge: _____

Nível/Classe _____ Tempo de Profissão _____

CPF: _____ R.G./Órgão Expedidor: _____

Cargo: Agente Penitenciário Estadual - Lotação _____

Declaro na qualidade de candidato às eleições do Conselho de Administração Penitenciária, serem verdadeiras as informações constantes deste documento, bem como declaro ainda que não fui condenado em processo de natureza criminal.

_____, de _____ de _____.

(Assinatura)

- Anexar cópia da cédula de identidade

Anexo III



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - C.A.P./MS.

Declaração

Nome _____

Declaro que estou ciente e de acordo com as normas do edital de convocação para eleição do Conselho de Administração Penitenciária.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Anexo IV

DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

- Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho - EPJFC - Complexo Penitenciário;
- Instituto Penal de Campo Grande - IPCG - Complexo Penitenciário;
- Sede da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN - Rua Santa Maria, nº 1.307 Bairro: Cel. Antonino - Campo Grande/MS;
- Urna Volante - atenderá Patronato Penitenciário de Campo Grande, Unidade Penal de Regime Aberto e Centro Penal Agroindustrial da Gameleira;
- Estabelecimento Penal de Aquidauana-EPA - Rua Duque de Caxias, s/n Bairro Alto - Aquidauana/MS;
- Estabelecimento Penal de Corumbá-EPC - Rua Nossa Senhora da Candelária, nº 515 Bairro Previsul - Corumbá/MS;
- Estabelecimento Penal de Cassilândia-EPCas - Rua Ademar Pereira de Camargo, nº 562 Vila Pernambuco - Cassilândia/MS;
- Penitenciária Estadual de Dourados - BR 163, Km 15 - Dourados/MS;
- Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados-EPRSAAD - Rua Ciro Melo, n. 3.418 Jardim Paulista - Dourados/MS;
- Estabelecimento Penal Luiz Pereira da Silva - EPLPS - Rua Olímpio Jorge Leite, nº 423 Centro - Jateí/MS;
- Estabelecimento Penal de Paranaíba - EPPar - Rua Quedu Leal, s/n - Paranaíba/MS;
- Penitenciária de Três Lagos - PTL - Rodovia MS 395 Jardim Flamboyant - Três Lagos/MS;
- Estabelecimento Penal Ricardo Brandão - EPRB - Rua Baltazar Saldanha, nº 1.796 Bairro Ipanema - Ponta Porã/MS;
- Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel d'Oeste-EPSGO - Rua Minas Gerais, nº 2.289 Centro - São Gabriel d'Oeste/MS;
- Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante-EPRB - Rua Antonio João, nº 580 Vila Nova Esperança - Rio Brilhante/MS;
- Estabelecimento Penal de Amambá-EPAm - Rua Walter Gomes Caimar, nº 1.028 Centro - Amambá/MS;
- Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí-PSMN - Estrada Canavieira, Km 06 Zona Rural - Naviraí/MS;
- Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí - Avenida Amélia Fukuda, nº 611 Centro - Naviraí/MS;
- Estabelecimento Penal de Bataguassú - EPB - Rua Anaurilândia, nº 208 Centro - Bataguassú/MS;
- Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti-PDIB - Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural - Dois Irmãos do Buriti/MS.
- Estabelecimento Penal Masculino de Coxim-EMPC - Rua Trancredo Neves nº 730 - Bairro Flávio Garcia - Coxim/MS.
- Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina - Rua da Saudade, nº 1.647 Centro - Nova Andradina/MS.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 24, I, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.621/2016	NE: 000002	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 332.100,00	
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EPP.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

AMPARO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.619/2016	NE: 003847	N.D: 339091
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.034,50	
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.619/2016	NE: 000109	N.D: 339091
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 26/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.034,50	
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.059/2017	NE: 000168	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 65.134,00	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.059/2017	NE: 000169	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 36.684,50	
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000170	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 28,40	
FAVORECIDO: ART VIDEO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000171	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 290,00	
FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMATICA EIRELI – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000172	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.316,50	
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000173	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 671,40	
FAVORECIDO: HD – MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000174	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 721,60	
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.038/2017	NE: 000175	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 32.431,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.039/2017	NE: 000176	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000177	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 172,00	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000178	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000179	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 22.757,00	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000180	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 53.093,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000181	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.980,00	
FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.731/2016	NE: 000182	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 336.000,00	

FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/101.731/2016	NE: 000183	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.067/2017	NE: 000191	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 10.740,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000192	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.361,00	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS**

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 24, I, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.621/2016	NE: 000002	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 332.100,00	
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS**

AMPARO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.619/2016	NE: 003847	N.D: 339091
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.034,50	
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.619/2016	NE: 000109	N.D: 339091
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 26/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.034,50	
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS**

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.059/2017	NE: 000168	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 65.134,00	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.059/2017	NE: 000169	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 36.684,50	
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000170	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 28,40	
FAVORECIDO: ART VIDEO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000171	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 290,00	
FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMATICA EIRELI – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000172	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.316,50	
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA – ME.		

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000173	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 671,40	
FAVORECIDO: HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000174	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 721,60	
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.038/2017	NE: 000175	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 32.431,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.039/2017	NE: 000176	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000177	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 172,00	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000178	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000179	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 22.757,00	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000180	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 53.093,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000181	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.980,00	
FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.731/2016	NE: 000182	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 336.000,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/101.731/2016	NE: 000183	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.067/2017	NE: 000191	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 10.740,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000192	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.361,00	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 003/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICA GEHAKA LTDA. OBJETO: Aquisição de filtros, lâmpadas e membranas (consumíveis) para equipamento ULTRAPURA do Laboratório Central. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 6.122,43. PRAZO: 120 dias.

PROCESSO Nº 1212/2016/GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 15.01.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Jose Roberto da Silva Almeida. CONTRATADA: Sr. Jean Yves C. Kaufmann.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2016, DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA, EDIÇÃO 2017, publicado na página 09 do Diário Oficial Nº 9.317, no dia 29 de dezembro de 2016.

ONDE LÊ-SE:

Art. 7º. Sob pena de desclassificação os proponentes deverão escolher somente uma das categorias (Show de Abertura ou Show de Encerramento) e encaminhar **uma única proposta em 1 (uma) via encadernada**, em envelope único, lacrado, contendo:

LEIA-SE:

Art. 7º. Sob pena de desclassificação os artistas deverão escolher somente uma das categorias (Show de Abertura ou Show de Encerramento) e encaminhar **uma única proposta em 1 (uma) via encadernada**, em envelope único, lacrado, contendo:

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, a Presidente da Associação Desportiva Sul-Matogrossense de Boxe Nocaute abaixo identificada fica intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da 3ª (terceira) publicação deste, comparecer a esta Fundação para que seja devidamente notificada da Instauração de Tomada de Contas Especial referente ao Convênio 20.652/2012, Processo 09/750.537/2012, considerando não ter sido apresentada a Prestação de Contas correspondente, sob pena de revelia.

Embasamento legal: art.14,§ 2º, III do Decreto nº 13.420 de 18.05.2012.
MARI SELMA FERNANDES FINAMOR.
CPF: 338.265.361-34 / RG: 00031844.
END: Rua Manoel Garcia de Souza, nº 1.347, Jardim Monumento.
CEP: 79.063-170 - Campo Grande/MS.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2017.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente, em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 007-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a META CERTIFICADO DIGITAL LTDA. - ME. - Ponta Porã - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 - sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcus de Leon Serapião (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 008-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a CLÍNICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA. - Rondonópolis - MT.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 - sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Elemar dos Santos Bertinetti (Representante Legal da Organização Concedente).

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4890

Despachos de 26 de janeiro de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 17/001246-8 Camposeg Ms Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 17/002397-4 Centro Teórico E De Simuladores Pontaparanense Ltda, 17/002882-8 Meireles & Neves Ltda, 17/005464-0 G Souza Representações Ltda, 17/011384-1 Gomes & Omena Ltda, 17/011572-0 Leite & Bellão Ltda, 17/011712-0 Carlesso & Carlesso Representações Ltda, 17/012480-0 Nascimento & Nascimento Ltda, 17/012504-1 Nardo E Oliveira Comércio De Alimentos Ltda, 17/012543-2 Nayara Alves Ferreira, 17/012570-0 Planeta Baterias E Acessórios Ltda, 17/012574-2 F.W.R Representação Comercial Ltda, 17/015644-3 Haiwaka & Cia Ltda, ALTERACAO: 16/122234-0 Pazinatto & Irmao Ltda - Me, 16/135419-0 Gomes & Lucena Ltda - Me, 16/140400-6 C I A C - Educação E Saúde Ltda, 16/141570-9 Agilita Propaganda E Marketing Ltda, 16/147179-0 Livraria Oeste Ltda - Me, 17/002377-0 Casabela Decorações E Tapetes Frufu Ltda - Me, 17/002777-5 Comercio De Veiculos Maximiano Ltda - Me, 17/002785-6 Wf Eletroar Ltda - Me, 17/002786-4 Clinvida Serviços Medicos Ltda - Me, 17/002841-0 Bonitour Viagens E Turismo Ltda - Me, 17/002853-4 D & M Representacao Ltda - Me, 17/003285-0 Rbf Engenharia Ltda, 17/003630-8 Vrc Lima & Lino - Comercio Varejista De Gas E Bebidas Ltda - Epp, 17/003929-3 Braga & Moura Instituto De Relacionamento Humano Ltda - Me, 17/004129-8 A Universitária Livraria E Papelaria Ltda, 17/004182-4 Posto De Serviço Santo Antonio Ltda, 17/004205-7 Santa Luzia Gestão Empresarial Ltda, 17/004238-3 Madeirão Distribuidor De Madeiras E Telhas Ltda - Me, 17/004246-4 Solano & Claro Ltda - Me, 17/006141-8 Gomes Barbosa & Silva Ltda - Me, 17/011458-9 Souza & Grandi Ltda - Me, 17/011570-4 Lets Pub Ltda - Me, 17/011571-2 Faculdade De Costa Rica - Fecra Ltda - Epp, 17/011576-3 Baruc Montagens Industriais Ltda - Me, 17/011612-3 Sidrovet Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - Epp, 17/012284-0 Premium Comercio De Veiculos Ltda - Me, 17/012315-4 K Net Comunicações Ltda - Me, 17/012380-4 Cunha & Rolim Ltda - Me, 17/012394-4 Mais Resultado Comunicação Ltda - Epp, 17/012397-9 Marfalub Comercial Ltda - Me, 17/012423-1 Stefania Dionisi Mani D'Arte Ltda - Me, 17/012426-6 Atend Assessoria Contábil Ltda - Epp, 17/012449-5 Klein & Maeda Ltda, 17/012463-0 Triz Engenharia Ltda - Epp, 17/012472-0 Cotto Cerâmico Figueira Eireli, 17/012525-4 Dvs Indústria E Comércio Eireli, 17/012541-6 Thy Comercio, Importação E Exportação Ltda, 17/012542-4 Yaradassu - Vestuário, Acessórios E Calçados Ltda - Me, 17/012576-9 Mossini & Cia Ltda - Me, 17/012590-4 Dedê Cesco Eventos Ltda - Me, 17/015631-1 Pillowtex Indústria E Comércio Textil Ltda, 17/015643-5 Cerplan Obras E Locações Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/002374-5 Radaelli & Cardoso Ltda - Me, 17/005455-1 Arnaldo Carrasco & Cia Ltda - Me, 17/012743-5 Marchese Serviços E Comércio De Alimentos Ltda, 17/012823-7 F.F.A - Dogueria E Lanchonete Ltda - Me, 17/012864-4 Lokamovel Locação De Maquinas E Engenharia Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 17/012499-1 Capel Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/002799-6 Terra Rica Transporte Rodoviario De Cargas Ltda, 17/004188-3 Parati Armazéns Gerais Ltda, 17/004189-1 Parati Armazéns Gerais Ltda, 17/012318-9 Distribuidora De Baterias Pioneiro Ltda, 17/012546-7 Omya Do Brasil Importação, Exportação E Comercio De Minerais Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/002503-9 Otica

Navirai Ltda Epp, 17/013837-2 Centro Ortopédico De Corumbá Ltda Epp, PROCURACAO: 17/004183-2 Posto De Serviço Santo Antonio Ltda, 17/004206-5 Santa Luzia Gestão Empresarial Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/002499-7 Hector Costa Da Silva, 17/002523-3 Cesar Augusto Santoro Filho, 17/004054-2 Estampa Premium Brindes E Confeccoes Ltda, 17/004247-2 Geisiane De Oliveira Soares, 17/011417-1 Francisco R. De Oliveira, 17/011866-5 Luzia Louzada Neves Bezerra & Cia Ltda, 17/012205-0 Salim Alli Neto, 17/012446-0 Nelson Luiz De Vasconcelos Junior, 17/012485-1 J. B. V. Dauzaker, 17/012491-6 Marina Emeteria Ojeda, 17/012494-0 Geysiane Goncalves De Araujo, 17/012535-1 Dercy Alves De Souza, 17/012556-4 Vitor Cesar Bertin, ALTERACAO: 16/142117-2 Kênio Evandro Britost - Me, 17/002391-5 Helio Kavazoko - Me, 17/002513-6 Valdeinei Ferreira Da Silva - Me, 17/002520-9 S.A De Carvalhos-Transportes - Me, 17/002521-7 Ideilson Ferraz - Me, 17/002701-5 Marcio Paulino De Souza - Me, 17/002702-3 Enaury Rosa De Moraes - Me, 17/002705-8 Lucimar Pereira De Souza - Me, 17/002784-8 Luciano Mochi - Me, 17/003768-1 Guilherme Goelzer Lopes - Me, 17/004053-4 Arabelly De Souza Medeiros Gonçalves - Me, 17/004187-5 Janaina Pereira Do Carmo - Me, 17/004239-1 J. Sorrihla Pizzaria - Me, 17/004245-6 Wellington Daffon Dos Santos - Me, 17/004252-9 Marcos Antonio Dos Anjos - Me, 17/006131-0 Wenderson Dos Santos Souza - Me, 17/011569-0 João Francisco De Souza - Me, 17/011723-5 Edilson Santos Pontelli - Epp, 17/011865-7 Luzia Louzada Neves Bezerra - Me, 17/011868-1 Fatima Auxiliadora Nogueira - Me, 17/012141-0 Marcelo Ferreira Avalo - Me, 17/012501-7 Marcia Araujo Da Silva Dias - Me, 17/012524-6 Agmar Aparecido Da Silva - Me, 17/012560-2 Ricardo Vinicius Machado Lima - Me, 17/012567-0 Rafael Ghiselli Zacarias - Me, 17/012591-2 Antonio Francisco Urbanski - Me, 17/015624-9 R. D. De Moraes Monteiro - Me, 17/015634-6 Suzelene De Melo Rossi Santos - Me, 17/015642-7 Fernando Marin Carvalho - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/001992-6 P J Fernandes - Me, 17/002519-5 J. M. De Castro Alimentos - Me, 17/002703-1 Andrielson F Da Silva - Me, 17/002778-3 Solange Aparecida Gaspchack De Barros - Me, 17/002780-5 Juliano Fadel Baptista 40706645804 - Me, 17/002781-3 Valeria Araujo Da Costa - Me, 17/002791-0 Ana Maria Pavanelli - Me, 17/011724-3 G. D. Coutinho - Epp, 17/012710-9 Aluizio Aida Aristimunho - Me, 17/012754-0 Ursina Adames De Souza Dias - Me, 17/012766-4 Marisa Lopes 02528891180 - Me, 17/012812-1 Mauro Nunes De Vasconcelos - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/002790-2 S. N. Dias - Epp, 17/006145-0 Marco Antonio Duarte Preissler - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 16/139633-0 Cooperativa Dos Assentados Eldorado Ii - Coopel, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/138324-6 Cooperafa Cooperativa De Consumo Dos Associados Ao Afa, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/146637-0 Vip Óculos E Relógios Eireli - Me, 17/002343-5 Consultorio Médico Anjo Eireli - Me, 17/002378-8 E S O Serviços De Construções Eireli - Me, 17/002394-0 Comunicação Visual Mezher Eireli - Me, 17/002399-0 Empanados Los Muchachos Eireli - Epp, 17/003731-2 Infocomp Informática - Eireli - Me, 17/005707-0 Auto Posto Vacaria Eireli, 17/011725-1 E M Dos Santos Nogueira Eireli - Me, 17/012210-7 Aps Agropecuária Eireli, 17/012297-2 Maninho Transportes Eireli - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 17/012844-0 Mr Da Silveira Eireli - Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 17/002511-0 Imperial Motos - Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 16/140117-1 Target Promoções e Eventos Eireli, 17/012419-3 Antonio Marcos Canino Eireli, 17/012458-4 Santana Pizzaria Eireli, 17/0125398-4 North Consultoria Eireli, 17/012555-6 Wilson Ribeiro Eireli, 17/012558-0 Stapani Clinica e Serviços Medicos Eireli, 17/002103-3 Neudir Alves Serrão - Eireli, 17/018944-9 A. F. Lopes Eireli, 17/020760-9 Maria Aparecida Gualarte Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/013837-2 Centro ortopédico De Corumbá Ltda Epp, 17/002790-2 S.N. Dias - Epp, 17/002503-9 Otica Navirai Ltda Epp, 17/006145-0 Marco Antonio Duarte Preissler - Me, REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA: 17/002511-0 Imperial Motos - Eireli - Me, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/001247-6 Camposep MS Administradora e Corretora De Seguros Ltda, 17/012420-7 Antonio Marcos Canno Eireli Me, 17/012447-9 Nelson Luiz De Vasconcelos Junior Me, 17/012459-2 Santana Pizzaria Eireli Me, 17/012481-9 Nascimento & Nascimento Ltda Me, 17/012486-0 J. B. V. Dauzaker Me, 17/012492-4 Marina Emeteria Ojeda Me, 17/012495-9 Geysiane Goncalves De Araujo, 17/012505-0 Nardo e Oliveira Comércio De Alimentos Ltda Me, 17/012536-0 Dercy Alves De Souza - Me, 17/012540-8 North Consultoria Eireli Me, 17/012544-0 Nayara Alves Ferreira - Me, 17/012554-8 Wilson Ribeiro Eireli, 17/012557-2 Vitor Cesar Bertin Me, 17/012559-9 Stapani Clinica e Serviços Medicos Eireli, 17/012551-8 Planeta Baterias e Acessórios Ltda Me, 17/012575-0 F. W. R Representação Comercial Ltda Me, 17/012840-7 João Wilson De Mesquita Me, 17/004055-0 Estampa Premium Brindes e Confeccoes Ltda, 17/004248-0 Geisiane De Oliveira Soares, 17/002398-2 Centro Teórico e De Simuladores Pontaporense Ltda, 17/015645-1 Haikawa & Cia Ltda, 17/011867-3 Luzia Louzada Neves Bezerra & Cia Ltda, 17/011713-8 Carlesso & Carlesso Representações Ltda Me, 17/002104-1 Neudir Alves Serrão - Eireli Me, 17/002883-6 Meireles & Neves Ltda, 17/002500-4 Hector Costa Da Silva, 17/002524-1 Cesar Augusto Santoro Filho, 17/018943-0 Maria Aparecida Gualarte Eireli, 17/018945-7 A. F. Lopes Eireli, 17/005465-9 G Souza Representações Ltda, 17/011385-0 Gomes & Omema Ltda, 17/011418-0 Francisco R. De Oliveira, 17/011573-9 Leite & Bellão Ltda Me, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/140118-0 Target Promoções e Eventos Eireli Epp, 17/012206-9 Salim Alli Neto, 17/0124473-8 Cotto Cerâmica Figueira Eireli - Epp, 17/012526-2 DVS Indústria e Comercio Eireli Epp, 17/012566-1 Free Way Tecnologia Ltda Epp, ORDEM JUDICIAL: 17/012822-9 S. O. s. - Refrigeração 2000 Ltda - Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/116902-3, 16/122222-6, 16/122378-8, 16/122380-0, 16/135462-9, 16/135463-7, 16/135464-5, 16/135465-3, 16/139395-0, 16/141319-6, 16/142361-2, 17/001916-0, 17/002367-2, 17/002396-6, 17/002518-7, 17/002704-0, 17/002867-4, 17/003369-4, 17/003631-6, 17/003818-1, 17/004085-2, 17/004090-9, 17/004240-5, 17/004242-1, 17/004244-8, 17/004249-9, 17/004250-2, 17/004251-0, 17/004254-5, 17/004255-3, 17/004256-1, 17/006121-3, 17/006142-6, 17/006143-4, 17/011970-0, 17/011971-8, 17/012019-8, 17/012147-0, 17/012250-6, 17/012251-4, 17/012329-4, 17/012363-4, 17/012392-8, 17/012395-2, 17/012398-7, 17/012443-6, 17/012451-7, 17/012457-6, 17/012461-4, 17/012467-3, 17/012478-9, 17/012484-3, 17/012493-2, 17/012496-7, 17/012500-9, 17/012517-3, 17/012518-1, 17/012520-3, 17/012521-1, 17/012522-0, 17/012523-8, 17/012530-0, 17/012531-9, 17/012545-9, 17/012565-3, 17/012588-2, 17/012592-0, 17/012610-2, 17/012725-7, 17/013793-7, 17/013839-9, 17/015623-0, 17/015632-0, 17/015635-4, 17/015636-2, 17/015638-9, 17/003894-7, 17/012257-3, 17/012476-7, 17/012528-9, 17/012552-2, 17/012148-8, 17/012258-1, 17/012399-5, 17/012497-5, 17/012529-7, 17/012532-7, 17/012477-0, 17/012553-0, 17/012615-3, 17/012616-1, 17/012317-0, 17/012618-8, 17/012619-6, 17/012664-1, 17/012665-0, 17/012678-0, 17/012680-3, 17/012749-4, 17/013793-7, 17/013830-5, 17/004124-7, 17/004125-5, 17/004126-3, 17/004152-2, 17/004153-0, 17/004257-0, 17/004268-5, 17/004268-5, 17/004269-3, 17/004270-7, 17/004271-5, 17/004272-3, 17/004272-3, 17/004013-5, 17/015623-0, 17/015637-0, 17/015693-1, 17/015633-8, 17/002104-1, 17/002497-0.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 4891

Despachos de 27 de janeiro de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/012422-3 Companhia De Gás Do Estado De Mato Grosso Do Sul- Msgás, PROCURACAO: 17/012421-5 Companhia De Gás Do Estado De Mato Grosso Do Sul- Msgás, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/012439-8 Raia Drogasil S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/137141-8 Elo Florestal Participações S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/003888-2 Brenco- Companhia Brasileira De Energia Renovavel,

17/012324-3 Makro Atacadista S/A, 17/012471-1 Spal Indústria Brasileira De Bebidas S.A., 17/012490-8 Forno De Minas Alimentos S/A, 17/012549-1 Empresa Armazenadora De Chapadão Do Sul S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 17/012382-0 Rio Pardo Bioenergia S.A., 17/012383-9 Rio Pardo Bioenergia S.A., PROCURACAO: 17/012425-8 Protege S/A Proteção E Transporte De Valores, 17/012440-1 Raia Drogasil S.A., 17/012489-4 Forno De Minas Alimentos S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/001949-7 Ruth Mello & Cia Ltda, 17/002483-0 Antonini Participações Ltda, 17/002886-0 Parque Ecologico Aquario Natural Ltda, 17/003876-9 Phc Engenharia Ltda, 17/004259-6 Ailton Garcia Pereira, 17/011614-0 Agropecuaria Memoria Ltda, 17/012629-3 Dicom Comercial Ltda, 17/012646-3 Sd Comercial Ltda, 17/013832-1 Rosana Nunes De Caceres, ALTERACAO: 16/121834-2 Grandourados Veiculos Ltda, 16/134547-6 Zrx Empreendimentos E Incorporação Imobiliária Spe Ltda, 16/138657-1 Leal & Gonçalves Pneus Ltda - Me, 16/138727-6 Mónaco Engenharia Construções Ltda - Me, 16/138775-6 Pierini & Torres Suplementos Esportivos Ltda - Me, 16/142273-0 Oncogrupo - Serviços De Oncologia Ltda, 17/000991-2 Mendonça Materiais Para Construção Ltda - Epp, 17/001849-0 Obra - Prima Construtora Ltda - Epp, 17/001930-6 C & A Restaurante E Pizzaria Ltda - Me, 17/001931-4 Harley Combustíveis & Serviços Ltda - Me, 17/002698-1 Vitralso Indústria, Comércio E Serviços De Estruturas E Artefatos Metálicos Ltda - Me, 17/002838-0 V C V Administradora E Corretora De Seguros Ltda - Epp, 17/002867-4 Irmãos Dogston Ltda - Me, 17/003771-1 Pedro Geraldo Cantero & Cia Ltda - Me, 17/003807-6 Zaplink - Ms Rede Internet E Serviços Eireli, 17/003953-6 Mercado Agua Ltda - Me, 17/004005-4 Auto Posto Baena Ltda, 17/004140-9 Silvana Barattella Fernandes & Cia Ltda - Me, 17/004190-5 Dourados Medical Center Incorporadora Ltda, 17/004219-7 Rb Naftally Confeccoes Ltda - Me, 17/004231-6 S.S Prestação De Serviços Ltda - Me, 17/004258-8 Vidrarcaria Itapora Ltda - Me, 17/005708-9 Buchanelli Comercio De Alimentos Ltda - Me, 17/011459-7 N & P Transportes Rodoviaros Ltda - Me, 17/011613-1 Fabris & Lacerda Ltda - Me, 17/012164-0 Wgsa Gestão Empresarial Ltda - Me, 17/012221-2 R L Mudias Ltda, 17/012323-5 Ney Hortifrutigranjeiro Ltda, 17/012633-1 Vermelho Grill Restaurante Ltda - Epp, 17/012676-5 Mm Service Elevadores Ltda - Me, 17/012698-6 Cerrado Comércio E Corretora De Cereais Ltda - Epp, 17/012767-2 Lt Construções E Comercio Ltda - Me, 17/013831-3 Editora Jornalística Nunes Ltda - Me, 17/013839-9 Pequenos Confeccoes E Acessórios Ltda - Me, 17/015665-6 Ahagon & Baez Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/002704-0 Casa Do Sorvete Indústria E Comércio Ltda - Me, 17/002892-5 Marks & Assis Ltda - Me, 17/004261-8 Festa Representações Comerciais Ltda, 17/011997-1 Damaq Ferramentas E Máquinas Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/012537-8 Beux Pecas E Motores Ltda, 17/012656-0 Transportadora Gobor Ltda, 17/012686-2 Criswil Postes E Ferragens Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 17/002706-6 Sueli Antonia Batista De Oliveira & Cia Ltda Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/013838-0 Comércio E Prestação De Serviço Amorim Ltda Epp, PROCURACAO: 17/011975-0 Mendonça & Mendonça Ltda - Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/146777-6 Cns Inovação E Assessoria Empresarial Ltda, 17/001928-4 Elissandra Lima De Moura, 17/002862-3 Jt Transportes Turísticos Ltda, 17/002889-5 Damasia Andino, 17/002893-3 Edilene Roberta Barboza Da Silva, 17/003297-3 Maycon Lopes Farias, 17/011733-2 Lourival Da Fonseca, 17/012639-0 Fernandes Da Cunha Coutinho, 17/012644-7 Hudson Bezerra De Oliveira, 17/012651-0 H.F.Molina Comunicação E Pesquisa, 17/013789-9 G. F. Da Silva, 17/018947-3 Samis F. Simas, ALTERACAO: 16/122419-9 Demilson Da Silva Pereira - Me, 16/142368-0 R. R. Barbosa - Me, 16/146776-8 Luiz Fernando Gimenes Nunes - Me, 16/147174-9 Neraldo Silva Amaral - Me, 17/001915-2 Maria Jose De Moraes Do Nascimento - Me, 17/002086-0 D. N. De Souza - Me, 17/002527-6 Denicia Gessica Figueiredo Melato - Epp, 17/002707-4 Julian Carlos Bruno - Me, 17/002861-5 Freud Jacques Teixeira - Me, 17/002888-7 W. H. F. Barrios - Me, 17/002935-2 Fabricia Jacinto Rodrigues - Me, 17/004240-5 Daniela Batista Meurer Martins - Me, 17/004286-3 José Bezerra - Me, 17/005709-7 Délia Bublueña - Me, 17/011460-0 Diego Dias De Oliveira - Me, 17/012129-1 Janete Maria Monteiro De Souza - Me, 17/012197-6 Ana Paula Bugati Cabanha - Me, 17/012340-5 Maria Da Gloria P. Higa - Me, 17/012356-1 J. L. Rodolpho - Me, 17/012366-9 Adelição De Souza De Rocha - Me, 17/012607-2 F R Toledo - Me, 17/012625-0 Nubia Kelly Gomes Do Prado Duarte - Me, 17/012632-3 Amarildo Afffener De Andrade - Me, 17/012635-8 João Carlos Duarte Martins - Me, 17/012655-2 Andreany Braga Lanzarini Ricartes De Oliveira - Me, 17/012689-7 Angela Viviani Garoze Danze - Me, 17/012696-0 Erico Toschi Vancan Dos Santos - Me, 17/013785-6 Adriana Flores Mercaria - Me, 17/013827-5 A M Duarte - Me, 17/013840-2 E S Holanda - Me, 17/015664-8 Roberto Alves Pereira - Me, 17/016923-5 Jose Ramoa Medina - Me, 17/018949-0 Genessi Mauricio Da Silva Me, 17/018950-3 Ramona Figueiredo - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/001953-5 Ismael Silveira Da Rocha - Me, 17/004241-3 Sandro Della Flora Veronezi - Me, 17/004279-0 Victor Hugo Mazini Bezagio - Me, 17/012002-3 Púbblo De Araujo Lima - Me, 17/013823-2 S Pereira Lima - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/012746-0 Camila Bellini Colussi Macedo, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/138820-5 Shimo Servicos Administrativos Eireli - Me, 17/004267-7 Marcusol Consultoria E Corretora De Seguros Eireli - Me, 17/012641-2 Zarife Semijoias Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/012858-0 J. R. Lopes Transportes Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/012325-1 Imports Peças Eireli, 17/012637-4 Primme Administradora e Corretora De Seguros Eireli, 17/002001-0 Lais Nogueira Alves Eireli, 17/002936-0 Embrace Propaganda e Marketing Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/013838-0 Comércio e Prestação De Serviço Amorim Ltda Epp, REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA: 17/002706-6 Sueli Antonia Batista De Oliveira & Cia Ltda Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/146778-4 CNS Inovação e Assessoria Empresarial Lta Me, 17/003298-1 Maycon Lopes Farias Me, 17/003808-4 Zaplink - MS Rede Internet e Serviços Eireli Me, 17/003877-7 PHC Engenharia Ltda Me, 17/012630-7 Dicom Comercial Ltda Me, 17/012638-2 Primme Administradora e Corretora De Seguros Eireli Me, 17/012640-4 Fernandes Da Cunha Coutinho, 17/012647-1 SD Comercial Ltda Me, 17/012652-8 H.F.Molina Comunicação e Pesquisa Me, 17/013790-2 G. F. Da Silva, 17/013833-0 Rosana Nunes De Caceres Me, 17/004260-0 Ailton Garcia Pereira Me, 17/00200-9 Lais Nogueira Alves Eireli, 17/001929-2 Elissandra Lima De Moura, 17/001350-0 Ruth Mello & Cia, 17/011734-0 Lourival Da Fonseca Me, 17/002937-9 Embrace Propaganda e Marketing Eireli, 17/002863-1 Jt Transportes Turísticos Ltda Me, 17/002887-9 Parque Ecologico Aquario Natural Ltda, 17/002890-9 Damasia Andino, 17/002894-1 Edilene Roberta Barboza Da Silva, 17/018948-1 Samis F. Simas, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/012326-0 Imports Peças Eireli Epp, 17/012645-5 Hudson Bezerra De Oliveira Epp, ORDEM JUDICIAL: 17/020805-2 Máxima Segurança e Vigilância Patrimonial - Eireli - Epp, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/117636-4, 16/135462-9, 16/135463-7, 16/135464-5, 16/135465-3, 16/138731-4, 16/138780-2, 16/140905-9, 16/140970-9, 16/141159-2, 16/141699-3, 16/142116-4, 16/142142-3, 16/146801-2, 17/002085-1, 17/002087-8, 17/002090-8, 17/002105-0, 17/002509-8, 17/002514-4, 17/002515-2, 17/002518-7, 17/002522-5, 17/002525-0, 17/002526-8, 17/002795-3, 17/002836-4, 17/002850-0, 17/002922-6, 17/002933-6, 17/003802-5, 17/004155-7, 17/004160-3, 17/004161-1, 17/004262-6, 17/004263-4, 17/004265-0, 17/004266-9, 17/004273-1, 17/004274-0, 17/004276-6, 17/004278-2, 17/004281-2, 17/004282-0, 17/004284-7, 17/004285-5, 17/004288-0, 17/004289-8, 17/004294-4, 17/004297-9, 17/004298-7, 17/004300-2, 17/011463-5, 17/011464-3, 17/011574-7, 17/011726-0, 17/011869-0, 17/011871-1, 17/011872-0, 17/011873-8, 17/011876-2, 17/012227-1, 17/012228-0, 17/012229-8, 17/012230-1, 17/012231-0, 17/012232-8, 17/012233-6, 17/012234-4, 17/012235-2, 17/012236-0, 17/012237-9, 17/012238-7, 17/012239-5, 17/012240-9, 17/012245-0, 17/012372-3, 17/012377-4, 17/012436-3, 17/012483-5, 17/012516-5, 17/012517-3, 17/012519-2, 17/012551-3, 17/012580-7, 17/012608-0, 17/012609-9, 17/012622-6, 17/012624-0, 17/012626-9, 17/012627-7, 17/012628-5, 17/012634-0, 17/012643-9, 17/012648-0,

17/012650-1, 17/012653-6, 17/012654-4, 17/012657-9, 17/012660-9, 17/012671-4, 17/012673-0, 17/012674-9, 17/012675-7, 17/012681-1, 17/012684-6, 17/012687-0, 17/012690-0, 17/012692-7, 17/012702-8, 17/012792-3, 17/012807-5, 17/012857-1, 17/013836-4, 17/013842-9, 17/013844-5, 17/013845-3, 17/015580-3, 17/015592-7, 17/015596-0, 17/015598-6, 17/015641-9, 17/015657-5, 17/016921-9, 17/016922-7, 17/012375-8, 16/141700-0, 17/012376-6, 17/012685-4, 16/140906-7, 17/013843-7, 17/013846-1, 17/004156-5, 17/004162-0, 17/004264-2, 17/004277-4, 17/004283-9, 17/004299-5, 17/004301-0, 16/138789-6, 17/015597-8, 17/005167-6, 17/005168-4, 17/001874-6, 17/002796-1, 17/002837-2, 17/002510-1, 17/002516-0, 17/001465-1.
 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 65/001.302/2016

Pregão Eletrônico n. 013/2016 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instrutores.

Acolho o Parecer Jurídico n. 121/2017, constante do processo acima referido para conhecer o Recurso Administrativo apresentado pela empresa A.A.B UNIDADE DE SERVIÇOS DE CAMPO GRANDE EIRELI - ME e em seu mérito, com base no parecer técnico constante dos autos (fls. 453/456), dar-lhe provimento, recomendando à Coordenadoria de Processamento de Licitação a publicação do resultado da nova análise do plano de trabalho apresentado pela Recorrente. Publique-se.

Campo Grande, MS, 03 de fevereiro de 2017.

Silvano Luiz Rech
 Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2017

PROCESSO: 55/000.055/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2017.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE CORELDRAW GRAPHICS SUITE X8.

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2017

PROCESSO: 55/001.128/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2017.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE ADOLESCENTE APRENDIZ.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017

PROCESSO: 27/002.834/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2017.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2016

PROCESSO: 11/042.525/2016

OBJETO: CONFECÇÃO DE FITA ADESIVA POLISIL BRANCA PERSONALIZADA.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
ÚNICO	NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	14.875,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento dos LOTES 04 e 07 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DIVISÓRIAS, PORTAS, PAINÉIS E PERSIANAS DEVIDAMENTE INSTALADAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 209/2016

PROCESSO: 55/000.968/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 08:00 horas do dia 08/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 233/2016.

PROCESSO: 55/001.098/2016.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 08:00 horas do dia 07/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017.

PROCESSO Nº 55/001.123/2016.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **REAGENTES LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 239/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 3 de Fevereiro de 2017

Silvano Luiz Rech
 Secretário Especial e Superintendente de Licitação

ATA Nº025

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos três dias de Fevereiro de dois mil e dezessete (03/02) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA, LUCIANO PIRES RODRIGUES**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1) **IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - EPP;** 2) **AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA EPP;** 3) **J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI;** 4) **P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI - EPP;** 5) **NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME;** 6) **HARRIS COMUNICACOES E PARTICIPACOES DO BRASIL LTDA;** 7) **ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA;** 8) **GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

RENOVAÇÃO CADASTRAL: IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - EPP -.-Registro Cerca nº0116/17, Classe de Serviços: 33903905, 33903908, 33903957; AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA EPP -.-Registro Cerca nº0117/17, Classe de Serviços: 33903961. ALTERAÇÃO CADASTRAL: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI -.-Registro Cerca nº0266/16, inclusão da Classe de Materiais: 33903006; P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI - EPP -.-Registro Cerca nº0074/17, inclusão das seguintes Classe de Materiais: 33913080, 33913087, 44905222, 44905224, 44905233, 44905234, 44905238, 44905239, 44905240, 44905248, 44905253, 44905258, 44905260. CADASTRO INDEFERIDO: NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; HARRIS COMUNICACOES E PARTICIPACOES DO BRASIL LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, RECIBO DE ENTREGA DO SPED; ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente

conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; **GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, CREA.**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA
Membro

LUCIANO PIRES RODRIGUES
Membro

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Ratificação: processo nº 51/200.041/2017.

Fundamento: Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações. – **Favorecida:** ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. – **Valor Total:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor unitário (mensal) de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses, conforme parecer jurídico nº 004/2017, solicitação de compras juntada às fls. 15 e Registro de Despesa nº 27882, juntado às fls. 78 a 81, todas do processo nº 51/200.041/2017. – **Assunto:** Contratação de Empresa Fornecedora de Energia Elétrica, através da Empresa Energisa MS S/A. – Autorizada pela Diretora de Administração e Planejamento, Sandra Regina Fabril. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Youssef Assis Domingos. Campo Grande, 03/02/2017.

Ato de Homologação/Adjudicação – Processo nº 51/200.041/2017 – Homologo a Dispensa de Licitação e adjudico a **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, conforme parecer jurídico nº 004/2017, solicitação de compras juntada às fls. 15 e Registro de Despesa nº 27882, juntado às fls. 78 a 81, todas do processo nº 51/200.041/2017. Diretor-Presidente, Youssef Assis Domingos. Campo Grande, 03/02/2017.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 004/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.105/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Núcleo Industrial "Indubrasil", em Campo Grande/MS.

Abertura: 22 de fevereiro de dois mil e dezessete, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: CO 068/2016 – CLO-AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/102.253/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação funcional do pavimento asfáltico da Avenida Olinto Mancini – 2ª Etapa, no Município de Três Lagoas/MS.

FASE: PROPOSTA.

RECORRENTE: SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE DESCLASSIFICADA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE. Campo Grande, 03 de fevereiro de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade da empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A, para atender a sede da AGESUL e 1ª Residência Regional, ambas em Campo Grande/MS, referente ao serviço de fornecimento de água e serviços de esgoto sanitário.

PROCESSO: 57/100.050/2017.

CONTRATADA: ÁGUAS GUARIROBA S/A.

VALOR: Estimado em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/CLO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A- SANESUL, para atender as Residências Regionais, localizadas nos municípios de Amambai/MS, Camapuã/MS, Dourados/MS, Maracaju/MS, Nova Andradina/MS, Rio Negro/MS e Ponta Porã/MS, relativos aos serviços de fornecimento de água e serviço de esgoto sanitário.

PROCESSO: 57/100.051/2017.

CONTRATADA: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A- SANESUL.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/CLO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade da Empresa ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, para atender a 3ª Residência Regional de Três Lagoas e a Ponte Rodoferroviária – Cabine – Rubineia/SP.

PROCESSO: 57/100.048/2017

CONTRATADA ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/CLO

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2017

OBJETO: Treinamentos profissionais a serem realizados por empregados e diretores no exercício de 2017.

FAVORECIDO: IOB – Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA: 02/02/2017

AMPARO LEGAL: artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2017

OBJETO: Pagamento das anuidades/2017 dos responsáveis técnicos da MSGÁS.

FAVORECIDO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MS.

VALOR: R\$ 450,46 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

DATA: 02/02/2017

AMPARO LEGAL: artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2017

OBJETO: Pagamento das anuidades/2017 dos responsáveis técnicos da MSGÁS.

FAVORECIDO: Conselho Regional de Contabilidade – MS.

VALOR: R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais).

DATA: 02/02/2017

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Contratação, por dispensa de licitação, da Empresa Trento Soluções em **Construções Ltda** para execução de serviços de recomposição asfáltica – CBUQ, Recomposição de pavimentação em passeio cimentado, recomposição de guias ou meio fio, recomposição de sarjetas e recomposição de pavimentação com lajota cerâmicas, no Município de Dourados e Distritos –MS, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 0070/2017/GESAA/SANESUL. Publique-se.Em 02.02/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 616, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ SERGIO DA SILVA do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, desempenhando a função de Assessor Especial, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 617, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANTONIO CARLOS COSTA MAYER para exercer o cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, e desempenhar a função de Assessor Especial na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 31 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR JOSÉ EDUARDO ALVES MENDES, matrícula n. 61717021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal Selvíria/UFITN/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Jupia/UFITN/COFIMT/SAT, no período de 2 a 16 de janeiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Sérgio Molina Escalante, para gozo de férias regulamentares.

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 322 de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.320 de 3 de janeiro de 2017, página 9, na parte que designou JOSÉ AYRES CAFURE, matrícula n. 9254021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso

do Sul, chefe da Agência Fazendária de Bela Vista/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Antônio João/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 16 a 30 de janeiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Wilson Marcos Pereira, para gozo de férias regulamentares, com validade a contar de 19 de janeiro de 2017.

DESIGNAR ANELISE CÂNDIDO DE LIMA MARTINS, matrícula n. 70594021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Ponta Porã/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Antônio João/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 19 a 30 de janeiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Wilson Marcos Pereira, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO PLEUTIM, matrícula n. 44511021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe das Agências Fazendárias de Caracol e Porto Murtinho/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bela Vista/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 19 a 30 de janeiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Wilson Marcos Pereira, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALTAIR DE SOUZA ROSA, matrícula n. 92399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Dourados/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 3 a 17 de fevereiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Everson Leite Cordeiro, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALTAIR DE SOUZA ROSA, matrícula n. 92399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Itaporã/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 3 a 17 de fevereiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Everson Leite Cordeiro, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de janeiro de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA

Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 32 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR JOSÉ ELMAR DE OLIVEIRA, matrícula n. 70586021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Douradina/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Vicentina/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 6 a 20 de fevereiro de 2017, em virtude do afastamento da titular, Ceila Duek Souza, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSÉ ELMAR DE OLIVEIRA, matrícula n. 70586021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Douradina/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Fátima do Sul/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 6 a 20 de fevereiro de 2017, em virtude do afastamento da titular, Ceila Duek Souza, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA, matrícula n. 433102021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe das Agências Fazendárias de Deodápolis e Glória de Dourados/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Jatei/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 6 a 20 de fevereiro de 2017, em virtude do afastamento da titular, Ceila Duek Souza, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, matrícula n. 19151021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Guia Lopes da Laguna/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Porto Murtinho/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 13 a 27 de fevereiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Paulo Pleutim, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, matrícula n. 19151021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Guia Lopes da Laguna/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Caracol/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 13 a 27 de fevereiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Paulo Pleutim, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIO CESAR ZAMINELLI, matrícula n. 433026021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Bataiporã/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 13 de fevereiro a 14 de março de 2017, em virtude do afastamento da titular, Inês Soares Martins Bittencourt, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de janeiro de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA

Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 34 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 15 de 12 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.328 de 13 de janeiro de 2017, página 29, na parte que designou o servidor AGUINALDO LUIZ MOREIRA, matrícula n. 61782021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Aeroporto/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 28 de outubro a 11 de novembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, Leonardo Paim de Moraes, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de fevereiro de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA

Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 86, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 3 de fevereiro de 2017, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 103, de 15 de fevereiro de 2016:

Prontuário	Servidor	Função
87415025	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
35863022	Lucia Aparecida dos Santos	Equipe
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Equipe
427627021	Eliene Cardoso de Oliveira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 87, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 3 de fevereiro de 2017, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.049, de 3 de outubro de 2016:

Prontuário	Servidor	Função
81684025	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
51721022	Patrícia Oliveira da Silva	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
38086021	Janiely Pacheco de Araujo Teixeira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n.9.343 de 3 de fevereiro de 2017, pág. 61/62.

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 22 de fevereiro de 2017, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1780
 - PROCESSO : 55/000073/2017
 - INTERESSADO : **HELIO LOPES DA SILVA**
 - ADVOGADO : **DR. ADILAR JOSE BETTONI-OAB/MS 7843**
 - ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO
 - RELATOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, e seu advogado, poderão comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

4 – ASSUNTOS DIVERSOS;

5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 3 de fevereiro de 2017.

Iza Amélia Guimarães

Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 34, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 03 de agosto de 2017

Matrícula	Nome	CNH
124701023	ALEILSA DE LIMA PAULA	03631343091

Com validade até 31 de dezembro de 2017

Matrícula	Nome	CNH
46888026	ELENI DE SOUZA	00992174066
117546021	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	00291726647

NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 37, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores, abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 31 de dezembro de 2017

Matrícula	Nome	CNH
119697021	ADAM MACEDO ADAMI	00614431077
127178021	EMERSON ELTERN GUARDACIONI	02538721131
98847021	KATIUSCIA SATSIKO NAKASATO	00170306187
92016021	PEDRO MILTON YARZON ORTIZ	00052699987
59167021	PEDRO MONTEIRO DE FARIAS	00925684244

Com validade até 06 de julho de 2017

Matrícula	Nome	CNH
69126021	JOAO BARBOSA DA SILVA	00162618522

Com validade até 31 de julho de 2017

Matrícula	Nome	CNH
71436022	LEONARDO DA COSTA SILVA	03357316718

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REMANEJAR o servidor **Rivair Fernandes Colman**, matrícula n. 437438021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, classe 131/DGA/1/7, código 100093, da Coordenadoria de Gestão do Trabalho para Coordenadoria de Administração de Materiais, Serviços Gerais e Transportes/SES - Almoarifado, a partir de 30 de janeiro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Kelsilene Soler** matrícula n. 69441/2, ocupante do cargo de Enfermeiro, Cedida em permuta, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso-MT, para exercer suas funções no Núcleo Regional de Saúde de Ponta, a partir de 1 de fevereiro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 14 do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, referente ao Edital SEDHAST n. 001/2017, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho:

Ana Lucia Américo Antonio – prontuário nº 4787802-2
João Gabriel Kiyomura Merlin – prontuário nº 4851602-1
Leila Denize Perin – prontuário nº 12495802-2

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 03 de fevereiro agosto de 2017.

Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 43/17 – de 02 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover ex-officio a servidora **CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA**, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Investigadora de Polícia Judiciária, Matrícula nº 424493023 da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário/DEPAC, para a Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, conforme Art.82 Inciso I da Lei Complementar nº 114/2005, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 042 – de 1º de fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Casamento, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, de acordo com o artigo 108, inciso II, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fins de regularização funcional.

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 042 – de 1º de fevereiro de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Processo	Período
114084023	ESTER BARBOSA GUIMARÃES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200055/17	21/11/16 A 28/11/16
67505025	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200075/17	28/12/16 A 04/01/17
96822022	PAULO CESAR LIVERO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200056/17	09/12/16 A 16/12/16

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 09 de 01 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 09 de 01 de fevereiro de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
105232022	ABNER CAMPOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	31/000088/17	31/12/16 A 14/01/17	N
80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/001678/16	06/01/17 A 04/02/17	S
80647021	ALINE MELO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/000089/17	15/01/17 A 13/02/17	S
87903022	DALVA DE CASTRO SOUZA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/000091/17	04/01/17 A 02/02/17	N
124564022	DANIELA SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	90	31/000092/17	16/01/17 A 15/04/17	N
112101023	EBERL CARNEIRO CACERES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/000093/17	20/12/16 A 18/01/17	N
88211022	ELISVAM LOPES DA COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	31/000114/17	29/11/16 A 13/12/16	N
24245022	MATIAS CHAGAS NETO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	90	31/000095/17	25/12/16 A 24/03/17	S
85482022	MUNIR KHAMIS SULEIMAN	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	20	31/001685/16	12/01/17 A 31/01/17	S
85216022	SIMONE MENEZES DE FARIA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	8	31/000097/17	27/12/16 A 03/01/17	N
85784022	WALDIRENE COUTINHO MARQUES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	14	31/001687/16	14/12/16 A 27/12/16	S

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 10 de 01 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, ao servidor constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 10 de 01 de fevereiro de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
115339022	SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	14	31/000096/17	05/01/17 A 18/01/17	N

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 020, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.308 (mil, trezentos e oito) dias de tempo de contribuição ao **1º TEN BM LEANDRO APARECIDO DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 48.568-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06001090.1.00196/15-3, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art.

82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso IV do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/500.051/2017).

- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE CASTILHO - Período: 01.03.06 a 12.06.07 - Tempo de Contribuição: 467 (quatrocentos e sessenta e sete) dias - Função: Agente de Saúde.

- MUNICÍPIO DE CASTILHO - Período: 18.06.07 a 06.08.09 - Tempo de Contribuição: 779 (setecentos e setenta e nove) dias - Função: Atendente de Agência.

- MUNICÍPIO DE CASTILHO - Período: 13.08.09 a 14.10.09 - Tempo de Contribuição: 62 (sessenta e dois) dias - Função: Supervisor de Saúde.

Campo Grande-MS, 31 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 002/2017

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

RESOLVE:

Tornar público e HOMOLOGAR no "Anexo I", o DEFERIMENTO da matrícula realizada na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, no dia 03 de fevereiro de 2017, do candidato convocado pelo EDITAL n. 6/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/2011, de 01/02/2017, publicado no diário Oficial n. 9.342, de 02/02/2017, para o Curso de Formação Policial, do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PCMS/2011, para o cargo de PERITO OFICIAL FORENSE na função de PERITO MÉDICO-LEGISTA, Terceira Classe, concedendo aos interessados, o prazo de dois (02) dias úteis para interposição de recursos;

Campo Grande, MS, 03 de fevereiro de 2017.

Maria de Lourdes Souza Cano
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
"Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira"

ANEXO I – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 002/2017

Cargo: PERITO OFICIAL FORENSE
Função: PERITO MÉDICO-LEGISTA, Terceira Classe

INSCRIÇÃO	NOME
019097028101	ANTONIO DITUO HATTORI JUNIOR

Campo Grande, MS, 03 de fevereiro de 2017.

Maria de Lourdes Souza Cano
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
"Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira"

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 001/2017

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 94, II, da Lei Complementar n. 114 de 19 de dezembro de 2005, suas alterações contidas na Lei Complementar n. 140 de 22 de dezembro de 2009, combinado com o art. 142 do Decreto n. 12.218 de 28 de dezembro de 2006, torna público, a data do início e término dos Cursos (módulo I) exigíveis para fins de promoção nas carreiras do grupo Polícia Civil, conforme disposições abaixo:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O presente Edital visa a convocar os Policiais Cíveis, cujos nomes constam da relação expedida pelo Conselho Superior da Polícia Civil - em anexo, para efetivarem os cursos online (módulo I), exigidos para as suas respectivas classes e categorias funcionais, conforme descritos nos itens 1.2 e 1.3. Os cursos on-line terão início no dia 13 de fevereiro de 2017 com término previsto para 24 de março de 2017, objetivando a habilitação às promoções ano – 2017. O acesso aos referidos cursos se dará através da Plataforma Rede EAD/SENASP, através do site portal.ead.senasp.gov.br.

REGISTRE-SE que as inscrições de todos os Policiais Cíveis, constantes da relação expedida pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CSPC em anexo ao presente Edital, já foram, automaticamente, efetivadas pela Coordenadoria Estadual de Ensino à Distância – SENASP. É necessário que os Policiais Cíveis interessados acessem, no dia 13 de fevereiro de 2017, imprimeiramente, a Plataforma da Rede EAD/SENASP, e iniciem os Cursos oferecidos e obrigatórios para habilitação à promoção.

1.2 Serão oferecidos os seguintes cursos:

a) *Curso Superior de Polícia* para promoção à **Classe Especial da carreira de Delegado de Polícia, Perito Oficial Forense na função de Perito Médico-Legista e Perito Papioscopista**, com carga horária de 176 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP que perfazem 120 horas aulas e 56 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

b) *Curso de Especialização* para promoção à **1ª Classe da carreira de Delegado de Polícia, Perito Oficial Forense nas funções de Perito Médico-Legista e Perito Criminal, e Perito Papioscopista**, com carga horária de 160 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP que perfazem 120 horas aulas e 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

c) *Curso de Atualização* para promoção à **2ª Classe da carreira de Perito Oficial Forense nas funções de Perito Médico-Legista e Perito Criminal**, com carga horária de 160 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP que perfazem 120 horas aulas e 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

d) *Curso de Especialização* para promoção à **Classe Especial da carreira de Agente de Polícia Científica e Agente de Polícia Judiciária na função de Escrivão de Polícia Judiciária**, com carga horária de 160 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP que perfazem 120 horas aulas e 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

e) *Curso de Especialização* para promoção à **Classe Especial da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Investigador de Polícia Judiciária**, com carga horária de 140 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP que perfazem 100 horas aulas e 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

f) *Curso de Atualização* para promoção à **1ª Classe da carreira de Agente de Polícia Científica e Agente de Polícia Judiciária na função de Escrivão de Polícia Judiciária**, com carga horária de 160 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP que perfazem 120 horas aulas e 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

g) *Curso de Atualização* para promoção à **1ª Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Investigador de Polícia Judiciária**, com carga horária de 140 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP que perfazem 100 horas aulas e 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

h) *Curso de Atualização* para promoção à **2ª Classe da carreira de Agente de Polícia Científica**, com carga horária de 160 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP que perfazem 120 horas aulas e 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS.

1.3 Os cursos da Rede EAD/SENASP para as carreiras de *Delegado de Polícia, Perito Papioscopista* e *Perito Oficial Forense* nas funções de *Perito Médico-Legista* e *Perito Criminal* serão: **Gestão de Projetos** (60h/a) e **Políticas Públicas de Segurança Pública** (60h/a); para *Agente de Polícia Científica* e *Agente de Polícia Judiciária* na função de *Escrivão de Polícia Judiciária* serão: **Português Instrumental – Versão Atualizada/VA** (60h/a) e **Redação Técnica – Versão Atualizada/VA** (60h/a); para *Agente de Polícia Judiciária* na função de *Investigador de Polícia Judiciária* serão: **Crimes Cibernéticos – Procedimentos Básicos** (60h/a) e **Violência, Criminalidade e Prevenção V/N** (40h/a).

1.4 O cronograma do módulo I obedecerá ao calendário da Rede EAD/SENASP, já devidamente estabelecido por esta Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS e Coordenadoria Estadual de Ensino à Distância/SENASP, com início dos cursos, imprimeiramente, para 13 de fevereiro de 2017, com término previsto para 24 de março de 2017. Os acessos para os cursos serão através do site portal.ead.senasp.gov.br. Quanto ao módulo II, com execução presencial na ACADEPOL/MS, as datas serão informadas por esta Casa de Ensino através do endereço eletrônico www.acadepol.ms.gov.br.

1.5 A participação anterior nos cursos da Rede EAD/SENASP, destinados a sua categoria funcional, elencados no item 1.3, dispensará o Policial Civil de frequentar novo Curso nessa modalidade; com exceção dos casos de Versão Atualizada (VA), quando então haverá obrigatoriedade de nova realização do curso.

1.6 O aluno que não concluir qualquer curso, previsto no módulo I, para sua categoria funcional, será considerado reprovado.

2 DA MATRÍCULA NO MÓDULO II:

2.1 Os Policiais Cíveis aprovados no Módulo I, realizado à distância pela Rede EAD/SENASP, serão convocados por intermédio de edital para participarem do módulo II que será presencial na ACADEPOL/MS.

2.2 No ato da matrícula do Módulo II, o Policial deverá entregar Parecer Cardiológico expedido por médico especialista, em que conste a aptidão ou não para a prática de exercícios físicos.

2.3 A não efetivação da entrega dos certificados da Rede EAD/SENASP e parecer cardiológico na data estipulada impossibilitará o aluno de participar das aulas presenciais sendo, consequentemente, eliminado do curso.

3 DA FREQUÊNCIA NO MÓDULO II:

3.1 A frequência em todas as atividades presenciais será obrigatória e controlada através de folha de frequência. O aluno que não obtiver 90% de frequência será considerado reprovado.

4 DAS AVALIAÇÕES:

4.1 As avaliações serão realizadas em dois momentos, ou seja, no módulo I serão aquelas avaliações disponibilizadas pelo sistema virtual da rede EAD/SENASP e, no módulo II, uma única avaliação na ACADEPOL/MS contendo questões das disciplinas presenciais, podendo haver questionamentos referentes aos cursos ministrados no Módulo I.

4.2 A aprovação no Módulo I dar-se-á mediante a obtenção de, no mínimo, 70 (setenta) pontos, em avaliação de cada curso da Rede EAD/SENASP; e, no Módulo II, pela obtenção de 70 (setenta) pontos na avaliação presencial na ACADEPOL/MS. A média final será a média aritmética apurada nas avaliações do Módulo I e Módulo II.

5 DOS IMPEDIMENTOS:

5.1 Não poderão inscrever-se nos Cursos de Promoção aqueles Policiais que estiverem em estágio probatório ou que não tiverem completado interstício mínimo de 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na classe até 31 de maio de 2017.

6 DOS RECURSOS:

6.1 O interessado poderá recorrer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de fevereiro de 2017.

Maria de Lourdes Souza Cano
Delegada de Polícia
Diretora da ACADEPOL/MS

ANEXO ÚNICO - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 001/2017

Promoção funcional ano base 2017			
N.	NOME	CARGO	CL.
1	ALEXANDRA MARIA FAVARO	Delegado de Polícia	1
2	ARIVALDO TEIXEIRA	Delegado de Polícia	1
3	CHRISTIANE GROSSI DE ARAUJO ROCHA	Delegado de Polícia	1
4	CLEMIR VIEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia	1
5	DMITRI ERIK PALERMO	Delegado de Polícia	1
6	EDEMILSON JOSÉ HOLLER	Delegado de Polícia	1
7	JAIRO CARLOS MENDES	Delegado de Polícia	1
8	JOÃO ALVES DE QUEIROZ	Delegado de Polícia	1
9	JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA	Delegado de Polícia	1

10	JUVENAL LAURENTINO MARTINS	Delegado de Polícia	1
11	LUPERLIO DEGERONE LUCIO	Delegado de Polícia	1
12	MARIO DONIZETE FERRAZ DE QUEIROZ	Delegado de Polícia	1
13	MESSIAS FURTADO DE SOUZA	Delegado de Polícia	1
14	PEDRO ARLEI CARAVINA	Delegado de Polícia	1
15	RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA	Delegado de Polícia	1
16	ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA	Delegado de Polícia	1
17	VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ	Delegado de Polícia	1
18	ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN PINTO	Delegado de Polícia	2
19	DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA	Delegado de Polícia	2
20	FÁBIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO	Delegado de Polícia	2
21	GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS	Delegado de Polícia	2
22	HUMBERTO PEREZ LIMA	Delegado de Polícia	2
23	MARCELO BATISTELA DAMACENO	Delegado de Polícia	2
24	MARCIO CANDIDO ALVES	Delegado de Polícia	2
25	VALTER GUELSST	Delegado de Polícia	2
26	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	1
27	JOSÉ MARIA VIANA GUEDES	Escrivão de Polícia Judiciária	1
28	MARCELO ARAUJO MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária	1
29	RENATA DIAS LAGE	Escrivão de Polícia Judiciária	1
30	RODRIGO RODRIGUES DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária	1
31	AGNES ALVES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
32	ALESSANDRO DOLÁCIO JUNQUEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
33	ALEX ASSUNÇÃO FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
34	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
35	ALINE AFFONSO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
36	ANALICE LOPES MORAES BANDEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
37	AUGUSTO NOLASCO CHAVES PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
38	CAIRIS RODRIGUES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
39	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
40	CARMEM ADRIANA BAEZ BRIGNADELO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
41	CECILIA CARDOZO DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
42	CESAR DA CRUZ	Escrivão de Polícia Judiciária	2
43	CINTHIA BORGES RODRIGUES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
44	CLAUDIA ARCANDELO MOTA MACIEL	Escrivão de Polícia Judiciária	2
45	CLECI MARIA SANDIM	Escrivão de Polícia Judiciária	2
46	CLEIA APARECIDA ALKIRIS VICENTE	Escrivão de Polícia Judiciária	2
47	CRISTIANE DOS SANTOS ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
48	CRISTIANE PEGORARO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
49	DANIELLA MATOS SANTANA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
50	DEIZE RAQUEL PERIN	Escrivão de Polícia Judiciária	2
51	DIONES MARTA DE AQUINO GONÇALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
52	EDUARDO CARLOS LEITUGA ELIAS JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	2
53	ELIANE FRANCO LOURENÇO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
54	ELIS REGINA HERNÁNDEZ PASA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
55	EMELY STEFANELLO PERUZO OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
56	FÁBIO ROBERTO PACHECO QUEIROZ CAMPOS	Escrivão de Polícia Judiciária	2
57	FÁBIO SOUZA GOMES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
58	GABRIELA VIEGAS WOLFF	Escrivão de Polícia Judiciária	2
59	GEMERSON ROGÉRIO TOMASI	Escrivão de Polícia Judiciária	2
60	GOVANNI BRITZ FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
61	GISLENE DA SILVA GOMES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
62	GUILHERME TEMPORIM	Escrivão de Polícia Judiciária	2
63	ISABEL CRISTINA DE CAMPOS FINELON PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
64	JACKSON CARLOS MARTINS OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
65	JAMILTY FERREIRA CARDOSO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
66	JOÃO DA SILVA JÚNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	2
67	JONATAS PONTES GUSMÃO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
68	JOSÉ ANDERSON AMARAL MOREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
69	JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
70	JULIO SERGIO DOS SANTOS DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
71	KÁTIA ARRIERO SOARES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
72	KÁTIA DE OLIVEIRA PEDRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
73	KÁTIA ZAMBALDE VITORINO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
74	KATIUSCIA PARREIRA RIBEIRO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
75	LEANDRO GONÇALVES PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
76	LÉIA DÉBORA FERNANDES SENA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
77	LEONARDO DE LOPES E SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	2
78	LIDIANI GONÇALVES MILFONT	Escrivão de Polícia Judiciária	2
79	LIZANDRA BIGNARDI DOS SANTOS ROLON	Escrivão de Polícia Judiciária	2
80	LOURIVAL GOMES DE LIMA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	2
81	LUCIANO DE CARVALHO MOREL	Escrivão de Polícia Judiciária	2
82	LUCILENE MACIEL CAVALHEIRO HADA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
83	LUIZ ALEXANDRE DE JESUS CARNEIRO ANDRADE	Escrivão de Polícia Judiciária	2
84	MARCELO LUIZ LIMA BARROS	Escrivão de Polícia Judiciária	2
85	MARIA APARECIDA RODIGHERO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
86	MARIA PATRICIA LEITE	Escrivão de Polícia Judiciária	2
87	MARIA RAQUEL GOMES GONZAGA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
88	MARK DE SOUZA VALENTIM	Escrivão de Polícia Judiciária	2
89	MARLENE JACOB DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
90	MAURICIO LOPES FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
91	NOÉ STEIN ARRUDA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	2
92	NOYSE KRUKI DE ALMEIDA MOREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
93	PAMELA MONTSERRAT SANABRIA MONTIEL	Escrivão de Polícia Judiciária	2
94	PRISCILA DE AMORIM ARRUDA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
95	RAFAEL FONSECA ARAUJO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
96	REGINALDO NANTES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
97	REINALDO FIGUEIREDO FERNANDES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
98	REJANE CRISTINA MACEDO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
99	RENATA BERTUCI PEREIRA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
100	ROGÉRIO TEIXEIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	2
101	RONALDO DIAS GONÇALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
102	RONALDO FRANCISCO REGIS	Escrivão de Polícia Judiciária	2
103	RONY ANDERSON CORREA RODRIGUES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
104	ROSANGELA HIROMI YAMAMOTO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
105	ROSELAYNE ANDRÉA DA SILVA PIRES COTRIM	Escrivão de Polícia Judiciária	2
106	ROSILENE FREITAS GALDINO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
107	ROSIMEIRE ETSUKO HARADA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
108	RUDGEN RODRIGUES CALDAS	Escrivão de Polícia Judiciária	2
109	SANDRA DA TERESA MEIRINHO CONCHA	Escrivão de Polícia Judiciária	2

110	SANDY CRISTINA STORT	Escrivão de Polícia Judiciária	2
111	SARAH CRISTINA FELISBERTO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
112	SILVIO MASSAYUKI YAMAUCHI	Escrivão de Polícia Judiciária	2
113	TÂNIA CRISTINA DE CARVALHO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
114	VALÉRIA FERREIRA DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
115	VÂNIA ASSUNÇÃO DA ROCHA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
116	WANDERSON CHAGAS ZUCCA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
117	WELLINGTON CLAYTON DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
118	WILLIAM ALVARENGA MELGAREJO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
119	WILLIAM EDUARDO ROCHA FORTI	Escrivão de Polícia Judiciária	2
120	WILSON DIAS DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
121	ADILSON BERNAL	Investigador de Polícia Judiciária	1
122	ALBERTO MENIN BRANDÃO	Investigador de Polícia Judiciária	1
123	ALEX PEREIRA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	1
124	ANDERSON GARCIA DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
125	ANDERSON MIRANDOLA	Investigador de Polícia Judiciária	1
126	ANDERSON MORAES	Investigador de Polícia Judiciária	1
127	ANDRÉ DE SOUZA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	1
128	ANDRÉ LUIZ SILVEIRA DE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
129	ANTONIO CARLOS DOMINGUEZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
130	ANTONIO DE OLIVEIRA LOURENÇO	Investigador de Polícia Judiciária	1
131	ARLEI MARCELO FARIAS	Investigador de Polícia Judiciária	1
132	AUGUSTO CESAR PORTILHO	Investigador de Polícia Judiciária	1
133	BENEDITO PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
134	BRENNO DA SILVA MEDEIROS	Investigador de Polícia Judiciária	1
135	BRENO MUNIZ DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
136	CARLOS PETERSON FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	1
137	CARLOS RAMSDORF	Investigador de Polícia Judiciária	1
138	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	Investigador de Polícia Judiciária	1
139	CLEUCIO CERVANTES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
140	DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1
141	EDEMILSON CUEVAS BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	1
142	EDER DE JESUS COSTA REZENDE	Investigador de Polícia Judiciária	1
143	EDIVALDO SALVADOR DO OURO	Investigador de Polícia Judiciária	1
144	EDNALDO TORRES CORONEL	Investigador de Polícia Judiciária	1
145	EDSON ROSA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
146	EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
147	ELICIO DOS SANTOS SARATE	Investigador de Polícia Judiciária	1
148	ELIEZER ARAUJO CACERES	Investigador de Polícia Judiciária	1
149	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária	1
150	ELIZEU ALVES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1
151	ELVIS ESPINDOLA DELGADO	Investigador de Polícia Judiciária	1
152	ELVIS LINCOLN BARBOSA HOLSBACK	Investigador de Polícia Judiciária	1
153	ERASMO MARTINES GONZALES	Investigador de Polícia Judiciária	1
154	EVELISE RODRIGUES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
155	FÁBIO BRAULINO QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
156	FÁBIO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
157	FELIPE JURATI	Investigador de Polícia Judiciária	1
158	FRANCISCO DE MELO	Investigador de Polícia Judiciária	1
159	FREDERICO LUIZ DE MORAES	Investigador de Polícia Judiciária	1
160	GELSON LEONÇO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
161	GEORGES LEMOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
162	GILSON DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
163	HENRIQUE JORGE ALVES LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	1
164	HUGO CESAR BENITES	Investigador de Polícia Judiciária	1
165	IRIO CANDIDO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
166	ISRAEL ROSA BRAVO	Investigador de Polícia Judiciária	1
167	IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
168	JORGE DENIZ FERNANDES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
169	JORGE LUIZ ALVES DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	1
170	JOSÉ CESAR LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	1
171	JOSÉ LINDOMAR GALINDO SCOCA	Investigador de Polícia Judiciária	1
172	JOSÉ MARCOS DA SILVA BATISTA	Investigador de Polícia Judiciária	1
173	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
174	JULIANE ROSA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	1
175	LINCOLN SILVA CRISTOVÃO	Investigador de Polícia Judiciária	1
176	LINDEN LANE BRAGA WERNER	Investigador de Polícia Judiciária	1
177	LINOEL DA SILVA CARDOSO	Investigador de Polícia Judiciária	1
178	LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	1
179	LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO	Investigador de Polícia Judiciária	1
180	LUCAS AGUIRRE DO AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária	1
181	LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS	Investigador de Polícia Judiciária	1
182	LÚCIA AZEVEDO DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária	1
183	LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR	Investigador de Polícia Judiciária	1
184	LUCIANO CORDEIRO PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
185	LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA	Investigador de Polícia Judiciária	1
186	LUIZ HENRIQUE DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária	1
187	MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária	1
188	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	1
189	MARCELO GONÇALVES SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	1
190	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
191	MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária	1
192	MARCOS RENATO DURE MARTINEZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
193	MAYARA GRAU E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
194	MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU	Investigador de Polícia Judiciária	1
195	NEVERSON VEIRA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	1
196	PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	1
197	PAULO GEOVANI CRISTALDO	Investigador de Polícia Judiciária	1
198	PAULO MANOEL EUGENIO ELESBÃO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
199	PEDRO RONALDO MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	1
200	PETERSON CAZARI DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
201	PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
202	RAMONA GAMARRA PAIVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
203	REGINALDO ANTUNES MENDONÇA	Investigador de Polícia Judiciária	1
204	REGINALDO BARROS NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
205	RICARDO EMMERICK MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1
206	RICARDO SILVA MORAES	Investigador de Polícia Judiciária	1
207	RODOLFO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
208	RODRIGO MARTINS NOVAIS	Investigador de Polícia Judiciária	1
209	ROSALINO BRAMBILLA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1

210	ROSIMAR DA SILVA NECO PATRONI	Investigador de Polícia Judiciária	1
211	ROSNERE LOPES BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	1
212	RUBENS ALVES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
213	SAMUEL BARBOSA MENACHO	Investigador de Polícia Judiciária	1
214	SIDNEY GONÇALVES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1
215	SILVANA DOS REIS HILDEBRAND	Investigador de Polícia Judiciária	1
216	SILVANA JORGE DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
217	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
218	SUELI FERREIRA MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária	1
219	SUELI REGINA GOMES DE MORAES	Investigador de Polícia Judiciária	1
220	THAIS RAMACCIOTTI MEIRELLES	Investigador de Polícia Judiciária	1
221	VANDERLEIA COELHO PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
222	WAGNER AUGUSTO RIGONI	Investigador de Polícia Judiciária	1
223	WELLINGTON TAQUES FRANÇA	Investigador de Polícia Judiciária	1
224	WILLIAM CLEBERSON MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1
225	WILLYAN CARDOSO MATTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
226	YOSABURO AKIMURA	Investigador de Polícia Judiciária	1
227	ADRIANO MELQUIADES MOLINI SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
228	ALFREDO SANCHES GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	2
229	ALMIR DOS SANTOS ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária	2
230	ANDERSON IBANEZ NEVES	Investigador de Polícia Judiciária	2
231	ANDRÉ BELLO	Investigador de Polícia Judiciária	2
232	ANDRÉ LUIZ DA SILVA SÁ XAVIER	Investigador de Polícia Judiciária	2
233	ANDRÉ LUIZ SILVA DA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária	2
234	CLODOLDO SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
235	DALTON MESSIAS GONDA	Investigador de Polícia Judiciária	2
236	DANIELA PEREIRA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	2
237	DEBORAH FIGUEIREDO AUGUSTO SILVA COENE	Investigador de Polícia Judiciária	2
238	EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	2
239	EDUARDO DENIS MILHORANÇA	Investigador de Polícia Judiciária	2
240	ELIEL DOS SANTOS VALE	Investigador de Polícia Judiciária	2
241	ELIZANGELA ALVES DA SILVA BARRETO	Investigador de Polícia Judiciária	2
242	ENÉIAS DALCECO	Investigador de Polícia Judiciária	2
243	FABIANO ALECIO MANFRIN	Investigador de Polícia Judiciária	2
244	FERNANDA TELLES DE BRITO	Investigador de Polícia Judiciária	2
245	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
246	FERNANDO PEREIRA DE PAULA E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
247	FRANCK PEREIRA DE PAULA E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
248	GILMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
249	GLAUBER ALVES RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	2
250	JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
251	JOSÉ ADÃO CORREA	Investigador de Polícia Judiciária	2
252	JOSÉ VALDECIR BULHÕES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
253	JULIANA NEVES PERES	Investigador de Polícia Judiciária	2
254	LAFFAYETTE INACIO SANTOS VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
255	LEANDRO LIMA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	2
256	LETÍCIA LEITE PAES	Investigador de Polícia Judiciária	2
257	LUCAS MARCELINO DE ALCANTARA OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
258	LUCIANO MENDES DE AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária	2
259	LUCIELI SANTOS DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	2
260	LUCINEIA PADILHA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	2
261	LUIGY LOBO MOURA	Investigador de Polícia Judiciária	2
262	MARCELO RICARDO SCHVEIGER	Investigador de Polícia Judiciária	2
263	MARCIO DE QUEIROZ VASQUES	Investigador de Polícia Judiciária	2
264	MARIA MACARENA MOREIRA LAJO	Investigador de Polícia Judiciária	2
265	MARIO MARCIO DOS SANTOS JURADO	Investigador de Polícia Judiciária	2
266	MAX WEBER EUBANQUE PRADO	Investigador de Polícia Judiciária	2
267	MONIK LORENZANO RIVERO	Investigador de Polícia Judiciária	2
268	NEI DE ANDRADE PINA	Investigador de Polícia Judiciária	2
269	OCLECIO JOSE DE FARIAS JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	2
270	ORLANDO JUNQUEIRA MARQUES CALDEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
271	PATRICIA DA SILVA VALENTE	Investigador de Polícia Judiciária	2
272	PAULO JOSÉ DOS SANTOS QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária	2
273	PEDRO EURICO FREITAGAS ALVARENGA	Investigador de Polícia Judiciária	2
274	PEDRO WLADIMIR DE ANDREA	Investigador de Polícia Judiciária	2
275	RAFAEL DE MELLO PAIXÃO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2
276	RALF GUIMARAES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
277	ROBYSON SANTANA E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
278	RODRIGO MOURA DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária	2
279	RODRIGO NUNES ROQUE	Investigador de Polícia Judiciária	2
280	RONIÉRI ISAEI ADOMAITIS DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	2
281	SÉRGIO BARRETO	Investigador de Polícia Judiciária	2
282	SÉRGIO HONÓRIO ROSA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	2
283	THIAGO CASA GRANDE DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
284	VALDIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	2
285	ZENIDE VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária	2
286	ADRIANA GAZOLI RESENDE	Perito Criminal	2
287	ALBERTO GRANGEIRO DA COSTA JÚNIOR	Perito Criminal	2
288	ALEXSANDRO PROCOPIO DA SILVA	Perito Criminal	2
289	ALINE ASSUNÇÃO SOUZA	Perito Criminal	2
290	ANDRÉ KIYOSHI HARADA	Perito Criminal	2
291	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS	Perito Criminal	2
292	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	Perito Criminal	2
293	BEATRIZ TRINDADE BENITES PINTO	Perito Criminal	2
294	BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANÇA	Perito Criminal	2
295	CICERO WAGNER CALIXTO DOS SANTOS	Perito Criminal	2
296	EDUARDO FERRUFINO GUZMAN	Perito Criminal	2
297	EVANDRO RODRIGO PEDÃO	Perito Criminal	2
298	EVERALDO STAUDT	Perito Criminal	2
299	FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS	Perito Criminal	2
300	FERNANDO LUIS GRACIANO PEREZ	Perito Criminal	2
301	FRANCIS PAES SAFFRAN	Perito Criminal	2
302	FRANCISCO ORLANDO FRANCO TOMAZ ALMEIDA	Perito Criminal	2
303	HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO	Perito Criminal	2
304	IVANA DE PAULA NARCIZO	Perito Criminal	2
305	JOÃO RICARDO PARREIRA LOPES	Perito Criminal	2
306	JUCELINO JOSÉ DE SOUZA FILHO	Perito Criminal	2
307	JULIANA CORRÊA DA SILVA AIGNER DE SOUZA	Perito Criminal	2
308	MARCIO TOBIAS OLIVEIRA DA SILVA	Perito Criminal	2
309	MARIANA MOYA MUNHOZ	Perito Criminal	2

310	MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER	Perito Criminal	2
311	MATEUS MANDU MOREIRA	Perito Criminal	2
312	RAFAEL FREIRE ROCHA	Perito Criminal	2
313	RAPHAEL COTARELLI	Perito Criminal	2
314	RODRIGO EVARISTO WENCESLAU	Perito Criminal	2
315	SORAIA CRISTINA TIVIROLI HIGA	Perito Criminal	2
316	WILLIAM MAGALHÃES DE QUEIROZ	Perito Criminal	2
317	CAMILA PAULUZI JUSTINO	Perito Criminal	3
318	EDESIO OSHIRO	Perito Médico-Legista	1
319	PATRICIA MITTE NAKAMURA AMARAL	Perito Médico-Legista	1
320	ADALBERTO ARAÓ FILHO	Perito Médico-Legista	2
321	ARISTEU KATSUMI MITANI	Perito Médico-Legista	2
322	CARLOS IVAN ANDRADE GUEDES	Perito Médico-Legista	2
323	CLAUDIO VINICIUS SORRILHA	Perito Médico-Legista	2
324	DOUGLAS BRITZÉ GODOY	Perito Médico-Legista	2
325	FRANCELLY GOMES SOUZA BITES	Perito Médico-Legista	2
326	GUIDO VIEIRA GOMES	Perito Médico-Legista	2
327	GUSTAVO GONÇALVES DA CRUZ	Perito Médico-Legista	2
328	GUSTAVO RIBEIRO FALCÃO	Perito Médico-Legista	2
329	IBERE PINTO GONÇALVES	Perito Médico-Legista	2
330	JACIRO PEDRO VAZ FILHO	Perito Médico-Legista	2
331	KEILA REGINA VALERIANO FIGUEIREDO	Perito Médico-Legista	2
332	MARCIO VENTURA RIBEIRO	Perito Médico-Legista	2
333	PRISCILLA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA	Perito Médico-Legista	2
334	RAFAEL TIBYRICÁ LOUREIRO DA ROSA	Perito Médico-Legista	2
335	RIAD ALI HAMIE	Perito Médico-Legista	2
336	SÉRGIO LUIS BORETTI DOS SANTOS	Perito Médico-Legista	2
337	ALEXANDRE MARTIN GRADELLA	Perito Médico-Legista	3
338	CID YUKIO KUCHIDA	Perito Médico-Legista	3
339	MARIO EDUARDO ROCHA SILVA	Perito Médico-Legista	3
340	RAFAEL MINATA SIMABUKURO	Perito Médico-Legista	3
341	ADEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR	Perito Papiloscopista	1
342	ANGELICE MARIA NERY DA SILVA	Perito Papiloscopista	1
343	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA	Perito Papiloscopista	1
344	LIENE PENITENTE DEBONI	Perito Papiloscopista	1
345	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	Perito Papiloscopista	1
346	MARLENE GOMES DA SILVA MELO	Perito Papiloscopista	1
347	MARLLON CARLOS CATELAN	Perito Papiloscopista	1
348	NAIR OLIVEIRA SILVA	Perito Papiloscopista	1
349	ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA	Perito Papiloscopista	1
350	SIRLEIDE RODRIGUES DE MATOS FERNANDES	Perito Papiloscopista	1
351	ALDEIR BARBOSA DA SILVA	Perito Papiloscopista	2
352	ANA CARLA FERREIRA SABACIANSKIS	Perito Papiloscopista	2
353	ANELISE FLAUSINO GODOY	Perito Papiloscopista	2
354	ANTONIO LUIS ESPÍNDOLA TOLIN	Perito Papiloscopista	2
355	CACILDO LACERDA DE AMORIM	Perito Papiloscopista	2
356	CINTHYA RAQUEL CRISTALDO BRANDÃO	Perito Papiloscopista	2
357	CLARINEIDE RODRIGUES DE JESUS	Perito Papiloscopista	2
358	CLAUDIA REGINA MORTENE	Perito Papiloscopista	2
359	EDILSON SERGIO GOTARDI RIBEIRO	Perito Papiloscopista	2
360	ERIKA GEHRE DANTAS TORRES	Perito Papiloscopista	2
361	EUGENIA VIEIRA LEITE	Perito Papiloscopista	2
362	EVERTON LEÃO GARCIA	Perito Papiloscopista	2
363	FRANKLIN TADATOSHI RIBEIRO UMEDA	Perito Papiloscopista	2
364	LEANDRA GOMES LOPES DE FARIA	Perito Papiloscopista	2
365	MARCELO NEVES FANTE	Perito Papiloscopista	2
366	MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS	Perito Papiloscopista	2
367	MARINETE FERREIRA RODRIGUES	Perito Papiloscopista	2
368	MARISA FAVERO RIBEIRO	Perito Papiloscopista	2
369	MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	2
370	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	2
371	VIVIANE JESUS DE SOUZA	Perito Papiloscopista	2
372	WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ	Perito Papiloscopista	2
373	CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR	Agente de Polícia Científica	1
374	ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA	Agente de Polícia Científica	1
375	ELLISON FERREIRA XAVIER	Agente de Polícia Científica	1
376	FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES	Agente de Polícia Científica	1
377	JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO	Agente de Polícia Científica	1
378	JAKSON XAVIER MARTINS	Agente de Polícia Científica	1
379	JULIANO ALVES MICELI	Agente de Polícia Científica	1
380	MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY	Agente de Polícia Científica	1
381	MARISA FERREIRA AQUINO	Agente de Polícia Científica	1
382	RENATO PORTO TRONCHINI	Agente de Polícia Científica	1
383	RICK TAVARES CHAVES	Agente de Polícia Científica	1
384	ROBERTO ALVES DANTAS	Agente de Polícia Científica	1
385	ROBERTO ITSUO SONOHATA	Agente de Polícia Científica	1
386	ROSA MARIA DA SILVA PRUDENCIA	Agente de Polícia Científica	1
387	SANDRO BARRETO DOS SANTOS	Agente de Polícia Científica	1
388	SELOI RODRIGUES MESQUITA	Agente de Polícia Científica	1
389	VANDERSON FERREIRA QUINTANA	Agente de Polícia Científica	1
390	WAGNER FARIA RODRIGUES	Agente de Polícia Científica	1
391	WILLIAM DA SILVA CAMPOS	Agente de Polícia Científica	1
392	DANILO ESPÍNDOLA DA CUNHA	Agente de Polícia Científica	2
393	LEOMAR PEREIRA DA COSTA	Agente de Polícia Científica	2
394	FLAVIO PEREIRA TORQUATO	Agente de Polícia Científica	3
395	GENIVALDO RODRIGUES DE MENEZES	Agente de Polícia Científica	3

Campo Grande/MS, 3 de fevereiro de 2017.

Maria de Lourdes Souza Cano
Delegada de Polícia
Diretora da ACADEPOL/MS

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL**

PORTARIA "P" AGRAER N. 26, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Jose Luiz Meira Ribeiro, matrícula n. 36497021, Gestor de Desenvolvimento Rural, Vânia Abreu de Mello, matrícula n. 56973021, Gestor de Desenvolvimento Rural, Edmilson Volpe, matrícula n. 116387023, Presidente do SINTERPA e como suplente Sonia Maria Lidone Moreira, matrícula 105239022, Gestor Sócio-Organizacional Rural, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, conforme disposição prevista no art. 20 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com mandato de 01(um)ano.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 23, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Ismael Almada Neto, matrícula nº 5678021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência Municipal de Ponta Porã, para Agência Municipal de Jaraguari, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rosimeire Lander Borges Cardoso, matrícula nº 109075021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, como Gestora do Convênio Nº 836785/2016-MAPA/AGRAER, firmado entre o Ministério da Agricultura e Abastecimento e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 25, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Paulo Roberto da Silva, matrícula nº 105231023, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, na Agência Municipal de Ponta Porã, a contar de 02 de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER

PROCESSO: Nº 63/201993/2016 - Sindicância

ASSUNTO: Apuração de eventual responsabilidade.

DECISÃO:

1. Acolher na íntegra o Relatório da Comissão Sindicante;
2. Isentar de responsabilidade o servidor Luiz Felipe Monteiro da Rosa, ante a ausência de provas de que tenha dado causa para a colisão do veículo oficial Palio Fire Way, placa NRL – 9107, sob sua responsabilidade;
3. Que seja proposta a ação competente em desfavor do Sr. Marcelo Galdino Barros, condutor do veículo caminhão Mercedes Benz 608D, placa HRF - 7488 dando-se ciência prévia ao proprietário, cujos dados se encontram no Relatório de Acidente de Trânsito, acostado ao processo.

CAMPO GRANDE-MS, 01 de fevereiro 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 075, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **LORENA REGIANE FERREIRA AVILA**, matrícula nº 74716022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Aral Moreira/MS, no período de 13/02/2017 a 27/02/2017, em virtude de férias do titular Silvío Andre Augusto Alves, matrícula nº 31226022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 076, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a servidora **LORENA REGIANE FERREIRA AVILA**, matrícula nº 74716022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), os Certificados de Registro de Veículo – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV da Agência de Trânsito de Aral Moreira/MS, no período de 13/02/2017 a 27/02/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 077, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **JOSIAS NOGUEIRA CORREIA**, matrícula nº 127642021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada no Expediente de CRV da Agência Regional de Trânsito de Ponta Porã/MS, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, em virtude de férias do titular Silvío Reinaldo Rodrigues Vaz, matrícula nº 15154021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 078, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **EDER BATISTA ANGELO**, matrícula nº 126775021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Nova Andradina/MS, no período de 01/02/2017 a 15/02/2017, em virtude de férias da titular Ivone Pereira da Cruz, matrícula nº 4392024, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 079, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA**, matrícula nº 130429021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, para responder pelo expediente da Divisão de Supervisão de Centro de Formação de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 06/02/2017 a 20/02/2017, em virtude de férias do titular Sergio Mateus da Veiga, matrícula nº 71303022, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 080, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **RONAN PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 3164022, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Rio Negro/MS, no período de 01/02/2017 a 15/02/2017, em virtude de férias da titular Marcia Muniz de Araujo Amaral, matrícula nº 130656022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 081, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o servidor **RONAN PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 3164022, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), os Certificados de Registro de Veículo – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV da Agência de Trânsito de Rio Negro/MS, no período de 01/02/2017 a 15/02/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 082, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remanejar, a pedido, o servidor **DAVID AMARAL DE SOUZA**, matrícula nº 129129021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), do município de Aral Moreira/MS para o município de Itaporã/MS, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013, com validade a partir de 09 de janeiro de 2017. (Processo. nº 31/700560/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº. 59, de 30 de janeiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, VICTOR ALEXANDRE DE LIMA FERREIRA, matrícula nº. 69291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe I-A, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de janeiro de 2017, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/500139/2017).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 69, de 1º de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, VANIA MARA BASILIO GARABINI, matrícula nº 83490021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Curso de Direito, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 70, de 1º de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 22 de dezembro de 2016, a Portaria "P"/UEMS nº. 382, de 16 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 8.699, de 23 de junho de 2014, à página 46, que concedeu afastamento integral, para fins de Qualificação em Doutorado, a SIRLEY LIZOTT TEDESCHI, matrícula nº. 95621021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500327/2014).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 71, de 1º de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público os servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendido os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa 6230021	Professor de Ensino Superior	60082	23/09/2013	23/09/2016
José Evaristo Gonçalves 23623021	Professor de Ensino Superior	60082	03/10/2013	03/10/2016

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 72, de 1º de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, CRISTIANE FÁTIMA MELDAU DE CAMPOS AMARAL, matrícula nº 60056021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Aquidauana, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 73, de 1º de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CRISTIANE FÁTIMA MELDAU DE CAMPOS AMARAL, matrícula nº 60056021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Zootecnia, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Aquidauana, pelo mandato de 2 (dois) anos, no período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 74, de 1º de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANDRÉ LUIZ JULIEN FERRAZ, matrícula nº 19626021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, conforme Resolução RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.623, de 24 de maio de 2016, do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Aquidauana, no período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 75, de 2 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, do cargo em comissão que ocupam na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2017:

Nome Matrícula	Cargo/Função	Lotação	Símbolo/Código
Edilene Virgulina Cardoso 120276024	Gestor de Processo/ Chefe do Setor Financeiro de Pós-Graduação	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	DGA-5 60080
Raiane de Souza Barbosa 468539021	Assistente III	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	DGA-7 60083

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 76, de 2 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear RAIANE DE SOUZA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, código 60080, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2017. (Processo nº 29/500147/2017).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 77, de 2 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear ALESSANDRO MINILLO, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 60083, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2017. (Processo nº 29/500145/2017).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 78, de 2 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDILENE VIRGULINA CARDOSO, matrícula nº. 120276022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor Financeiro de Pós-Graduação, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 79, de 03 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percental Tempo de Serviço A partir de
Acelino Rodrigues Carvalho 19166024	Professor de Ensino Superior IV - 60082 23/300102/2008	29/01/2012 a 26/01/2017	+5% 15 anos 27/01/2017
Adilson Leles Nunes Júnior 87989021	Professor de Ensino Superior III - 60082 29/500126/2012	31/01/2012 a 28/01/2017	+5% 10 anos 29/01/2017
Ana Lucia de Souza Pires Fagundes 123417021	Assist. Técnico de Nível Médio IV/B - 60034 23/300098/2007	20/01/2012 a 17/01/2017	+5% 15 anos 18/01/2017
Delair Osvaldo Martinelli Junior 120251022	Professor de Ensino Superior III - 60082 29/500472/2012	12/12/2011 a 09/12/2016	+5% 10 anos 10/12/2016
Érika Kaneta Ferri 68851023	Professor de Ensino Superior IV - 60082 29/500127/2012	31/01/2012 a 28/01/2017	+5% 10 anos 29/01/2017
Érica Patrícia Moraes de Avelino Silva 116689021	Assist. Técnico de Nível Médio IV/C - 60034 41/200014/2007	05/01/2012 a 02/01/2017	+5% 15 anos 03/01/2017
Francisco Eduardo Torres 2115022	Professor de Ensino Superior IV - 60082 29/500144/2017	26/01/2012 a 23/01/2017	+5% 15 anos 24/01/2017
Giuliana Mendonça de Faria 74032021	Professor de Ensino Superior IV - 60082 23/300068/2007	25/01/2012 a 22/01/2017	+5% 15 anos 23/01/2017
Jandira Messias de Andrade 933021	Assist. Técnico de Nível Médio IV/C - 60034 41/200013/2007	29/01/2012 a 26/01/2017	+5% 15 anos 27/01/2017
Julliano Neves Dargel 113261021	Assist. Técnico de Nível Médio II/B - 60034 23/300383/2007	30/01/2012 a 27/01/2017	+5% 15 anos 28/01/2017
Marcia Maria Ribeira Lopes Spessoto 122888021	Professor de Ensino Superior III - 60082 29/500128/2012	31/01/2012 a 28/01/2017	+5% 10 anos 29/01/2017
Marly Fagundes 118113021	Assist. Técnico de Nível Médio IV/C - 60034 41/200012/2007	12/01/2012 a 09/01/2017	+5% 15 anos 10/01/2017

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 80, de 3 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão que ocupa na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2017:

Nome Matrícula	Cargo/Função	Lotação	Símbolo/Código
Laura Etsuko Kumi Ozaki 49676022	Assistente III	Reitoria	DGA-7 60083

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 81, de 03 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Portaria "P"/UEMS nº 131, de 2 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.874, de 5 de março de 2015, à página 57, que concedeu 03(três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO, matrícula nº 105610022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio a Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500099/2015).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 82, de 3 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROBERTO ORTIZ PAIXÃO, matrícula nº. 68818021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Assuntos Interinstitucionais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 83, de 03 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº

2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código Classe	A partir de	Processo nº
Fábio Augusto de Souza Seabra 127742022 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio a Educação Superior	II	III	60033	19/12/2016	29/500726/2015
Fabio Henrique Canesin Sivieri 113501021 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio a Educação Superior	II	III	60033	19/12/2016	41/200601/2005
Jose Ruivo da Silva Netto 34915021 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio a Educação Superior	I	II	60033	11/01/2017	29/500126/2017
Marcos Antonio Nunes de Araujo 91651022 Professor de Ensino Superior Docente	III	IV	60082	03/01/2017	23/300978/2009

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 84, de 3 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº 32979021, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, código 60080, como chefe do Setor de Pessoal, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de fevereiro de 2017. (Processo nº 29/500147/2017).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 85, de 3 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº 07, de 03 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.321, 04 de janeiro de 2017, às páginas 18 e 19, na parte que nomeou os candidatos a seguir relacionados, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, por não ter tomado posse no prazo legal.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Julio Henrique Rosa Croda	1º

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves	2º

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 86, de 03 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 42/2016-RTR e homologado através do Edital nº 65/2016-RTR/UEMS, de 1º de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9.298, de 02 de dezembro de 2016, à página 37.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE
ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Claudia Alves Pereira	3º

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo de Tarso Coelho Jardim	3º

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 87, de 3 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
106581022	Lucilene Soares da Costa	02/01/2016 a 01/01/2017	14/03/17 a 12/04/17

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 88, de 3 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
124090022	Adriana Batista Gouvea de Carvalho	24/02/16 a 23/02/17	13/03/17 a 11/04/17
30328022	Alessandra Paim Berti	11/03/16 a 10/03/17	13/03/17 a 27/03/17 10/07/17 a 24/07/17
71348021	Bruna Xavier de Azevedo	11/03/15 a 10/03/16	01/03/17 a 15/03/17 08/05/17 a 22/05/17
29589021	Bruno Neto de Andrade	11/03/15 a 10/03/16	02/03/17 a 16/03/17 01/08/17 a 15/08/17
434692022	Carolina Rocha de Souza	04/01/16 a 03/01/17	10/02/17 a 24/02/17 11/09/17 a 25/09/17
102242021	Cecília Freitas Martins	06/12/15 a 05/12/16	20/03/17 a 03/04/17 11/09/17 a 25/09/17
87664022	Cláudia de Souza Zanella	15/03/16 a 14/03/17	29/03/17 a 12/04/17 02/01/18 a 16/01/18
126714021	Debora Pereira Simões	17/03/15 a 16/03/16	06/03/17 a 20/03/17 10/07/17 a 24/07/17
341360021	Éden Marreto dos Santos	28/07/15 a 27/07/16	09/03/17 a 07/04/17
113501021	Fabio Henrique Canesin Sivieri	01/04/14 a 31/03/15	02/03/17 a 31/03/17
125754021	Kleber Cristiano dos Reis Leal Fernandes	25/02/16 a 24/02/17	01/03/17 a 30/03/17
113431021	Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos	16/04/15 a 15/04/16	06/03/17 a 04/04/17
94205021	Maria Verônica de Souza	06/03/16 a 05/03/17	06/03/17 a 04/04/17
8514022	Michel Ângelo Francisco Honorato	15/04/16 a 14/04/17	01/03/17 a 30/03/17
115101021	Michela Silva Holsbach Nakazato	25/02/16 a 24/02/17	01/03/17 a 30/03/17
48126021	Renato Lustosa Sobrinho	11/03/16 a 10/03/17	01/03/17 a 30/03/17
112552021	Robsom Marques de Amorim	01/08/15 a 31/07/16	01/03/17 a 30/03/17
27738022	Vanessa Cruz Dias Perônico	11/03/16 a 10/03/17	20/03/17 a 03/04/17 08/01/18 a 22/01/18

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a pedido, a servidora **ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO**, prontuário n. 118458021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, da Função Gratificada, símbolo CGA-1, deste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a partir de 29 de dezembro de 2016, a Portaria "P" IMASUL nº 126 de 11 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.996, de 02 de setembro de 2015, à página 42, na parte que designou o servidor João Batista, matrícula nº 76181022, na função de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, como Chefe de Unidade de Protocolo e Arquivo, na Central de Atendimento.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 051/2017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA, matrícula n. 5500494-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 2ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao primeiro quinquênio aquisitivo de 18 de setembro de 2009 a 16 de setembro de 2014, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.021/2017).

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 052/2017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública ANGELA ROSSETI CHAMORRO, matrícula n. 689394-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 5ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande-MS, licença-prêmio por assiduidade referente aos quinquênios aquisitivos de 22 de outubro de 2001 a 20 de outubro de 2006; 21 de outubro de 2006 a 19 de outubro de 2011 e de 20 de outubro de 2011 a 18 de outubro de 2016, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.033/2017).

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 053/2017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público CRISTIANO ROCHI LOBO, matrícula n. 863203-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Coxim-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao segundo quinquênio aquisitivo de 21 de agosto de 2010 a 19 de agosto de 2015, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.024/2017).

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 054/2017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público DANILO AUGUSTO FORMÁGIO, matrícula n. 5507600-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 11 de novembro de 2010 a 09 de novembro de 2015, relativo ao primeiro quinquênio aquisitivo, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.027/2017).

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 055/2017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público ILTON BARRETO DA MOTTA, matrícula n. 696956-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 6ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais (6ª Vara Cível) da comarca de Campo Grande-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao quinquênio aquisitivo de 29 de junho de 2010 a 27 de junho de 2015, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.045/2017).

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 056/2017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública MARTA ROSANGELA DA SILVA, matrícula n. 712590-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo-MS, licenças-prêmio por assiduidade referente aos quinquênios aquisitivos de 15 de janeiro de 2004 a 12 de janeiro de 2009 e de 13 de janeiro de 2009 a 11 de janeiro de 2014, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.040/2017).

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/DPGE/2017

Processo nº 33/000.028/2017

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Caarapó/MS.

Objeto: Disponibilização de 01 (um) servidor administrativo do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Caarapó, com ônus para a Municipalidade, para auxiliar nas atividades da Unidade local de Atendimento da Defensoria Pública do Estado.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Início em 23/01/2017 e término em 22/01/2019

Fundamentação legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: O Termo de Cooperação Mútua n. 002/DPGE/2017 é gratuito e não acarretará despesa para qualquer dos Participes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2017.

Assinam: Luciano Montalli e Mário Valério.

EXTRATO DO SALDO E PREÇO REGISTRADO

PROCESSO n. 33/008.005/2016

PREGÃO PRESENCIAL n. 005/DPGE/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 005/DPGE/2016

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 005/DPGE/2016, para eventual contratação de empresa especializada, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para filmagem, gravação e edição de eventos (seminários, ciclos de estudos, fóruns, palestras, dentre outros eventos similares) para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - DPMS, obtido através do Pregão Presencial n. 005/DPGE/2016, Processo Administrativo n. 33/008.005/2016, conforme fornecedor, item, e valor abaixo relacionado.

EMPRESA VENCEDORA: **VT60 VIDEOPRODUTORA – EIRELI – ME**

LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
01	Filmagem, gravação e edição de eventos – totalizando 170 horas de filmagem: Filmagem e gravação em Resolução 1080i/p, com 1 (uma) filmadora, 1 (um) tripé para câmera, em cartão SD de 64GB, sem cortes de cenas durante a gravação e áudio da gravação com captura em um sistema de gravação separado ou com sistema de microfone da própria filmadora, desde que com áudio de qualidade. Material entregue em mídia de DVD 8x de Velocidade e 8.5GB de capacidade mínima. A Edição do Material fica apenas restrito ao contexto do menu do DVD, com especificação nesse menu do nome do evento e 1 (um) botão de Iniciar a filmagem, e ao iniciar a filmagem uma identificação apenas do evento local e data. O material deverá ser entregue em mídia de DVD, com identificação personalizada na mídia, com dados do evento local e data. Essa mídia deverá ser entregue em um estojo transparente de dimensão 19x28 cm e com uma Capa impressa em papel fotográfico personalizada com dados do evento local e data.	R\$225,00 por hora	170	47

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2017.

Magno Márcio de Souza Ferreira
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E PREÇO REGISTRADO

PROCESSO n. 33/007.063/2016

PREGÃO PRESENCIAL n. 006/DPGE/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 006/DPGE/2016

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 006/DPGE/2016, para eventual contratação de empresa especializada, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de coffee break, obtido através do Pregão Presencial n. 006/DPGE/2016, Processo Administrativo n. 33/007.063/2016, conforme fornecedores e itens abaixo relacionados.

LOTE 1 - CAMPO GRANDE						
Empresa Vencedora: JOSÉ CLÁUDIO SOARES DA SILVA – ME						
Adesões: 2ª classificada - BICO PITANGA CONFEITARIA LTDA						
Item	Tipo	Público	Unidade de Medida	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
1	Cardápio I	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	3.000	1.360	R\$ 12,51
2	Cardápio I	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	3.000	3.000	R\$ 13,29
3	Cardápio II	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	3.000	3.000	R\$ 10,69
4	Cardápio II	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	3.000	2.950	R\$ 11,46
LOTE 2 – DOURADOS						
Empresa Vencedora: F.C.A. COMÉRCIO E EVENTOS LTDA - ME						
Item	Tipo	Público	Unidade de Medida	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
1	Cardápio I	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	600	600	R\$ 15,78
2	Cardápio I	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	500	500	R\$ 16,77
3	Cardápio II	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	600	600	R\$ 13,48
4	Cardápio II	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	500	500	R\$ 14,47
LOTE 8 – SIDROLÂNDIA						
Empresa Vencedora: BICO PITANGA CONFEITARIA LTDA						
Adesões: 2ª classificada - F.C.A. COMÉRCIO E EVENTOS LTDA - ME						
Item	Tipo	Público	Unidade de Medida	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
1	Cardápio I	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	300	300	R\$ 15,90
2	Cardápio I	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	200	200	R\$ 16,89
3	Cardápio II	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	450	450	R\$ 13,61
4	Cardápio II	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	200	200	R\$ 14,60
LOTE 9 – PONTA PORÃ						
Empresa Vencedora: F.C.A. COMÉRCIO E EVENTOS LTDA - ME						
Item	Tipo	Público	Unidade de Medida	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
1	Cardápio I	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	300	300	R\$ 15,91
2	Cardápio I	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	200	200	R\$ 16,91
3	Cardápio II	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	450	450	R\$ 13,59
4	Cardápio II	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	200	200	R\$ 14,59
LOTE 12 – MARACAJU						
Empresa Vencedora: F.C.A. COMÉRCIO E EVENTOS LTDA - ME						
Item	Tipo	Público	Unidade de Medida	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
1	Cardápio I	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	300	300	R\$ 15,91
2	Cardápio I	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	200	200	R\$ 16,91
3	Cardápio II	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	450	450	R\$ 13,59
4	Cardápio II	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	200	200	R\$ 14,59
LOTE 14 – AQUIDAUANA						
Empresa Vencedora: F.C.A. COMÉRCIO E EVENTOS LTDA - ME						
Item	Tipo	Público	Unidade de Medida	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
1	Cardápio I	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	300	300	R\$ 15,91
2	Cardápio I	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	200	200	R\$ 16,91
3	Cardápio II	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	450	450	R\$ 13,59
4	Cardápio II	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	200	200	R\$ 14,59

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2017.

Magno Márcio de Souza Ferreira
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de carne bovina para serem utilizadas na alimentação escolar das escolas municipais do município de Antonio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17 de fevereiro de 2017 às 09:00 (nove) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo n.º 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 01 de fevereiro de 2017.

Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

REDESIGNAÇÃO DE DATA EDITAL N.º 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que por motivos de ordem técnico-jurídica, em estrita observância do princípio da publicidade, e dispositivos legais que norteiam a matéria, a data de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa, pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de fraldas descartáveis e leite em pó (fórmula nutricional), visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, fica, REDESIGNADA para o dia 20 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares na Linha 12 PEDRA BRANCA, no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2017. Conforme Anexo II do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 17 de fevereiro de 2017.

HORAS: 08h00 (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 03 de Fevereiro de 2017.

João Paulo Lima de oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designado através do Decreto Municipal nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender diversas unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 17 de fevereiro de 2017, às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 7h às 11horas e das 13 às 16h de segunda à sexta-feira. Valor da pasta: R\$ 10,00 (dez reais), que serão recolhidos no Banco do Brasil - Unidade de Atendimento de Caarapó e/ou pontos de recebimentos de correspondentes bancários. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 03 de fevereiro de 2017.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da

Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais e CMEI's da Sede, dos Distritos de Nova América e Cristalina e da Reserva Indígena Te'yikue do Município de Caarapó/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Abacaxi de 1ª qualidade , perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos, intacto, pesando aproximadamente por unidade entre 1,5 a 2 kg.	KG	1320	R\$3,49	R\$4.606,80
02	Abobrinha Verde de 1ª primeira Qualidade , tamanho médio e uniforme; perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intacta. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas para o consumo.	KG	1900	R\$3,10	R\$5.890,00
03	Alface fresca de 1ª primeira Qualidade , tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Pé pesando em média 400g.	PÉS	6900	R\$1,92	R\$13.248,00
04	Banana maçã, de 1ª primeira qualidade , in natura em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tamanho grande e uniforme, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie. Devem estar livres de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	760	R\$5,98	R\$4.544,80
05	Banana nanica de 1ª primeira qualidade , in natura em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tamanho grande e uniforme, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas para o consumo, não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescos, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie e devem estar livres de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	KG	9700	R\$4,86	R\$47.142,00
06	Beterraba de 1ª primeira Qualidade , tamanho grande e uniforme sem ferimentos ou defeitos, não devem estar golpeadas ou danificadas.	KG	1260	R\$2,84	R\$3.578,40
07	 Cenoura , de 1ª qualidade, tamanho grande e uniforme, frescas, sem ferimentos ou defeitos, firme, livre de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	KG	2680	R\$2,82	R\$7.557,60
08	Cheiro verde in natura, (composição salsinha e cebolinha) de 1ª qualidade , coloração verde escuro uniforme. Ausência de sujidade, parasitas e larvas. Maço pesando no mínimo de 200gr.	MAÇO	2440	R\$2,05	R\$5.002,00
09	Couve folha tipo manteiga de tamanho médio, de primeira qualidade , contendo 10 folhas no mínimo em cada maço; coloração verde escuro uniforme e sem manchas, bem desenvolvidas, firmes e intactas. Talo de coloração verde ou roxa, inteiro, isenta de material terroso e umidade externa anormal livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	2320	R\$2,12	R\$4.918,40
10	Leite de Vaca tipo c in natura pasteurizado , refrigerado, acondicionado em embalagem de 1 litro, contendo data de validade, peso líquido, informações do fabricante, o produto deve obedecer ao regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	LT	32680	R\$2,52	R\$82.353,60
11	Repolho Verde de 1ª primeira Qualidade , tamanho grande, cabeça fechada, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	KG	2560	R\$1,94	R\$4.966,40

12	TANGERINA, de primeira, da variedade Ponkan. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Deverá apresentar-se bem formado, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	KG	806	R\$3,34	R\$2.692,04
13	Tomate Salada, de 1ª primeira qualidade, tamanho médio a grande, frescos, sem manchas, com coloração uniforme, firmes e com brilho, em condições adequadas para o consumo.	KG	3380	R\$3,91	R\$13.215,80

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 004/2015, Art.29, §3º). LEGISLAÇÃO: Disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015, de 02 de abril de 2015 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DATA, LOCAL E HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROJETO DE VENDAS deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465, Centro, CEP: 79940-000 a partir de **06/02/2017 à 02/03/2017, no horário de expediente das 7 às 11 horas e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira.** LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E AMOSTRAS: A Comissão Especial de Chamada Pública da Agricultura Familiar se reunirá na sala de reuniões do Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Caarapó, sito Av. Presidente Vargas, 465, Centro. **As propostas e amostras dos produtos serão analisadas no dia 02 de março de 2017, às 8 horas,** na cidade de Caarapó - MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados na sala do Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, no horário de expediente das 7 às 11 horas e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. O edital deverá ser retirado somente no local acima informado. Caarapó-MS, em 03 de fevereiro de 2017.

Jairo Pinheiro da Silva

Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONTINUIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.829/2016-05

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para a proceder a **continuidade** do certame no **dia 09 de fevereiro de 2017, às 08h**, na sala de reuniões da Diretoria Geral de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal. Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2017.

Ralphe da Cunha Nogueira

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Raymundo Xavier Neto

Pregoeiro

AVISO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria Geral de Compras e Licitação, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do aviso de resultado do **Pregão Presencial n. 074/2016, processo n. 18.964/2016-81, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 9.343, de 03 de fevereiro de 2017.**

CAMPO GRANDE - MS, 03 de Fevereiro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ORDEM DE REINICIO

Processo - 327/2014. Contrato Administrativo - 013/2014. Objeto - Transporte a Granel ou em Volumes em caminhões. Contratada: GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME.

Fica a empresa Guerreiro Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda-ME, estabelecida à Rua Dom Pedro I, 123, Bairro Popular Nova, em Corumbá-MS, inscrita no CNPJ nº 10.344.861/0001-40, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 25/01/2017.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME.

Extrato do 2º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Locação Imóvel sito à Rua Antônio Maria, nº 873, Centro, Corumbá/MS, onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/ITINERANTE, nº 001/2014 - Processo nº 37.526/2013.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E O SENHOR ROBERTO MENDES CRUZETTA.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenador de Despesa, de Alteração de Denominação e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Sexta do referido Contrato, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social".

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser:

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Treze de Junho, 1621, Ap. 701, Edifício Cidade Corumbá, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 7º, Inciso II, Alínea "a":

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92.08.244.103.6.635 - Bloco Proteção Social Básica - PSB

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Data: 13/01/2017

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal De Assistência Social

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 02/2017 - Processo nº 1.740/2017.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de Locação de Infraestrutura para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 16 de fevereiro de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 03 de fevereiro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Assessor Executivo II - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 003/2017 - Processo nº 1.746/2017.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Iluminação e sonorização de médio e grande porte, torres de delay, caminhões de som, geradores elétrico, canhão de papel e caminhão Truck (tipo trio elétrico), para atender ao evento "CARNAVAL 2017".

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 16 de fevereiro de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 03 de fevereiro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Assessor Executivo II - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 004/2017 - Processo nº 2.312/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para gravação e transmissão simultânea e ao vivo em hd do evento Carnaval 2017 por meio de mídias sociais como Facebook Live e Youtube Live e também painéis de led no perímetro do evento.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 13:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 03 de fevereiro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Assessor Executivo II - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0005/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0005/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E CARTUCHO DE TINTA COMPATIVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Vencedores: LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,10, totalizando R\$ 3.425,00 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); W P DO BRASIL LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,8,9, totalizando R\$ 9.326,00 (nove mil e trezentos e vinte e seis reais);

Eldorado/MS, 3 de fevereiro de 2017.

Edson de Biagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO

o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo

Pregoeiro.

Eldorado/MS, 3 de fevereiro de 2017.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2017

Processo nº 0004/2017

Pregão Presencial nº 0004/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EL DORADO/MS e a empresa EXCEL TREINAMENTO

E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA - EPP

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA OS GESTORES MUNICIPAIS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ORIENTADA.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.39.00-10000

Valor: R\$ 156.002,80 (cento e cinquenta e seis mil e dois reais e oitenta centavos)

Vigência: 01/02/2017 a 31/01/2018

Data da Assinatura: 01/02/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Luiz Carlos Rossi, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2016. Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada na regra do art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, que prevê a Dispensa de Licitação, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei acima mencionada. **Processo nº 234/2016. Favorecido:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Vigência:** 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais). **Data:** 28 de Dezembro de 2016. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 234/2016. Dispensa nº 053/2016. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2017. DAS PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE: I – Em caráter de exclusividade: a) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100,00% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, que hoje representam 889 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município. **DA VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA REMUNERAÇÃO À CONTRATANTE:** Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará à CONTRATANTE pelo direito de exploração dos serviços objeto deste contrato, a importância total e líquida de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na CAIXA: AG 1311, OP: 006, C/C: 00000145-0. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima, pela Contratante. Evandro Narciso de Lima e Ronia Gomes Pires de Azevedo, pela CAIXA. **FORA:** Ivinhema-MS, 01 de Fevereiro de 2017. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017. O Município de Ivinhema-MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa EXCLUSIVAMENTE Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI para a prestação de serviços de Retífica de Motores a serem executados aos veículos utilizados no Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA: VOLKSDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, no valor de R\$ 39.164,72 (trinta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Ivinhema-MS, 03 de Fevereiro de 2017. **Alexsandra Ricken-Pregoeira.** Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada nos termos do art. 1º, inciso III, art. 3º, incisos III e IV, art. 6º, caput, 196 e seguintes da Constituição Federal, nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, observadas as regras fixadas no art. 25, inciso II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial a Portaria/MS 1286/93. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços médico-hospitalares e técnico-profissionais consistentes no atendimento ambulatorial e de internação hospitalar às pessoas que deles necessitem, observado o limite quantitativo fixado. **Processo Licitatório nº 040/2017. Favorecido:** VALMIR PEDROSO & CIA LTDA-EPP. **Valor:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais. **Vigência:** 06 (seis) meses-01/02/2017 à 30/07/2017. **Dotação Orçamentária:** As despesas resultantes desta Inexigibilidade de Licitação correrão através da seguinte dotação orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Saúde-2.068 Bloco Média e Alta Complexidade-MAC-10.302.501 Ivinhema Mais Saudável-33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Fonte 114-Ficha 230. **Data:** 01 de Fevereiro de 2017. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2017 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público, através da Pregoeira Oficial, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 17 de Fevereiro de 2017 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, localizada na Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; conforme descrito no objeto do Edital. Jateí/MS-MS, 03 de Fevereiro de 2017.
Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 17/02/2017 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GÊNERICOS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS,

PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 17/02/2017 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMO HOSPITALAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14h:00min do dia 17/02/2017 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos coloco-me-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min - Naviraí - MS, 03 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 088/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **09/02/2017 a 08/07/2017**, tendo em vista o atraso na pavimentação que está sendo executada no mesmo local, com fundamento no art. 57, §1º, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 01 de fevereiro de 2017.

JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES

Secretária Municipal de Infraestrutura

Contratante

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Almir Antônio Diniz de Figueiredo

Contratada

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

João Carlos de Almeida

Contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 170/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 170/2016, celebrado com a Empresa Construtora Premyer Eirelli-EPP.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2016.

Eng.ª. Elizabeth Sumiko Anami Nogueira

Secretária Municipal de Infraestrutura.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 091/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 091/2016, celebrado com a Empresa Construtora Premyer Eirelli-EPP.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de agosto de 2016.

Eng.ª. Elizabeth Sumiko Anami Nogueira

Secretária Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (Presencial) com critério de julgamento de menor preço por item.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 - PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 13:00 horas do dia 16/02/2017.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, nos trajetos especificados no Termo de Referência, para o ano de 2017, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 3080/2017, de 10 de janeiro de 2.017, publicada em 25 de janeiro de 2017, a Sr.ª. Rosely de Moraes Marques.

Local e horário para retirada do edital: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 - Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100 - ramal 221, das 07h às 11h.

Nova Alvorada do Sul - MS, 03 de fevereiro de 2.017.

ROSELY DE MORAIS MARQUES - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial,

torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo regime de execução indireta, tipo menor preço, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilão de bens móveis considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica e outros, da administração pública municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Gabriel do Oeste - MS, em sessão pública, às 14:00 hs do dia 17 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste - MS, 03 de fevereiro de 2017. Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço por lote", que tem por objeto a Aquisição de Camisetas (uniformes) para os alunos, funcionários e professores da rede de ensino Municipal de Sete Quedas - MS, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **16 DE FEVEREIRO DE 2017, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 02 de fevereiro de 2017

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro/Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, ONDE LIA-SE 20/02/17 PASSARA A SER LIDO 01/03/2017

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EDITAL

SILVEIRA E PADIM LTDA ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Três Lagoas-SMMA, a **Licença Ambiental de Operação** com validade de 48 meses a contar de 13 de janeiro de 2017 para atividade de Restaurante, localizada na Rua Bom Jesus da Lapa, nº 1138- Centro, município de Três Lagoas - MS.

EDITAL

COMERCIAL MOTOTRÊS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO n. 023/2013** para atividade de **OFICINA MECÂNICA** localizada na Av. Antônio Trajano, 560 - Centro, município de Três Lagoas - MS.

Súmula de Requerimento de Licença Ambiental

Cia Latino Americana de Medicamentos, CNPJ 84.683.481/0465-92 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA, a Licença Ambiental de Operação para atividade de drogaria localizada na Avenida Capitão Olinto Mancini, 312 município de Três Lagoas/MS.

EDITAL

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS ME torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA, a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para atividade de **TORNEARIA e LAVADOR** localizada na R. Alexandre Abrao, 3071 N. S. das Graças no município de Três Lagoas - MS.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 001/2015

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

Partes: CRECI/MS e JESSICA AIMEE MEDINA MEDEIROS

Período: 19/01/2017 a 31/12/2017.

Data Aditivo: 19/01/2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II.

Edital Extrajudicial

João Gilberto Gonçalves Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Campo Grande, na forma da lei...

FAZ SABER que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos do art.32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **ESPÓLIO DE ANASTÁCIA VALDEZ CABREIRA**, neste ato representada por seu Inventariante **VICTOR CABRERA DE EUGÊNIO**, CPF/MF nº 302.861.238-00, brasileiro, separado judicialmente, procede à **INTIMAÇÃO dos comissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso.

Intimados:

01) SILVIO RIBEIRO FERREIRA e Esposa ou Herdeiros. CPF nº 091.743.910-34. Ref.: Lote 17 e 18, Quadra 07, Vila Jardim Bodoquena, no município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: nº 99, L.8-F, Fls. 146 da 1ª C.R.I.

02) HUMBERTO HOSBACK ARAUJO e Esposa ou Herdeiros. CPF nº 051.473.791-34. Ref.: Lote 08 e 13, Quadra 02, Vila Jardim Bodoquena, no Município de terenos-MS. Inscrição de Averbação nº 40, L.87-F, Fls.142 da 1ª C.R.I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "melhor técnica e preço", tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE CONSISTE NO CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE E QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIO DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, NOS MOLDES DE BRIEFING, CONSTANTE DO ANEXO I.**"

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

DATA: 01/03/17

HORÁRIO: 14:00 HORAS (MS).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da Câmara Municipal de Bataguassu - MS, localizada na Rua Dourados, nº 207, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Bataguassu - MS no endereço acima mencionado das 12h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira.

Bataguassu - MS, 02 de fevereiro de 2017.

Renato Ferreira de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2017

TOMADA DE PREÇO Nº.002/2017

Aos 27 dia do mês de janeiro de 2017, na cidade de Ponta Porã - MS, à Avenida Brasil, 3470, Centro, na Câmara Municipal de Ponta Porã, a Comissão Permanente de Licitação (designada por meio da Portaria de nº. 024/2017, de 02/01/2017, publicada em: 10/01/2017), comissão está formada pelas Sr^{as}: Karla Fernanda Soares (**Presidente**), **Maria Wilma Soto (membro)**, **Sonia Maria Monteiro Barbosa (Membro)**, reuniu-se a partir das 13h30min, para julgar a Tomada de Preço nº.002/2017, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, conforme as especificações mínimas descritas no Anexo VII - Termo de referência, deste edital. Abertos os trabalhos, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 002/2017, a CPL Declarou a Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada pela Sr.^a. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ponta Porã, 27 de janeiro de 2017

KARLA FERNANDA SOARES

Presidente da C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

03) JOÃO BENEDITO DE FREITAS e Esposa ou Herdeiros. CPF nº 051.341.961-68. Ref.: Lote 03, Quadra 13, Jardim Bodoquena, no município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: nº 111, L.8-F, Fls.146 da 1ª C.R.I.

04) JOSÉ PRANDO e Esposa ou Herdeiros. CPF nº 717.856.397-49. Ref.: Lote 03, Quadra 07, Vila Jardim Bodoquena, no município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: nº 57, L.8-F, Fls.143 da 1ª C.R.I.

05) CARLOS KNAPICK e Esposa ou Herdeiros. CPF nº 185.464.387-34. Ref.: Lote 1,2,3,4,23 e 24, Quadra 14, Vila Jardim Bodoquena, no município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: nº 13, L.8-F, Fls.141 da 1ª C.R.I.

06) JOÃO MOREIRA NETTO e Esposa ou Herdeiros. CPF nº 439.741.119-20. Ref.: Lote 06, Quadra 01, Vila Jardim Bodoquena, no município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: nº 02, L.8-F, Fls.140 da 1ª C.R.I.

07) EDISON DELLA MONICA e Esposa ou Herdeiros. Ref.: Lote 11, Quadra 13, Vila Jardim Bodoquena, no Município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: nº 10, L.8-F, Fls.140 da 1ª C.R.I.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que lhe foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela parte requerente.

Campo Grande-MS, 24 de Janeiro de 2017-01-27

Thalita Teixeira da Silva - Escrevente Autorizada - 1ª Circunscrição - CG/MS

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 8º, inc. II, letra "a" do Estatuto, convoca os sindicalizados para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **11 de FEVEREIRO DE 2017**, às 10:00 hs em primeira convocação e às 10:30 hs em segunda convocação, na sede do sindicato, Rua Aporé, 19 - Bairro Amambai, nesta cidade de Campo Grande, para deliberar sobre: I - Deliberação sobre a filiação a PÚBLICA - Central do Servidor.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2017.

DIRETORIA

EDITAL Nº 01/2017.

ASPRA-MS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL. O Presidente da ASPRA-MS - Associação de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto no estatuto social, artigos 27, §2º e §3º, 28, § 2º e § 3º, 29 e 30, convoca todos os associados quites com suas obrigações estatutárias e demais militares do Estado interessados, para participar da Assembleia Geral que será realizada no dia 25 de Fevereiro de 2017, às 09h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Campo Grande, situada na Rua Ricardo Brandão, nº 1.600, Jatiúka Park (Próximo ao Shopping Campo Grande), para tratar dos seguintes assuntos na ordem do dia: 01 - Reforma parcial do Estatuto e adequações dos seus respectivos dispositivos; 02) Prestação e aprovação das contas do mandato; 03) Eleição dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2017-2020; 04) Posse dos eleitos. Campo Grande/MS, 03 de Fevereiro de 2017. Rafael Ribeiro Soares - Presidente.